



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 001
PROC. 19/25
RUB. [assinatura]

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

1. SECRETARIA DEMANANTE

Secretaria Municipal Educação

Secretária(o): Jose Renato Moura Collis

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes escolares, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação em Ribas do Rio Pardo - MS.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino fundamenta-se no dever constitucional do Estado de garantir educação pública, gratuita e de qualidade para todas as crianças e adolescentes. Esse compromisso inclui não apenas o acesso ao ensino, mas também a criação de condições que favoreçam a permanência e o aprendizado dos estudantes, conforme estabelecido na Constituição Federal (art. 205 e 208) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, art. 53).

O fornecimento de uniformes escolares representa uma política pública essencial para a promoção da igualdade dentro do ambiente educacional. Ao garantir que todos os alunos tenham vestimentas padronizadas, elimina-se a diferenciação social no vestuário, reduzindo situações de exclusão e discriminação. Dessa forma, a medida reforça o princípio da isonomia, permitindo que as crianças frequentem a escola em condições de dignidade e igualdade.

Além disso, a identificação dos alunos por meio dos uniformes aumenta a segurança dentro e fora das escolas, permitindo um melhor controle do acesso às unidades escolares e facilitando a supervisão dos estudantes em atividades externas. Essa iniciativa também fortalece a organização e a disciplina dentro do ambiente escolar, contribuindo para um espaço mais harmonioso e propício ao aprendizado.

Outro fator relevante é o impacto econômico positivo para as famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. O fornecimento gratuito dos uniformes reduz os custos com vestuário, aliviando o orçamento familiar e permitindo que os recursos sejam destinados a outras necessidades básicas. Essa ação reforça a responsabilidade do Estado na proteção integral da criança e do adolescente, garantindo

[assinatura]



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 002
PROC. 19125
RUB. 36

que o acesso à educação não seja comprometido por fatores econômicos.

Diante do crescimento da rede municipal de ensino e da necessidade de reposição periódica das peças, faz-se indispensável a realização de processo licitatório para aquisição dos uniformes escolares, assegurando o fornecimento contínuo e de qualidade. A medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, garantindo que todos os estudantes tenham as condições necessárias para o pleno desenvolvimento educacional.

Dessa forma, a Secretaria de Educação justifica a necessidade da licitação para aquisição de uniformes escolares, reafirmando o compromisso do município com a educação de suas crianças e adolescentes, promovendo equidade, segurança e bem-estar no ambiente escolar.

4. Prazo de Vigência:

Prazo de Vigência: 12 meses

5. Local da Entrega/Execução:

A entrega será na sede do município de Ribas do Rio Pardo nos endereços abaixo, na quantidade específica na autorização de fornecimento.

- Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima

Rua Eldir de Oliveira de Paula, número 178, bairro Parque Estoril

- Escola Municipal Iracy da Silva Almeida

Rua Rachid Abes, número 1148, bairro Vista Alegre

- Escola Municipal São Sebastião

Rua Benjamim de Oliveira, número 221, bairro São Sebastião

- Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira

Avenida Nelson Lirio, número 1676, bairro Centro

- EMEI Ivone Abes

Avenida Nelson Lirio, número 2332, bairro Centro

- EMEI Crianças

Rua Rio Verde, número 2581, bairro Parque Estoril IV

- EMEI São João

Rua Manoel de Souza Nogueira, número 101, bairro São João

- EMEI Pingo de Gente

Rua Teófilo Messias, número 631, bairro Jardim dos Trabalhadores

- Escola Municipal Balão Mágico

Rua Waldemar Francisco da Silva, número 374, bairro Centro

- Escola Municipal Usina do Mimoso – Polo

Rua Julio Jose dos Santos, número 69, bairro Nossa Senhora da Conceição II

- EMEI Aquarela



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 003
PROC. 19125
RUB. 86

Rua Euclides Lariano Medeiros esquina com Rua Ilma Mestre de Oliveira, bairro Nova Alvorada

6. Fiscal/Gestor Indicado para a Contratação:

Atuará como Fiscal da presente contratação o(a) Sr(a). Suelen Machado de Oliveira

Atuará como Gestor da presente contratação o(a) Sr(a). Sandra Regina Ferreira

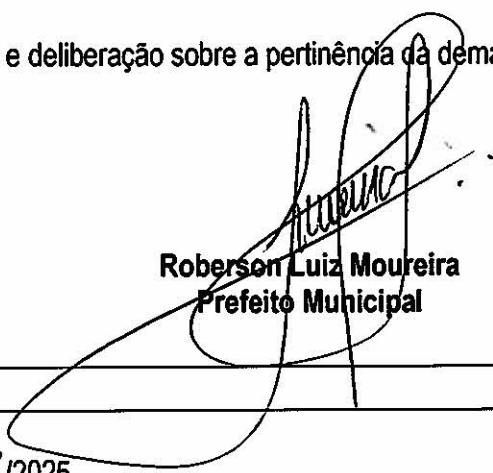
gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RENATO MOURA COLLIS
Data: 11/02/2025 16:01:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

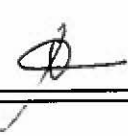
Jose Renato Moura Collis
Secretária (o) Municipal de Educação

Encaminhe-se para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Autorizo,


Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal

Recebido em: 11 02 /2025.

Assinatura: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO - MS

ROTCOLO nº 838/2025

ENTRADA 11.02.2025

Vandrelia

XXIV. 25 de dezembro (quinta-feira), Natal – feriado nacional;

XXV. 31 de dezembro (quarta –feira) – ponto facultativo.

Art. 2º. As datas aqui previstas não se aplicam às repartições que exercem serviços de urgência, emergência e plantão, em razão do caráter contínuo ou ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de janeiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

F.S. 004
PROC. 19/25
RUB. 9

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre delegação e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações e prestação de contas, e delega outras funções administrativas.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o permanente dever de eficiência na administração pública, o que demanda delegações de competências já previstas em diversos dispositivos legais, especialmente na Lei Orgânica de Ribas do Rio Pardo/MS;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas, atento aos princípios e normas que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a melhor distribuição de funções e gestores dentro do organograma do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS aos Secretários Municipais, no âmbito dos assuntos ligados às suas respectivas pastas, atualmente na seguinte estrutura:

- I – Secretário(a) Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIP);
- II – Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Habitação (SAS);
- III - Secretário(a) Municipal de Educação (SED);
- IV - Secretário(a) Municipal de Gestão de Governo (SEGOV);
- V - Secretário(a) Municipal de Saúde (SESAU);
- VI - Secretário(a) Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA);
- VII - Secretário(a) Municipal de Empreendimento (SEMP);
- VIII - Secretário(a) Municipal de Esportes e Turismo (SESP);
- IX – Chefe de Gabinete;

Art. 2º Os Ordenadores de Despesas conforme estabelecido no art. 1º, ficam autorizados, a assinar empenhos e ordens de pagamento ou qualquer outro documento de natureza bancária, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, além de prestar contas de convênios com o Estado ou União, podendo interpor recursos, encaminhar processos, requerer juntada de documentos ou apresentar justificativas.

§1º As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

§2º Não se incluem nas competências acima delegadas, a movimentação das contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas, sendo que, tais ações são exclusivas do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

§3º A requisição de fornecimento de compras e serviços será assinada por servidor responsável pela emissão do Aviso de Fornecimento lotado no Departamento de Compras.

F.S. 005
PROC. 34125
RJB. Ø

Art. 3º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 4º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal do Idoso e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ao Secretário Municipal de Assistência Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 5º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e do Fundo Municipal de Cultura ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 6º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente ao Secretário Municipal de Empreendimento, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 7º Os ordenadores serão responsáveis pela regularidade e legalidade das despesas, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas Leis Federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legislativas aplicáveis ao processamento da despesa pública.

Art. 8º Os ordenadores de despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Parágrafo Único. A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até que julgadas regulares suas contas pelos competentes Tribunais de Contas e pela Câmara Municipal.

Art. 9º Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 10º Cabe ao Controlador Geral do Município exercer o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Parágrafo Único. Obriga-se o Controlador Geral do Município a comunicar ao Chefe do Executivo Municipal a ocorrência de eventual violação da ordem legal ou normativa, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 11. Os efeitos deste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de janeiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

F.S. 006
PROC. 19/25
RUB. 9

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 030/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

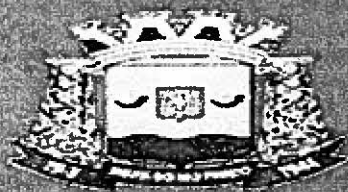
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de dezembro 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Alessandra Cristina de Souza Gomes - Matrícula 1618 – Agente Comunitário de Saúde. Usufruirá suas férias no período 02/12/2024 á 21/12/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Andreia de Oliveira Souza – Matrícula 4088 – Técnico de Enfermagem. Usufruirá suas férias no período de 19/11/2024 á 28/11/2024 referente ao período 2022/2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Elerson de Oliveira Gondim – Matrícula 243 – Motorista. Usufruirá suas férias no período de 02/12/2024 á 31/12/2024 referente ao período 2023/2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

P.S. 007

Página: 1

PROC. 19/25

RJB. 1

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento e Direito à cidade
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Educação - Mais cidadania nas escolas

Programa:**0011 - Educação de Qualidade****Objetivo:**

Promover a reorganização curricular e a ampliação das ações pedagógicas, qualificando os profissionais em educação possibilitando o direito a uma aprendizagem significativa e de qualidade; integrar as escolas aos processos socializadores envolvendo práticas de desenvolvimento humano capazes de aprimorar a construção de projetos de vida.

Público Alvo:

Cidadãos

Tipo:

Finalístico

Horizonte Temporal:

Contínuo

Valores R\$				
Origem	2022	2023	2024	2025
Município	38.757.000,00	43.765.767,00	45.522.806,93	46.960.048,08
Estado	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00
União	3.502.000,00	3.502.000,00	3.502.000,00	3.502.000,00
Outros	23.293.000,00	23.769.073,00	24.022.029,00	24.228.827,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	65.774.000,00	71.258.840,00	73.268.835,93	74.912.875,08

F.S. 008
PROC. 19/25
RUB. 9

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
0090	Gestão Escolar Compartilhada Envolver o secretário e toda a equipe técnica e pedagógica da secretaria de forma organizada, democrática e participativa para juntamente com as escolas, gerir os recursos recebidos de forma transparente e efetiva, traçando soluções e aprimorando a organização e o funcionamento das mesmas.	NO	Educação aprimorada	Unidade	2022		0,00
					2023		0,00
					2024		0,00
					2025		0,00
0091	Escolas Modelo Construir cinco escolas na área do campo, objetivando a extinção do ensino multisseriado, disponibilizando acesso a internet e proporcionando aos moradores locais a utilização das mesmas como áreas de lazer, esporte e cultura	P	Escola construída	Unidade	2022		1.500.000,00
					2023		1.500.000,00
					2024		1.500.000,00
					2025		1.500.000,00
0092	Escola Padrão Permitir que os profissionais em educação participem da elaboração do projeto de construção de uma escola modulada, num amplo espaço público da área urbana e que permita sua ampliação face o aumento da demanda de alunos.	P	Escola construída	Unidade	2022		2.000.000,00
					2023		2.000.000,00
					2024		2.000.000,00
					2025		2.000.000,00
0093	Valorização e formação dos profissionais em educação Fortalecer, apoiar, estimular e capacitar os profissionais em educação como forma de qualificação e melhoria na carreira, propiciando salários dignos e compatíveis com a categoria	A	Servidores capacitados	Unidade	2022		100.000,00
					2023		100.000,00
					2024		100.000,00
					2025		100.000,00
0094	Rede Municipal de Ensino Dotar as escolas municipais de infraestrutura necessária, disponibilizando internet e equipamentos capazes de trazer maior qualidade do ambiente escolar (sala de aula), bem como incentivar a prática de esportiva, e criar escolas-polo regionalizadas de maneira a diminuir o tempo de percurso do transporte escolar.	A	Escolas em funcionamento	Unidade	2022		2.607.000,00
					2023		3.043.600,00
					2024		3.169.315,24
					2025		3.272.090,48

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
0095	Biblioteca Municipal Formalizar convênio com o SESI, para utilização de sua biblioteca, bem como criar bibliotecas junto as unidades escolares existentes, disponibilizando internet gratuita aos usuários e ampliação dos acervos bibliográficos.	NO	Biblioteca em funcionamento	Unidade	2022		0,00
					2023		0,00
					2024		0,00
					2025		0,00
0096	Universalização da Merenda Escolar Criar uma cozinha piloto com a finalidade de universalização da merenda escolar e criação de Kit's diferenciados de acordo com as necessidades dos estudantes das áreas urbana e do campo.	A	Alunos atendidos	Unidade	2022		3.500.000,00
					2023		3.807.870,00
					2024		3.918.319,81
					2025		4.008.615,21
0097	Educação em Tempo Integral Implementar gradualmente na rede municipal de ensino, por meio da participação do corpo docente, do Conselho de Educação e dos pais dos alunos escolas de tempo integral, com a finalidade de desenvolver o ensino público municipal.	NO	??	Unidade	2022		0,00
					2023		0,00
					2024		0,00
					2025		0,00
0098	Plano Municipal de Educação Realizar simulados semelhantes ao IDEB (Prova Brasil) nas escolas municipais, criando por lei específica, incentivos (14º e 15º salários) para os professores e equipes pedagógicas, quando os alunos atingirem as metas projetadas.	A	Simulado realizado	Unidade	2022		1.000.000,00
					2023		1.000.000,00
					2024		1.000.000,00
					2025		1.000.000,00
0099	Educação Inclusiva Garantir acesso aos alunos portadores de necessidades especiais ao sistema regular de ensino, adequando suas instalações às normas vigentes de acessibilidade	P	Escola Adequada	Unidade	2022		100.000,00
					2023		100.000,00
					2024		100.000,00
					2025		100.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
0101	Rede Municipal de Creches Atender as crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, matriculadas nas creches, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Alunos matriculados	Unidade	2022		4.275.000,00
					2023		4.853.138,00
					2024		5.054.057,39
					2025		5.218.314,26
0102	Rede Municipal de Ensino Pré-escolar Atender aos alunos matriculados na Pré-escola, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Alunos matriculados	Unidade	2022		4.790.000,00
					2023		5.411.655,00
					2024		5.635.697,51
					2025		5.818.857,68
0103	Rede Municipal de Ensino Fundamental Atender aos alunos matriculados no ensino fundamental, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Alunos matriculados	Unidade	2022		10.382.000,00
					2023		11.367.729,00
					2024		11.838.352,98
					2025		12.223.099,45
0104	Rede Municipal de Ensino EJA Atender aos alunos matriculados no sistema de Educação de Jovens e Adultos, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Alunos matriculados	Unidade	2022		100.000,00
					2023		100.000,00
					2024		100.000,00
					2025		100.000,00
0105	Transporte Escolar de Qualidade Promover a renovação e manutenção da frota de veículos escolares, garantindo segurança e qualidade no transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados nos diversos níveis de ensino das áreas urbanas e do campo no município.	A	Serviços	Unidade	2022		13.450.000,00
					2023		15.528.775,00
					2024		16.154.064,00
					2025		16.666.071,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
0110	Rede Municipal de Creches - FUNDEB 70% Atender as crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, matriculadas nas creches, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Alunos matriculados	Unidade	2022		3.370.000,00
					2023		3.654.765,00
					2024		3.806.072,00
					2025		3.929.769,00
0111	Rede Municipal de Creches - FUNDEB 30% Atender as crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, matriculadas nas creches, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Alunos matriculados	Unidade	2022		610.000,00
					2023		610.000,00
					2024		610.000,00
					2025		610.000,00
0112	Rede Municipal de Ensino Pré-escolar - FUNDEB 70% Atender aos alunos matriculados na Pré-escola, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Alunos matriculados	Unidade	2022		2.264.000,00
					2023		2.455.308,00
					2024		2.556.957,00
					2025		2.640.058,00
0113	Rede Municipal de Ensino Pré-escolar - FUNDEB 30% Atender aos alunos matriculados na Pré-escola, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Alunos matriculados	Unidade	2022		426.000,00
					2023		426.000,00
					2024		426.000,00
					2025		426.000,00
0114	Rede Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEB 70% Atender aos alunos matriculados no ensino fundamental, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Alunos matriculados	Unidade	2022		12.660.000,00
					2023		12.660.000,00
					2024		12.660.000,00
					2025		12.660.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
0115	Rede Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Atender aos alunos matriculados no ensino fundamental, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Alunos matriculados	Unidade	2022		2.640.000,00
					2023		2.640.000,00
					2024		2.640.000,00
					2025		2.640.000,00

S. 013
 PROC. 19/25
 RUB. 0

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

S. 014
PROC. 19/25
RUB. 9

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº. 207/2025

Concede Elevação de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 976/2011;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica e

Considerando também o Parecer da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação de nível ao servidor **José Ferreira da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível II para o Nível III.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de fevereiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 208/2025.

Nomeia os membros do Núcleo de Planejamento em Compras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS) e da outras providências.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, o Gabinete, neste ato, representado pelo Chefe de Gabinete, a **Secretária de Gestão de Governo**, neste ato, representado pelo Secretário de Gestão de Governo, a **Secretária de Assistência Social e Habitação**, neste ato, representado pela Secretária de Assistência Social e Habitação, a **Secretária de Empreendedorismo**, neste ato, representado pelo Secretário de Empreendedorismo, **Secretária de Educação**, neste ato, representado pelo Secretário de Educação, **Secretária de Finanças e Planejamento**, neste ato, representado pela Secretária de Finanças e Planejamento, **Secretária de Esporte e Turismo**, neste ato, representado pelo Secretário de Esporte e Turismo, **Secretária de Infraestrutura Pública**, neste ato, representado pelo Secretário de Infraestrutura Pública e **Secretária de Saúde**, neste ato, representado pela Secretária de Saúde

CONSIDERANDO as determinações do art. 4º do Decreto n. 219 de 06 de dezembro de 2023 e a necessidade de nomear e constituir o Núcleo de Planejamento em Compras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS);

CONSIDERANDO a disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a necessidade de centralizar, racionalizar e otimizar procedimentos de gestão municipal;

CONSIDERANDO o Decreto n. 46 de 13 de Março de 2023 – que regula a implantação da Nova Lei de Licitação no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS – e o Decreto n. 47 de 27 de Março de 2023 – que regula o período de transição da Nova Lei de Licitação no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS;

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor o Núcleo de Planejamento em Compras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS) para exercer as funções previstas no Decreto 219 de 06 de Dezembro de 2023.

I – Servidora Raquel Lima dos Santos;

II – Servidor Matheus Eustachio Victalino;

III – Servidora Leila Paniago Dias;

IV – Caroline Ferreira Costa;

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de fevereiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

IVO SOUZA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ELIANE DA SILVA MOURA ROCHA

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ RENATO MOURA COLLIS

Secretário Municipal de Educação

JEFERSON SANDRO MACHADO

Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

LUIZ ANTONIO DOS REIS

Secretário Municipal de Empreendedorismo

CHARLIN CASTRO CAMILO

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 209/2025

Atribui Função Gratificada (FG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

S. 015
PROC. 19/25
RUB. 9



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma solução para aquisição de uniformes escolares e tênis, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.

LEGISLAÇÃO: O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Constituição Federal;
- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Instrução Normativa n. 40, de 22 de maio de 2020;
- Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa TCE nº 88/2018 e alterações posteriores;
- Lei Orçamentária Anual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Plano Plurianual;
- Decreto Municipal n. 046/2023.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes escolares e tênis para os alunos da rede municipal de ensino fundamenta-se no dever constitucional do Estado de garantir educação pública, gratuita e de qualidade para todas as crianças e adolescentes. Esse compromisso inclui não apenas o acesso ao ensino, mas também a criação de condições que favoreçam a permanência e o aprendizado dos estudantes, conforme estabelecido na Constituição Federal (art. 205 e 208) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, art. 53).





O fornecimento de uniformes escolares e tênis representa uma política pública essencial para a promoção da igualdade dentro do ambiente educacional. Ao garantir que todos os alunos tenham vestimentas padronizadas, elimina-se a diferenciação social no vestuário, reduzindo situações de exclusão e discriminação. Dessa forma, a medida reforça o princípio da isonomia, permitindo que as crianças frequentem a escola em condições de dignidade e igualdade.

Além disso, a identificação dos alunos por meio dos uniformes aumenta a segurança dentro e fora das escolas, permitindo um melhor controle do acesso às unidades escolares e facilitando a supervisão dos estudantes em atividades externas. Essa iniciativa também fortalece a organização e a disciplina dentro do ambiente escolar, contribuindo para um espaço mais harmonioso e propício ao aprendizado.

Outro fator relevante é o impacto econômico positivo para as famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. O fornecimento gratuito dos uniformes reduz os custos com vestuário, aliviando o orçamento familiar e permitindo que os recursos sejam destinados a outras necessidades básicas. Essa ação reforça a responsabilidade do Estado na proteção integral da criança e do adolescente, garantindo que o acesso à educação não seja comprometido por fatores econômicos.

Diante do crescimento da rede municipal de ensino e da necessidade de reposição periódica das peças, faz-se indispensável a realização de processo licitatório para aquisição dos uniformes escolares, assegurando o fornecimento contínuo e de qualidade. A medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, garantindo que todos os estudantes tenham as condições necessárias para o pleno desenvolvimento educacional.

Dessa forma, a Secretaria de Educação justifica a necessidade da licitação para aquisição de uniformes escolares, reafirmando o compromisso do município com a educação de suas crianças e adolescentes, promovendo equidade, segurança e bem-estar no ambiente escolar.

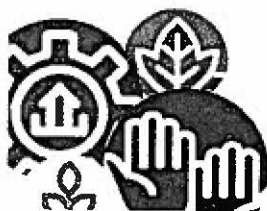
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do exercício de 2025.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para às aquisições dos itens objeto deste Estudo deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

Requisitos que versam sobre o fornecimento do objeto:

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da ordem de fornecimento.





Ribas
do Rio Pardo
P R E F E I T U R A

FLS. 018
PROC. 19/25
RUB. 9

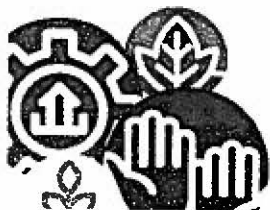
O objeto deverá ser entregue pela contratada no município de Ribas do Rio Pardo, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), na quantidade específica, nos endereços abaixo:

- Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima, Rua Eldir de Oliveira de Paula, nº 178, bairro Parque Estoril;
- Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, Rua Rachid Abes, nº 1148, bairro Vista Alegre;
- Escola Municipal São Sebastião, Rua Benjamim de Oliveira, nº 221, bairro São Sebastião;
- Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira Avenida Nelson Lyrio, nº 1676, bairro Centro;
- EMEI Ivone Abes, Avenida Nelson Lyrio, nº 2332, bairro Centro;
- EMEI Crianças Rua Rio Verde, nº 2581, bairro Parque Estoril IV;
- EMEI São João Rua Manoel de Souza Nogueira, nº 101, bairro São João;
- EMEI Pingo de Gente, Rua Teófilo Messias, nº 631, bairro Jardim dos Trabalhadores;
- Escola Municipal Balão Mágico Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 374, bairro Centro
- Escola Municipal Usina do Mimoso,
- Polo, Rua Julio Jose dos Santos, nº 69, bairro Nossa Senhora da Conceição II;
- EMEI Aquarela, Rua Euclides Lariano Medeiros esquina com Rua Ilma Mestre de Oliveira, bairro Nova Alvorada.

O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo – MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175



Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Classificação quanto ao acesso:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

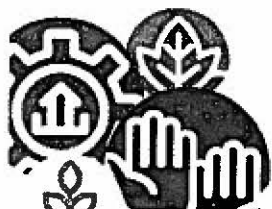
3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Secretaria Municipal de Educação pretende atender cerca de 4.542 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois) alunos em todas as unidades escolares em funcionamento. Cada estudante receberá:

- 2 camisetas
- 1 bermuda (masculino) ou 1 short saia (feminino)
- 1 jaqueta
- 1 calça
- 1 par de tênis

Com base no número apresentado pela Secretária Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, foi realizado um cálculo simples para determinar a quantidade aproximada de materiais necessários. Além disso, consideramos a possibilidade de novas matrículas, desgaste dos itens devido ao uso e a necessidade de reposição para crianças em situação de vulnerabilidade social. Essa justificativa embasa a solicitação de um excedente de materiais.

É válido informar que a EMEI Raio de Sol, está em fase de finalização e é estimado o ingresso de 180 novas crianças, complementando assim a demanda solicitada.



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

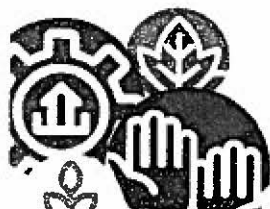


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	Bermuda Masculina: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m². Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UNID	5150
2	Calça Escolar Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UNID	5150
3	Camiseta Manga Curta: Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor <u>a definir</u> . Tamanho 02 ao XGG	UNID	10300
4	Jaqueta Escolar em Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Punhos, barra e gola Retilínea, Bolso tipo faca. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UNID	5150
5	Short Saia: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m². Nas laterais do short saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UNID	5150
6	TENIS COM CADARÇO	PAR	5150

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Conforme disciplina o art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles que o seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, senão, vejamos:

Art. 6º (...)



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Assim, observa-se que, o item que se pretende adquirir na presente licitação é comum, pois, às especificações técnicas foram devidamente realizadas e são usuais de mercado.

No mesmo sentido, o mesmo artigo supramencionado, em seu inciso XLI, disciplina que o pregão é a modalidade obrigatória para aquisições de bens e serviços comuns, *in verbis*:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Neste sentido, o pregão pode ser a solução para atender a demanda presente neste estudo.

Da especificação dos itens – catálogo:

Nas licitações realizadas por este Órgão Público, a utilização do Catálogo do governo Federal vem sendo utilizada, em respeito ao inciso II do art. 19 da Lei n. 14.133/21.¹

Entretanto, no presente caso, em detida análise da especificação até então utilizada por este órgão para as suas contratações do objeto em comento, observou-se, em relação a descrição detalhada do CATMAT algumas divergências textuais.

No momento, não há tempo hábil para realização de análise aprofundada por parte desta administração quanto ao atendimento ou não da especificação do CATMAT, assim, optou-se pela especificação utilizada pelo órgão público Municipal.

Não obstante, a justificativa acima narrada encontre-se em estreito respeito aos §§1º e 2º do art. 19 c/c 1º, inciso I, do art. 40 da Lei de Licitações, senão, vejamos:

*§ 1º O catálogo referido no inciso II do caput deste artigo **poderá** ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior*

¹ Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;





desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 40 (...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

No caso concreto, a utilização da especificação técnica do órgão municipal é a que melhor se adequa, já que visa a manutenção da solução até aqui adotada, que atende de forma plena às necessidades públicas.

A utilização de outra especificação que não a até utilizada demandaria uma análise pormenorizada, o que, não é possível no momento, por isso, a manutenção da especificação utilizada por este órgão público é a solução que se impõe e garante eficiência.

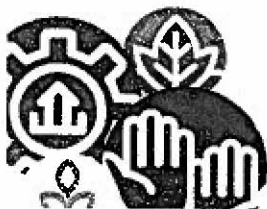
Entretanto, válido trazer à tona que a adesão a ata de registro de preços é um instrumento jurídico comumente utilizado pela administração pública para aquisição de produtos e serviços, em atendimento das finalidades da administração pública.

Com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos — NLLC), a figura do "carona" (órgão não-participante) em atas de registro de preços (ARPs) encontra-se expressamente autorizada, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

Artigo 86. Omissis.

(...)

§2º. Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de



preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 desta Lei;

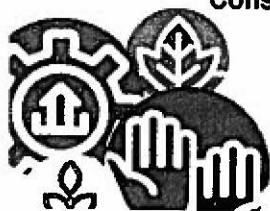
III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

(...)

§3º. A faculdade conferida pelo §2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços se órgãos ou entidades gerenciadores federal, estadual ou distrital."

Contudo, há um detalhe importante a ser observado pelos "caronas" em seus processos de adesão: conforme dispõe o §3º do mesmo artigo 86, a faculdade conferida pelo §2º limita-se aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, "na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital".

Diante do dispositivo legal e da necessidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação que se faz necessário face à imprescindibilidade da manutenção do cumprimento do dever constitucional do Estado em garantir educação pública, gratuita e de qualidade para todas as crianças e adolescentes, conforme estabelecido na Constituição Federal (art.205 e 208) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, art. 53);





e realizando ampla pesquisa de mercado acerca da melhor solução a ser desenvolvida no presente caso, identificou-se a possibilidade de aderir ata de registro de preços com produto que se adeque ao desejado, que atende a necessidade emergente, quanto financeira.

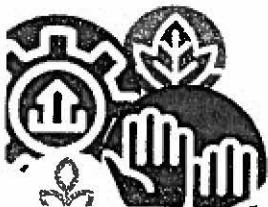
A Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 007/2024 / Processo Administrativo nº 121/2024 – Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR – Olimpia/SP, em seus itens 1, 4, 7 e 8 do Lote 01 - Uniformes e o item 1 do Lote 3 - Tênis, atendem perfeitamente ao que deseja adquirir esta municipalidade.

Assim, destaca-se que o órgão não participante, como condição fundamental para a adesão deverá cumprir, previamente, o dever de planejar a contratação. **Inclusive, conforme indica precedente do TCU, a contratação por adesão a atas de registro de preços não dispensa a realização da fase de planejamento, que é objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.**

Tão importante quanto a demonstração da compatibilidade das condições registradas em ata às necessidades do órgão não participante será comprovar a adequação do preço registrado em vista dos valores correntes de mercado. Essa é mais uma condição para a adesão a uma ata de registro de preços, conforme apontam os precedentes do TCU e definida no inciso II do §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

Não por outra razão, no Acórdão nº 1.233/2012, o Plenário do Tribunal de Contas da União orientou que, por ocasião da adesão à ata de registro de preços, o planejamento da contratação é obrigatório, assim como a demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Destaca-se, portanto, que o levantamento realizado por esta equipe técnica, considerou a Ata de Pregão Eletrônico nº 007/2024 / Processo Administrativo nº 121/2024 – Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR – Olimpia/SP, a melhor solução para atendimento do interesse público, posto que, atende perfeitamente ao que necessitamos, bem como, a aquisição poderá se aperfeiçoar de forma mais célere e sem mover toda a máquina pública para realização e conclusão de todo um processo licitatório.



R

J

ul

CFC

R



A adesão à ata de registro de preços de outro órgão é a forma de contratação que mais se aproxima da licitação, visto que a ata de registro de preços decorreu de licitação anterior, é fato, também, que tal procedimento maximiza o princípio da eficiência. Tal maximização se comprova pois há a utilização trabalho do corpo técnico do órgão gerenciador pelo órgão aderente, visto que o registro de preços decorrente da licitação prévia é utilizado para se concretizar a aquisição pelo "carona". Deduz-se que na impossibilidade de realização de nova licitações, os princípios constitucionais e legais que devem permear as contratações públicas são potencializados quando se utiliza a adesão como meio de aquisição.

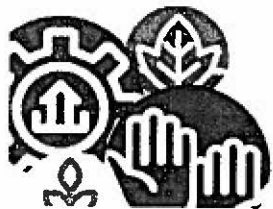
Portanto, fica evidente a vantagem da adesão pela necessidade da aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, pela adequação das especificações e pelo valor a ser pago, que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, conforme se verá no tópico específico sobre o tema neste estudo técnico preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução deste Estudo Técnico Preliminar consiste na **Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 007/2024 / Processo Administrativo nº 121/2024 – Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR**, para contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares e tênis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS.

O quantitativo a ser aderido, refere-se conforme abaixo especificado:

LOTE	ITEM	OBJETO ATA	Unid.	Itens RRP	Quantidade a ser aderido
1	4	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA.	UNID	3	10.300
1	9	SHORT/SHORT-SAIA.	UNID	1 e 5	10.300
1	6	JAQUETA ESCOLAR INVERNO.	UNID	4	5.150
1	1	CALÇA ESCOLAR INVERNO.	UNID	2	5.150
3	10	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO.	PAR	6	5.150



R

f

me

cc

R



O quantitativo a ser aderido no lote 1, item 4 (SHORT/SHORT-SAIA), corresponde a somatória da necessidade da Secretaria de Educação, considerando os itens 1 (BERMUDA) e 5 (SHORT SAIA) especificados no tópico 3 deste Estudo.

Válido mencionar que, foi observado o que prevê ao art. 32 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 que regulamenta o sistema de registro de preços, senão, vejamos:

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

Portanto, considerando a legislação acima mencionada, este município só poderá aderir até 50% do quantitativo previsto na ata de registro de preços, tendo em vista que nenhum dos itens excede este percentual, a quantidade solicitada encontra-se dentro do limite permitido.

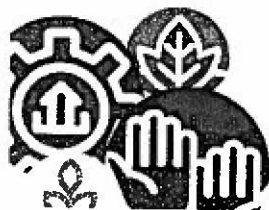
Os demais requisitos estão previstos dos documentos que consubstanciaram e as descrição dos produtos seguem aquela apresentada na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 007/2024 / Processo Administrativo nº 121/2024 – Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, que se visa aderir, bem como, o Edital da Licitação e os seus anexos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

Dentre os requisitos necessários para se caracterizar a vantagem na adesão às atas de registros de preços, o art. 86, §2º, inciso II, da Lei 14.133/2021 prescreve:

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 desta Lei;

No mesmo sentido, o art. 23 da referida legislação assim estabelece:



R

J

me

CFC



Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

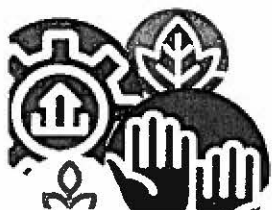
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

(...)

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

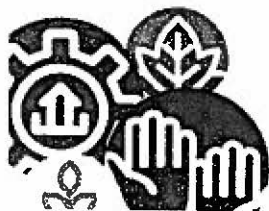
Portanto, seguindo o que exige a legislação aplicada, ressalta-se que a vantagem do preço registrado em detrimento ao praticado no mercado está demonstrada nas Pesquisas de Preços efetuada pelo Departamento de Compras do Município, com contratos de outros municípios, conforme se observa das planilhas e mapas que foram utilizados para a composição do preço de referência para esta contratação.

A pesquisa de mercado levada a efeito na busca pela cesta de preços aceitáveis está anexada ao presente processo administrativo, e podem ser compulsadas de forma a fornecerem as informações que se fizerem necessárias.

Após as pesquisas de preço realizadas, e com a análise crítica levada a efeito, a Administração verificou que os preços praticados pelo mercado estão acima daqueles obtidos pelo Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR.

Os preços obtidos pela Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS podem ser comparados aos registrados na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 007/2024 / Processo Administrativo nº 121/2024, na tabela abaixo, e trazem à vista a comprovada economia aos cofres públicos que a adesão à Ata pode oferecer.

ITEM	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média	Preço Reg. na ATA	Econ. (%)
Bermuda Masculina: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m². Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com	R\$ 35,49	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 38,87	R\$ 35,00	9,95%





largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG						
Calça Escolar Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	R\$ 55,00	R\$ 71,10	R\$ 94,48	R\$ 67,40	R\$ 49,00	27,29%
Camiseta Manga Curta: Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	R\$ 29,00	R\$ 33,00	R\$ 35,00	R\$ 31,06	R\$ 27,25	12,26%
Jaqueta Escolar em Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Punhos, barra e gola Retilínea, Bolso tipo faca. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	R\$ 79,00	R\$ 79,38	R\$ 89,90	R\$ 80,82	R\$ 75,00	7,20%
Short Saia: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m². Nas laterais do short saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 41,00	R\$ 35,00	14,63%
TENIS COM CADARÇO	R\$ 99,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 98,50	R\$ 95,00	3,55%

Não obstante o viés econômico, fator de suma importância no trato da coisa pública, ainda podemos citar vantagens de outras ordens ao se adotar a adesão à ata de outros entes (carona). Primeiramente a celeridade na contratação, visto que eliminamos praticamente por completo a fase externa da licitação, haja vista não haver publicação de editais, nem sessões de julgamento de propostas, impugnações a responder, prazos recursais, etc. Ainda, podemos aproveitar os bons frutos que outro órgão público conseguiu colher ao realizar uma licitação que logrou êxito em selecionar a proposta mais vantajosa e contratar com fornecedor idôneo.





7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução abordada neste Estudo Técnico Preliminar está adequada às condições de prestação dos serviços estipulados na licitação de origem, Ata de Pregão Eletrônico nº 007/2024 / Processo Administrativo nº 121/2024 – Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR – Olimpia/SP.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

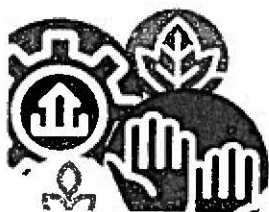
A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Anual de 2025, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primado pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

Não obstante, encontra-se alinhada à LOA, LDO e PPA referente ao exercício de 2025.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, sinteticamente, poderá trazer resultados ao município de Ribas do Rio Pardo (MS) nos seguintes quesitos:

- a) Garantir o cumprimento do dever constitucional de garantia de educação básica à população;
- b) Criação de condições que favorecem a permanência e o aprendizado dos estudantes, conforme estabelecido na Constituição Federal (art. 205 e 208) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, art. 53);
- c) Reforçar o princípio de isonomia, permitindo que as crianças frequentem a escola em condições de dignidade e igualdade;
- d) Aumento da segurança dentro e fora das escolas por intermédio da padronização, permitindo o maior controle do acesso às unidades escolares e facilitando a supervisão dos estudantes em atividades externas;
- e) O fornecimento gratuito dos uniformes reduz os custos com vestuário, aliviando o orçamento familiar daqueles em vulnerabilidade social, permitindo que os recursos



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



próprios sejam destinados à outras necessidades básicas, proporcionando um impacto econômico positivo;

- f) A necessidade de atender o crescimento da rede municipal de ensino e reposição periódica das peças devido a grande demanda de novos ingressantes, vindos por intermédio do desenvolvimento industrial do município e evolução seriada dos alunos já inscritos na rede de ensino do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
- g) Mais efetividade, agilidade e economia nos serviços públicos prestados, gerando eficiência e economia.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21² e do Decreto Municipal nº 046/2023, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

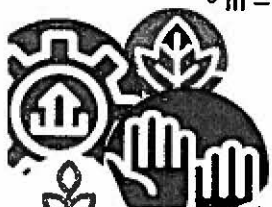
No que se relaciona a contratação, já foi observado o inciso III do art. 86 da Lei 14.133/2021³.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para o desenvolvimento de Ribas do Rio Pardo (MS), atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando-se em conta que o valor estimado se assevera proporcional aos benefícios que, em curto e médio prazo, a contratação poderá

² Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

³ III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.





oferecer, reputamos que a contratação se mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste expediente.

Integra ao presente Estudo os seguintes anexos:

Anexo "A" – Detalhamento da Contratação - "Solicitação de Materiais/Serviços";

Anexo "B" - Estimativa do Valor da Contratação – "Resultado da Cotação Agrupado";

Anexo "C" - Gerenciamento dos Riscos;

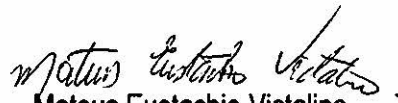
Anexo "D" – Guia de tamanhos e modelos;

Anexo "E" - Relatório de Estudantes Matriculados - Escolas 2025.

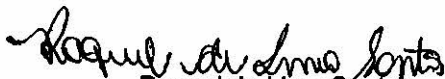
Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de fevereiro de 2025.


Leila Parilago Dias

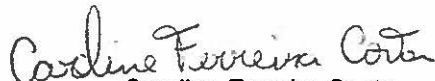
Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras


Mateus Eustachio Victalino

Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras


Raquel de Lima Santos

Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras


Caroline Ferreira Costa

Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras

Aprovado por:


José Renato Moura Collis
Secretária Municipal de Educação





MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725
CNPJ: 03.501.541/0001-91

Página 1 Data 13/02/2025

Solicitação de Materiais / Serviços 00031/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:
SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA
Descrição:
AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR
Poder..... PODER EXECUTIVO
Órgão..... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)
Observação:

S. 033
PROC. 19/25
RUB. 0

DADOS DA FICHAS

Ficha.....: 85 Fonte de Recurso: 55-00(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Unidade.....: 020501
Funcional.....: 12.361.0011.2103.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Catec. Econ.: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
1	003.009.148	BERMUDA MASCULINA TAMANHO 02 AO XGG	85	UN	3500
Bermuda Masculina: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m². Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG					
2	003.009.151	CALÇA ESCOLAR HELANCA: TAMANHO 02 AO XGG	85	UN	3500
Calça Escolar Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG					
3	003.009.147	CAMISETA MANGA CURTA: TAMANHO 02 AO XGG	85	UN	7000
Camiseta Manga Curta: Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor a definir. Tamanho 02 ao XGG					
4	003.009.150	JAQUETA ESCOLAR EM HELANCA: TAMANHO 02 AO XGG	85	UN	3500
Jaqueta Escolar em Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Punhos, barra e gola Retilínea, Bolso tipo faca. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG					
5	003.009.149	SHORT SAIA TAMANHO 02 AO XGG	85	UN	3500
Short Saia: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m². Nas laterais do short saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG					
6	003.009.024	TENIS COM CADARÇO	85	PAR	3500
TENIS COM CADARÇO					

24



MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725
CNPJ: 03.501.541/0001-91

Página 2 Data 13/02/2025

Solicitação de Materiais / Serviços 00031/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:
SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA

Descrição:
AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR

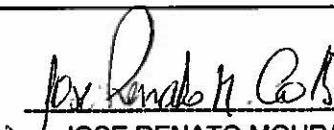
Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Centro de Custo: 14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)

Observação:

S. 034
PROC. 19/25
RUB. 9


JOSE RENATO MOURA COLLIS



MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725
CNPJ: 03.501.541/0001-91

Página 1 Data 13/02/2025

Solicitação de Materiais / Serviços

00032/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:
SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA
Descrição:
AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR
Poder..... PODER EXECUTIVO
Órgão..... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)
Observação:

S. 035
PROC. 19/25
RUB. 0

DADOS DA FICHAS

Ficha.....: 137 Fonte de Recurso: 50-10(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Unidade.....: 020501
Funcional.....: 12.365.0011.2102.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Catec. Econ.: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
1	003.009.148	BERMUDA MASCULINA TAMANHO 02 AO XGG	137	UN	1200
Bermuda Masculina: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m². Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG					
2	003.009.151	CALÇA ESCOLAR HELANCA: TAMANHO 02 AO XGG	137	UN	1200
Calça Escolar Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG					
3	003.009.147	CAMISETA MANGA CURTA: TAMANHO 02 AO XGG	137	UN	2400
Camiseta Manga Curta: Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor a definir. Tamanho 02 ao XGG					
4	003.009.150	JAQUETA ESCOLAR EM HELANCA: TAMANHO 02 AO XGG	137	UN	1200
Jaqueta Escolar em Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Punhos, barra e gola Retilínea, Bolso tipo faca. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG					
5	003.009.149	SHORT SAIA TAMANHO 02 AO XGG	137	UN	1200
Short Saia: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m². Nas laterais do short saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG					
6	003.009.024	TENIS COM CADARÇO	137	PAR	1200

TENIS COM CADARÇO

24



MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ: 03.501.541/0001-91

Página 2 Data 13/02/2025

Solicitação de Materiais / Serviços 00032/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

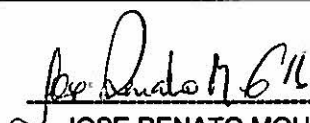
Centro de Custo: 14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)

Observação:

S. 036

PROC. 39/25

RUB. 0


JOSE RENATO MOURA COLLIS



MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725
CNPJ: 03.501.541/0001-91

Página 1 Data 13/02/2025

Solicitação de Materiais / Serviços 00033/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:
SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA

Descrição:
AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Centro de Custo: 14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)

Observação:

S. 037
PROC. 49/25
RUB. 0

DADOS DA FICHAS

Ficha.....: 126

Unidade.....: 020501

Funcional.....: 12.365.0011.2101.0000

Catec. Econ.: 3.3.90.32.99

Fonte de Recurso: 50-10(

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			

1	003.009.148	BERMUDA MASCULINA TAMANHO 02 AO XGG	126	UN	450
---	-------------	-------------------------------------	-----	----	-----

Bermuda Masculina:

Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m². Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG

2	003.009.151	CALÇA ESCOLAR HELANCA: TAMANHO 02 AO XGG	126	UN	450
---	-------------	--	-----	----	-----

Calça Escolar Helanca:

Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG

3	003.009.147	CAMISETA MANGA CURTA: TAMANHO 02 AO XGG	126	UN	900
---	-------------	---	-----	----	-----

Camiseta Manga Curta: Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor a definir. Tamanho 02 ao XGG

4	003.009.150	JAQUETA ESCOLAR EM HELANCA: TAMANHO 02 AO XGG	126	UN	450
---	-------------	---	-----	----	-----

Jaqueta Escolar em Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Punhos, barra e gola Retilínea, Bolso tipo faca. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG

5	003.009.149	SHORT SAIA TAMANHO 02 AO XGG	126	UN	450
---	-------------	------------------------------	-----	----	-----

Short Saia: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m². Nas laterais do short saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG

6	003.009.024	TENIS COM CADARÇO	126	PAR	450
---	-------------	-------------------	-----	-----	-----

TENIS COM CADARÇO

24



MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ: 03.501.541/0001-91

Página 2 Data 13/02/2025

Solicitação de Materiais / Serviços 00033/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Centro de Custo: 14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)

Observação:

S. 038
PROC. 29/25
RUB. 9


JOSE RENATO MOURA COLLIS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS BNC

ID	DATA	OBJETO
050238	13/02/2025	AQUISIÇÃO UNIFORME ESCOLAR

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Bermuda Masculina: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m². Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 002	Calça Escolar Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	////
---------------------------------	--	----------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 003 Item 003	Camiseta Manga Curta: Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165 g/m², fio 38.1, na cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 10.300,00	////
---------------------------------	---	-----------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 004	Jaqueta Escolar em Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Punhos, barra e gola Retilínea, Bolso tipo faca. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	89,90
---------------------------------	---	----------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE BOSSOROCA/RS	0068/2024	506 657 782 SMS	06/09/2024	UN	23,00	89,90
DESCRIÇÃO DO ITEM: JAQUETA EM MALHA COLEGIAL						

Anexo I Lote 001 Item 005	Short Saia: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m². Nas laterais do short saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	40,00
---------------------------------	---	----------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS/PR	17/2024	51/2024	26/07/2024	UNIDADE	1.900,00	40,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Short Saia Helanca 100 poliester malha antipilling Tamanhos variados 246810121416PPPMGGG a ser definido pela administracao no momento da compra.						

Anexo I Lote 001 Item 006	TENIS COM CADARÇO	PAR 5.150,00	////
---------------------------------	-------------------	-----------------	------

Nenhuma informação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

S. 040
PROC. 19/25
D. 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.099.967/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BNC	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R VINTE E CINCO DE AGOSTO	NÚMERO 518	COMPLEMENTO SALA 08
---	---------------	------------------------

CEP 83.323-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BNC.ORG.BR	TELEFONE (41) 3557-2301
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 08:42:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
050238	13/02/2025	AQUISIÇÃO UNIFORME ESCOLAR

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 001	Bermuda Masculina: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m². Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00		36,53			
ÓRGÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE NAO-ME-TOQUE/RS		0060	282	23/01/2025	UN	4.000,00	36,53
DESCRIÇÃO DO ITEM: BERMUDA MASCULINA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA COLEGIAL PET ECOLÓGICA, COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL DE 65% POLIÉSTER - PET RECICLADO E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 310 G/M², NA COR AZUL MARINHO							

Anexo I Lote 001 Item 002	Calça Escolar Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	55,00				
ÓRGÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO/SP		0038	254	28/01/2025	UN	49.100,00	55,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Calça (ESCOLAR), conforme o termo de referência							

Anexo I Lote 001 Item 003	Camiseta Manga Curta: Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 10.300,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 004	Jaqueta Escolar em Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% polianida com gramatura mínima de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Punhos, barra e gola Retilínea, Bolso tipo faca. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I	Short Saia: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m². Nas	UN	45,00				
Lote 001	laterais do short saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,8cm cada uma.	5.150,00					
Item 005	Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG						
ÓRGÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO/SP		0038	254	28/01/2025	UN	48.060,00	45,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Short-saia (ESCOLAR), conforme o termo de referência							

Anexo I Lote 001 Item 006	TENIS COM CADARÇO	PAR 5.150,00	139,90				
ÓRGÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALDR
MUNICIPIO DE BIRIGUI/SP		0173	565	26/12/2024	PR	9.219,00	139,90
DESCRIÇÃO DO ITEM: CALÇADO TÊNIS INFANTO / FUNDAMENTAL PARA USO ESCOLAR (Numeração do 28 ao 44) O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava em "X" para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de (1,5)mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX); ferradura em material sintético laminado fosco de (1,5)mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), com ilhós de metal, na cor Verde Bandeira (pantone 339C), fechamento com atacador de elástico de (8,0)mm, confeccionado em fios de poliéster e elastano, na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), pala em material sintético laminado fosco de (1,5)mm de espessura, na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), com uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição "PREFEITURA DE BIRIGUI", com bordas e letras na cor Verde Bandeira (pantone 339C) e fundo na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), costurada; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de (8,0)mm de espessura e densidade mínima de 33 e ferro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na cor Cinza (pantone 14-4102 TPX); talonete e detalhe duas tiras na lateral "aplicado no lado externo" da gáspea em material sintético laminado fosco, de (1,5)mm de espessura, na cor Verde Bandeira (pantone 339C), com aplicação de Alta Frequência e silk screen na cor Azul Marinho, (pantone 19-3920 TPX); entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrar a montagem do calçado; reforço com palmilha em manta de poliéster resinada AE 200, na cor Grafite, pantone (425C); palmilha de acabamento em EVA de (4,0)mm de espessura, dublada com carborrel 100% poliéster, na Cinza (pantone 14-4102 TPX), com aplicação de bolha antichoque em PVC dureza 50 Shore A, na cor Azul Marinho, (pantone 19-3920 TPX); personaliza							





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

S. 042

PROC. 19/25

RUB. 0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.394.460/0058-87 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/1977
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MINISTERIO DA FAZENDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECEITA FEDERAL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal

LOGRADOURO ESP DOS MINISTERIOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BLOCO P ANDAR 7
-----------------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 70.048-900	BAIRRO/DISTRITO ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO atendimentorfb.01@rfb.gov.br	TELEFONE (61) 3412-2707
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 08:43:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

ID	DATA	OBJETO
050238	13/02/2025	AQUISIÇÃO UNIFORME ESCOLAR

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Bermuda Masculina: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m². Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I	Calça Escolar Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m²,	UN	94,48				
Lote 001	tipo de malha em malharia Urdume. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas	5.150,00					
Item 002	faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG						
ÓRGÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSE/RS		08/2024	08/2024	19/11/2024	Unidade	20,00	94,48
DESCRIÇÃO DO ITEM: Calça malha colegial, sem bolsos - preta							

Anexo I Lote 001 Item 003	Camiseta Manga Curta: Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 10.300,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 004	Jaqueta Escolar em Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Punhos, barra e gola Retilínea, Bolso tipo fecho. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 005	Short Saia: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m². Nas laterais do short saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I	TENIS COM CADARÇO	PAR		99,00			
Lote 001		5.150,00					
Item 006							
ÓRGÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE ANGULO/PR		19/2024	102/2024	29/11/2024	PAR	700,00	99,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: TENIS - Calçado escolar com cadarço, nos tamanhos variados. A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 - Conforme descrição completa no Termo de Referência							





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

S. 044
PROC. 19/25
RUB. 9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.508.843/0001-57 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BLL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.11-8-03 - Bolsa de mercadorias e futuros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R VISCONDE DE NACAR	NÚMERO 1510	COMPLEMENTO CONJ 805 EDIF NEW CONCEPT
-----------------------------------	----------------	--

CEP 80.410-201	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3376-2922/ (41) 3376-2922
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 08:44:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

ID	DATA	OBJETO
050238	13/02/2025	AQUISIÇÃO UNIFORME ESCOLAR

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Bermuda Masculina: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m². Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 002	Calça Escolar Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	////
---------------------------------	--	----------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 003	Camiseta Manga Curta: Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 10.300,00	42,50
---------------------------------	---	-----------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS - 03.354.560/0001-32	--	213/2024	20/11/2024	UN	300,00	42,50
DESCRIÇÃO DO ITEM: CAMISETA MANGA CURTA						

Anexo I Lote 001 Item 004	Jaqueta Escolar em Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Punhos, barra e gola Retilínea, Bolso tipo faca. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	////
---------------------------------	---	----------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 005	Short Saia: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m². Nas laterais do short saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	////
---------------------------------	---	----------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 006	TENIS COM CADARÇO	PAR 5.150,00	////
---------------------------------	-------------------	-----------------	------

Nenhuma informação



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

S. 098
PROC. 19/25
RUB. 9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.322.270/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F. I. BOAVENTURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BDS SISTEMAS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MAJOR CAPILE	NÚMERO 2293A	COMPLEMENTO SALA: 2;
------------------------------	-----------------	-------------------------

CEP 79.805-011	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CENTRAL	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 9823-1291
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 08:44:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S. 047
PROC. 19/25
RUB. 9

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE

ID	DATA	OBJETO
050238	13/02/2025	AQUISIÇÃO UNIFORME ESCOLAR

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Bermuda Masculina: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m². Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	35,49

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA/SC	1964	1	15/08/2024	UNIDADE	60,00	35,49
DESCRIÇÃO DO ITEM: BERMUDA MATERIAL HELANCA						

Anexo I Lote 001 Item 002	Calça Escolar Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	////
---------------------------------	--	----------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 003	Camiseta Manga Curta: Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 10.300,00	32,00
---------------------------------	---	-----------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARA/PR	1533	1	03/10/2024	UNIDADE	12,00	32,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: CAMISETA, MANGA CURTA						

Anexo I Lote 001 Item 004	Jaqueta Escolar em Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Punhos, barra e gola Retilínea, Bolso tipo faca. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	////
---------------------------------	---	----------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 005	Short Saia: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m². Nas laterais do short saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	////
---------------------------------	---	----------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 006	TENIS COM CADARÇO	PAR 5.150,00	////
---------------------------------	-------------------	-----------------	------

Nenhuma informação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

S. 048
PROC. 19/25
RUB. 0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.664.015/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2016
NOME EMPRESARIAL CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CGU		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal		
LOGRADOURO Q SAUS, QD 5, BL A	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO EDIF MULTIBRASIL SALA 201 A 1242
CEP 70.070-050	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIANCA.ENDERS@CGU.GOV.BR		TELEFONE (61) 2020-7144
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 08:45:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S. 049
PROC. 19/25
RUB.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
050238	13/02/2025	AQUISIÇÃO UNIFORME ESCOLAR

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Bermuda Masculina: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m². Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 002	Calça Escolar Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	////
---------------------------------	--	----------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 003	Camiseta Manga Curta: Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 10.300,00	////
---------------------------------	---	-----------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 004	Jaqueta Escolar em Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Punhos, barra e gola Retilínea, Bolso tipo boca. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	85,00
---------------------------------	---	----------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Videira/SC	1/2024	8 / 2024 - 13478	25/06/2024	UN	60,00	85,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: JAQUETA INFANTIL FEMININO/MASCULINO MICROFIBRA, COM CAPUZ, BOLSO LATERAL E ZÍPER FRONTAL, NOS TAMANHOS 02 AO 18 (CORES DIVERSAS)

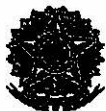
Anexo I Lote 001 Item 005	Short Saia: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m². Nas laterais do short saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	////
---------------------------------	---	----------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 006	TENIS COM CADARÇO	PAR 5.150,00	////
---------------------------------	-------------------	-----------------	------

Nenhuma informação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

S. 050

PROC. 19/25

RUB. 9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.397.355/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/02/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 63.91-7-00 - Agências de notícias (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO TR SIA TRECHO 17 RUA 20 LOTE 90 SALA	NÚMERO 201	COMPLEMENTO 2 PAVIMENTO
--	---------------	----------------------------

CEP 71.200-256	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 2195-6000
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/02/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 08:45:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PAINEL DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO
050238	13/02/2025	AQUISIÇÃO UNIFORME ESCOLAR

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Bernuda Masculina: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com granatura mínima de 170 g/m². Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	Calça Escolar Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com granatura de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 003	Caniseta Manga Curta: Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com granatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 10.300,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 004	Jaqueta Escolar em Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com granatura mínima de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Punhos, barra e gola Retilínea, Bolso tipo faca. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 005	Short Saia: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com granatura de 170 g/m². Nas laterais do short saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UN 5.150,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 006	TENIS COM CADARÇO	PAR 5.150,00	147,72
---------------------------------	-------------------	-----------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP/SP	90884/2024	--	31/07/2024	PAR	2,00	147,72
DESCRIÇÃO DO ITEM: (BR618661) TÊNIS, MATERIAL:NYLON, MATERIAL SOLA:POLIURETANO, MATERIAL CADARÇO:POLIÉSTER, TAMANHO:SOB MEDIDA, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ORGAO						





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

S. 052
PROC. 19/25
RUB. 9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.489.828/0003-17 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/1995
NOME EMPRESARIAL MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COORDENACAO-GERAL DE AQUISICAO - CGEAQ		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal		
LOGRADOURO LOC BLOCO K	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 70.047-900	BAIRRO/DISTRITO ESPL DOS MINISTERIO	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 08:40:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Edital nº 075/2024/2024

Última atualização 04/10/2024

S. 053
PROC. 19/25
RUB. 0

Local: Cabreúva/SP Órgão: MUNICIPIO DE CABREUVA Unidade compradora: 1451 - Cabreúva

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 04/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/10/2024 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/10/2024 13:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46634432000155-1-000403/2024 Fonte: Novo BBMNET Licitações

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA
COMPRA
R\$ 6.415.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 6.325.000,00

Itens

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário homologado	Valor total homologado
1	UNIFORME ESCOLAR - JAQUETA <i>item 4</i>	15000	R\$ 98,00	R\$ 1.470.000,00
2	UNIFORME - CALÇA <i>item 2</i>	15000	R\$ 52,00	R\$ 780.000,00
3	UNIFORME BERMUDA OU SHORT SAIA <i>item 1-5</i>	30000	R\$ 39,00	R\$ 1.170.000,00
4	UNIFORME CAMISETA MANGA CURTA <i>item 3</i>	30000	R\$ 30,00	R\$ 900.000,00
5	UNIFORME PAR DE MEIA	30000	R\$ 17,00	R\$ 510.000,00
6	UNIFORME TENIS INFANTIL VELCRO	7500	R\$ 99,00	R\$ 742.500,00
7	UNIFORME TENIS FUNDAMENTAL C/ CADARCO	7500	R\$ 99,00	R\$ 742.500,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

S. 054
PROC. 19/25
RUB. ①

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.634.432/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1974
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE CABREUVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CABREUVA GABINETE DO PREFEITO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município		
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 158	COMPLEMENTO *****
CEP 13.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CABREUVA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO recursos_humanos@cabreuva.sp.gov.br		TELEFONE (0011) 4528-8300
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE CABREUVA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 08:46:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



S. 055
PROC. 19/25
RUB. 0

Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 07/2024

Ata de Registro de Preços ;
PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024
PROCESSO N. 121/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO para METAH LTDA

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR, consórcio público (associação pública), pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.816.422/0001-35, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 500, Bairro Rios, CEP 14.783-200, Barretos, SP, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Marcelo Otaviano dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.624.144-0 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 118.657.218-38, residente e domiciliado na Rua Mário Celso Fabrício, n. 95, residencial Arroyo, Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa abaixo discriminada, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

Dados do Participante		NOME FANTASIA			
RAZÃO SOCIAL					
METAH LTDA					
CNPJ	INSCR. ESTADUAL	EMAIL			
22723554000195	323 018.762.111	licitacoes@metah.net.br			
TELEFONE 1	TELEFONE 2	CELULAR	FAX	CEP	CIDADE
(17) 3234-7554		(17) 9313-34851		15335460	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
ENDEREÇO	BAIRRO		COMPLEMENTO		
RUA PEDRO BANDIN, 228	DISTRITO IND. WALDEMAR DE OLIVEIRA VERRI				
ME/EPP					
Não					
Dados do Representante Legal		EMAIL			
NOME					
JOSE VANDERLEI VITERI	licitacoes@metah.net.br				
CPF/CNPJ	RG	EMISSOR	TELEFONE 1		
06430311836	12404573	SSP	(17) 9321-8625		

1 OBJETO

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições tênis escolares, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, possibilitando a prorrogação conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023



S. 056
PROC. 19/25
RUB. 4

Ata de Registro de Preços – Pregao Eletronico 07/2024

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 590	Lance: 15.449.477,78	Total: 15.449.477,78
Item: 10	Unidade: PAR	Marca: NKS	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO				
Quantidade: 81.373	Val. Ref.: 113,34	Valor Unit.: 95,00	Total Item: 7.730.435,00	
Item: 11	Unidade: PAR	Marca: NKS	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO.				
Quantidade: 81.373	Val. Ref.: 115,67	Valor Unit.: 94,86	Total Item: 7.719.042,78	

1.1 Os preços referidos acima são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.2 Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado no lote 3 - de R\$ **15.449.477,78** (quinze milhões quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) para todos os efeitos legais.

2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriundo deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias dos Municípios contratantes do CODEVAR.

2.2 Neste caso, a dotação orçamentária, esta de acordo com o Município Consorciado no ato do uso da ata de registro de preços, devendo mesmo demonstrar a dotação correspondente conforme a lei.

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão na Lei 14.133/2021..

5.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante pedido de empenho emitido pelos Municípios Consorciados e adesões de ata.

5.3 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis no município consorciado que houver manifestado interesse de uso;**

5.3.1 – no caso de municípios nao consorciados, apos a autorização do presidente, comprovação de vantajosidade e parecer jurídico, bem como da manifestação do interesse de fornecimento pela empresa detentora da ata, os produtos serão entregues nos respectivos municípios.

5.4 O(s) item(ns) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) nos locais indicados na ordem de empenho.

5.5 A **DETENTORA** fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

5.6 A **DETENTORA** é obrigada a corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do material fornecido.



S. 057
PRCC. 19/25
RUB. 0

Ata de Registro de Preços – Pregao Eletronico 07/2024

5.7 É de inteira responsabilidade da **DETENTORA** o carregamento do material, transporte e descarregamento no local indicado pela Prefeitura.

5.7.1 Todas as despesas relativas a entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta da **DETENTORA**.

5.8 O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá rejeitar o material, todo ou em parte, caso ele não esteja de acordo com o solicitado. No caso de rejeição total ou parcial do objeto, a **DETENTORA** terá o prazo de até 24 horas, para substituição do mesmo, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/21.

5.9 Além dos municípios consorciados interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços, outros **poderão se valer da “carona”**, desde que respeitadas as exigências legais, mormente do Art. 86 da Lei n.º 14.133/2021, com as alterações trazidas pela Lei n.º 14.770/2023.

6 VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico informado na Ordem e empenho de cada município, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da ata e pela Secretaria competente.

7.2 Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, desta Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

7.2.1 A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

7.2.2 Não será aceita a indicação de conta poupança.

7.3 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

7.4 Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes “*pró-rata temporis*” sobre o atraso.

7.5 Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o FGTS, o INSS (certidão federal) e a justiça do trabalho (CNDT).



S. 058
PROC. 29/25
RUB. 9

Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 07/2024

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

8.1.2 Multa, nas seguintes situações:

8.1.2.1 Moratória de 1% do valor da Inadimplência, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

8.1.2.2 Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

8.1.3 Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município Contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.1.4.1 Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

8.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.4 As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

8.5 As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura do Município Contratante.

9 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

9.1.1 A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente



S. 059
PRCC. 19/25
RUB.

Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 07/2024

no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

9.1.3 A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

9.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

9.1.5 Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

9.1.6 Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelo Órgão Gerenciador;

9.1.7 Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8 A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.1.8.1 A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10 FORO

10.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

11.2 Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios



S. 060
PROC. 19/25
SUB. 19

Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 07/2024

de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada no Município Contratante.

11.3 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.4 Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR (CODEVAR)** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO X**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.5 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

11.5.1 Pregão Eletrônico nº 07/2024;

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Barretos, SP, 04 de novembro de 2024.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista
Presidente do CODEVAR

Jose Vanderlei
Viteri:062303118
36

Assinado de forma digital por
Jose Vanderlei
Viteri:06230311836
Dados: 2024.11.04 10:54:13
-03'00"

METAH LTDA.
CNPJ Nº 22.723.564/0001-95
José Vanderlei Viteri
Sócio e Administrador
CPF nº 062.303.118-36
RG nº 12.404.573-SSP/SP



S. 061
PROC. 19/25
RUB. 0

Ata de Registro de Preços – Pregao Eletronico 07/2024

Ata de Registro de Preços ;
PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024
PROCESSO N. 121/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO para METAH LTDA

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR, consórcio público (associação pública), pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.816.422/0001-35, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 500, Bairro Rios, CEP 14.783-200, Barretos, SP, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Marcelo Otaviano dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.624.144-0 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 118.657.218-38, residente e domiciliado na Rua Mário Celso Fabrício, n. 95, residencial Arroyo, Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa abaixo discriminada, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

Dados do Participante		NOME FANTASIA	
RAZÃO SOCIAL			
METAH LTDA			
CNPJ	INSCR. ESTADUAL	EMAIL	
22723564000195	323.019.761.111	hctacous@metah.net.br	
TELEFONE 1	TELEFONE 2	CELULAR	FAX
(17) 3234-7554		(17) 9311-3469	
ENDREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE
RUA PEDRO PANDIN, 229	DISTRITO IND. WANDERMAR DE OLIVEIRA VIERI	15095490	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
COMPLEMENTO			
ME/EPP			
Não			
Dados do Representante Legal		EMAIL	
NOME			
JOSÉ WANDERLEI VITERI	hctacous@metah.net.br		
CPF/CNPJ	RG	EMISSION	TELEFONE 1
06730311836	12404573	SSP	(17) 9311-6675

1 OBJETO

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e tênis escolares, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, possibilitando a prorrogação conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023



S. 062
PROC. 19/25
RUB. P

Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 07/2024

METAH LTDA		22.723.564/0001-95		36.756.184,10
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 359	Lance: 36.756.184,10	Total: 36.756.184,10
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CALÇA ESCOLAR INVERNO				
Quantidade: 81.373	Val. Ref.: 92,67	Valor Unit.: 49,00	Total Item: 3.987.277.00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CALÇA ESCOLAR VERÃO				
Quantidade: 81.373	Val. Ref.: 71,17	Valor Unit.: 48,45	Total Item: 3.942.521.85	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CAMISETA ESCOLAR CAVADA				
Quantidade: 81.373	Val. Ref.: 32,09	Valor Unit.: 27,00	Total Item: 2.197.071.00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CAMISETA ESCOLAR COM MANGA				
Quantidade: 244.119	Val. Ref.: 31,97	Valor Unit.: 27,25	Total Item: 6.652.242.75	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CAMISETA ESCOLAR COM MANGA LONGA				
Quantidade: 81.373	Val. Ref.: 32,50	Valor Unit.: 27,50	Total Item: 2.237.757.50	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: JAQUETA ESCOLAR INVERNO				
Quantidade: 81.373	Val. Ref.: 110,04	Valor Unit.: 75,00	Total Item: 6.102.975.00	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: JAQUETA ESCOLAR VERÃO				
Quantidade: 81.373	Val. Ref.: 92,64	Valor Unit.: 73,00	Total Item: 5.940.229.00	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: SHORT / SHORT SAIA				
Quantidade: 162.746	Val. Ref.: 42,34	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 5.696.110.00	

1.1 Os preços referidos acima são finais e irredutíveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da DETENTORA.

1.2 Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ 36.756.184,10 (trinta e seis milhões setecentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e dez centavos) para todos os efeitos legais.

2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriundo deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias dos Municípios contratantes do CODEVAR.

2.2 Neste caso, a dotação orçamentária, esta de acordo com o Município Consorciado no ato do uso da ata de registro de preços, devendo mesmo demonstrar a dotação correspondente conforme a lei.

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão na Lei 14.133/2021..

5.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante pedido de empenho emitido pelos Municípios Consorciados e adesões de ata.



S. 063
PROC. 19/25
SUB. 9

Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 07/2024

5.3 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis no município consorciado que houver manifestado interesse de uso;**

5.3.1 – no caso de municípios não consorciados, após a autorização do presidente, comprovação de vantajosidade e parecer jurídico, bem como da manifestação do interesse de fornecimento pela empresa detentora da ata, os produtos serão entregues nos respectivos municípios.

5.4 O(s) item(ns) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) nos locais indicados na ordem de empenho.

5.5 A **DETENTORA** fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

5.6 A **DETENTORA** é obrigada a corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do material fornecido.

5.7 É de inteira responsabilidade da **DETENTORA** o carregamento do material, transporte e descarregamento no local indicado pela Prefeitura.

5.7.1 Todas as despesas relativas a entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta da **DETENTORA**.

5.8 O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá rejeitar o material, todo ou em parte, caso ele não esteja de acordo com o solicitado. No caso de rejeição total ou parcial do objeto, a **DETENTORA** terá o prazo de até 24 horas, para substituição do mesmo, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/21.

5.9 Além dos municípios consorciados interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços, **outros poderão se valer da “carona”,** desde que respeitada as exigências legais, mormente do Art. 86 da Lei n.º 14.133/2021, com as alterações trazidas pela Lei n.º 14.770/2023.

6 VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico informado na Ordem e empenho de cada município, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da ata e pela Secretaria competente.

7.2 Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, desta Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

7.2.1 A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

7.2.2 Não será aceita a indicação de conta poupança.

7.3 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

7.4 Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes “*pró-rata temporis*” sobre o atraso.

7.5 Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o FGTS, o INSS (certidão federal) e a justiça do trabalho (CNDT).

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;



S. 064
PROC. 19/25
RUB. 9

Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 07/2024

8.1.2 Multa, nas seguintes situações:

- 8.1.2.1 Moratória de 1% do valor da Inadimplência, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;
- 8.1.2.2 Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

8.1.3 Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município Contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

- 8.1.4.1 Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

8.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.4 As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

8.5 As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura do Município Contratante.

9 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

- 9.1.1 A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2 A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;
- 9.1.3 A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 9.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 9.1.5 Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 9.1.6 Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelo Órgão Gerenciador;
- 9.1.7 Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.8 A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.1.8.1 A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



S. 085
PROC. 19/25
RUB. P

Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 07/2024

10 FORO

10.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

11.2 Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município Contratante.

11.3 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.4 Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR (CODEVAR)** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO X**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.5 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

11.5.1 Pregão Eletrônico nº 07/2024;

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Barretos, SP, 09 de outubro de 2024.

MARCELO OTAVIANO Assinado de forma digital
DOS por MARCELO OTAVIANO
SANTOS:1186572183 DOS SANTOS:11865721832
2 Dados: 2024.10.17 10:49:03
-03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista
Presidente do CODEVAR

Jose Vanderlei Assinado de forma digital por
Viteri:062303118 Jose Vanderlei
36 Viteri:06230311836
Dados: 2024.10.10 08:03:50
-03'00'

METAH LTDA.
CNPJ Nº 22.723.564/0001-95
José Vanderlei Viteri
Sócio e Administrador
CPF nº 062.303.118-36
RG nº 12.404.573-SSP/SP



MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

Resultado da Cotação Agrupado

S. 066
PROC. 19/25
RUB. 0

COTAÇÃO	TIPO DE MÉDIA
00102/25	Vencedor
DESCRIÇÃO	
SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES	

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
1	003.009.148 BERMUDA MASCULINA TAMANHO 02 AO XGG	UN	5150
Bermuda Masculina: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m². Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG			
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
13164	METAH LTDA	35,00	180.250,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	35,49	182.773,50
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	36,53	188.129,50
11857	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA	39,00	200.850,00
Vencedor:		35,00	180.250,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
2	003.009.151 CALÇA ESCOLAR HELANCA: TAMANHO 02 AO XGG	UN	5150
Calça Escolar Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG			
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
13164	METAH LTDA	49,00	252.350,00
11857	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA	52,00	267.800,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	55,00	283.250,00
9865	BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	94,48	486.572,00
Vencedor:		49,00	252.350,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
3	003.009.147 CAMISETA MANGA CURTA: TAMANHO 02 AO XGG	UN	10300
Camiseta Manga Curta: Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor a definir. Tamanho 02 ao XGG			
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
13164	METAH LTDA	27,25	280.675,00
11857	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA	30,00	309.000,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	32,00	329.600,00
5329	F. I. BOAVENTURA	42,50	437.750,00
Vencedor:		27,25	280.675,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
4	003.009.150 JAQUETA ESCOLAR EM HELANCA: TAMANHO 02 AO XGG	UN	5150
Jaqueta Escolar em Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Punhos, barra e gola Retilínea, Bolso tipo faca. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG			
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		

13164	METAH LTDA	75,00	386.250,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	85,00	437.750,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	89,90	462.985,00
11857	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA	98,00	504.700,00

Vencedor	75,00	386.250,00
-----------------	--------------	-------------------

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
5	003.009.149 SHORT SAIA TAMANHO 02 AO XGG	UN	5150
Short Saia: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m². Nas laterais do short saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG			

PROPOSTANTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
13164	METAH LTDA	35,00	180.250,00
11857	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA	39,00	200.850,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	40,00	206.000,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	45,00	231.750,00
Vencedor		35,00	180.250,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
6	003.009.024 TENIS COM CADARÇO	PAR	5150
TENIS COM CADARÇO			

s. 067
PROC. 19/25
D

PROPOSTANTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
13164	METAH LTDA	95,00	489.250,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	99,00	509.850,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	139,90	720.485,00
9254	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PL	147,72	760.758,00
Vencedor		95,00	489.250,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES

CODIGO	PROPOSTANTES
5329	F. I. BOAVENTURA
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO
11857	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
13164	METAH LTDA
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA
9254	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUB

TOTAL R\$ 1.769.025,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



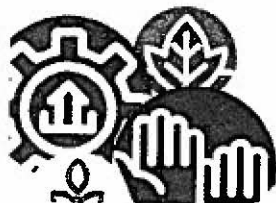
ANEXO C
GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nestes alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.

Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo da contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

Risco 1: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.
2	Contratação com prejuízos a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA	
RESPONSÁVEL	
Qualificação de equipe encarregada; designação de membro(s) com maior habilidade técnica, para troca do corpo competente.	Prefeito Municipal, Órgão Requisitante
Instituição de equipe técnica, possuidora de conhecimentos necessários à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, compras e gestão.	Prefeito Municipal, Órgão Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
RESPONSÁVEL	
Recomendar correções e/ou adequações no termos de referência e no estudo técnico preliminar.	Órgão Requisitante.

Risco 2: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.
AÇÃO PREVENTIVA	
RESPONSÁVEL	
Apresentar justificativa para a contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
RESPONSÁVEL	
Não aprovar o Termo de Referência.	Órgão Requisitante





S. 069
PROC. 19/25
RUB. P

Risco 3: INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Aquisição de apenas parte da solução.
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o termos de referência e no estudo técnico preliminar.	Órgão Requisitante

Risco 4: REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Não produzir os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.
3	Restrição de competitividade indevida.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conhecimento sobre as necessidade do objeto a ser contratado.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante.
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja precisamente definido, contemplados requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.	Prefeito Municipal.

Risco 5: DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
PREJUÍZO	

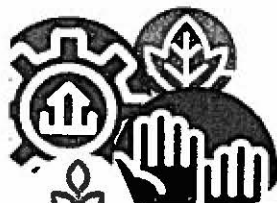




1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante.
AÇÃO PREVENTIVA	
RESPONSÁVEL	
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Setor de Licitações.
Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
RESPONSÁVEL	
Questionar a área demandante quanto aos prazos.	Equipe de planejamento das contratações.

Risco 6: LEVANTAMENTO DE PREÇOS INADEQUADOS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Fixar contrato por preço acima do praticado no mercado, provocando danos aos cofres públicos.
AÇÃO PREVENTIVA	
RESPONSÁVEL	
Realizar levantamento dos preços de mercado no Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento das contratações e Setor de Compras
Realizar pesquisa de mercado de forma ampla, com um cesta aceitável de preços e utilizando-se dos preceitos legais da IN 65/2021 do Governo Federal e Decreto Municipal.	Setor de Compras.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
RESPONSÁVEL	
Revisão de preços, considerando situações adversas ao processo.	Setor de Compras

Risco 7: AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do processo.
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA	
RESPONSÁVEL	





Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Requisitante.
Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante.
Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante.
Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Regulamentar as ações dos fiscais e gestores contratuais.	Prefeito Municipal.

Risco 8: AUSÊNCIA DE CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas.
2	Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso.
AÇÃO PREVENTIVA	
RESPONSÁVEL	
Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.	Requisitante.
Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
RESPONSÁVEL	
Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos nos Regulamentos Internos.	Secretaria requisitante.

Risco 9: AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dificuldade na fiscalização do contrato.
2	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.
AÇÃO PREVENTIVA	
RESPONSÁVEL	
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Requisitante e equipe de planejamento da contratação.
Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante.





AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	Requisitante.

Risco 10: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Suspensão da execução do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal do contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Requisitante.

Risco 11: INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Indisponibilidade da solução contratada.
2	Atraso na entrega da solução contratada.
3	Prejuízos para a Administração em termos e custos processuais.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Verificação de execuções de contratos pretéritos da contratada em outros órgãos públicos.	Setor requisitante.
Estabelecer sanções por atraso.	Setor requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Analisar as alternativas para encontrar outras entidades para prestação dos serviços.	Requisitante.



S. 073
PRCC. 19/25
UB. *R*

ANEXO D
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Camiseta Manga Curta:

Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor a definir.

Gola: Gola redonda em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2 % Elastano gramatura de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2 cm na peça acabada, na cor a definir. A camiseta deverá ter cobre gola na cor branca.

Silkscreen a Base D'agua: Na parte das frente deverá ter a Brasão do município em silkscreen na cor, tamanho e fonte a serem definidos, sendo a personalização de uma cor. Na lateral direita inferior deverá ter a Brasão do município em silkscreen na cor, tamanho e fonte a serem definidos.

Camiseta Manga Curta – Imagem Ilustrativa:



TABELA DE DIMENSÕES – CAMISETA MANGA CURTA												
MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
TAMANHOS												
Especificação	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG

R *R* *ul* *cto*

R

Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Comprimento da manga	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
Abertura da Manga	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
Comprimento do antebraço	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
Comprimento do Ombro	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

S. 074

PROC. 19/25

RUB. 0

Bermuda Masculina:

Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m², na cor a ser definida. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem definidas, confeccionadas em tecido helanca light 100% poliéster com gramatura de 120 g/m². Elástico em toda sua cintura de 4 cm.

Silkscreen a Base D'agua:: Na frente da bermuda, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão e do lado direito a arte conceitual. As medidas das artes deverão ser nas dimensões e nas cores a serem definidas.

Bermuda – Imagem Ilustrativa:



TABELA DE DIMENSÕES – BERMUDA MASCULINA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Gancho frente sem cóis	18	20	21	22	23	24	24	24	28	28	30	30
Gancho costas sem cóis	20	23	25	27	27	28	29	30	33	34	35	35
Cintura com Elástico	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	66	70

Handwritten signatures and initials.

Handwritten initials.

Coxa	44	44	46	52	54	56	58	60	66	70	70	72
Entre Pernas	19	20	22	24	27	28	29	30	32	34	34	35
Comprimento Total	38	39	43	46	48	50	54	54	57	59	63	63
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

Short Saia:

Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m², na cor a ser definida. Nas laterais do short saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem definidas, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m². Elástico em toda sua cintura de 4 cm.

Silkscreen a Base D'água:: Na frente do short saia, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão e do lado direito a arte conceitual. As medidas das artes deverão ser nas dimensões e nas cores a serem definidas.

Short saia – Imagem Ilustrativa:



S. 075
 PROC. 19/25
 RUB. *[Signature]*

TABELA DE DIMENSÕES – SHORT SAIA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre Pernas	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Coxa	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	27	28
Gancho Frente c/ Cós	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Gancho Costas c/ Cós	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
Cintura	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Quadril a 18cm da Cintura	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
Abertura da Perna	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

S. 076

PROC. 19/25

RUB. D

Jaqueta Escolar em Helanca:

Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, na cor a ser definida. Punhos, barra e gola Retilínea.

Silkscreen a Base D'agua: Nas frente, do lado esquerdo de quem veste, deverá ter o Brasão, com medidas a definir, em silkscreen na cor e fonte a serem definidos, sendo a personalização de 1 cor.

Gola, Barra e Punho em Retilínea: gola dupla, composta de 100% Acrílico, medindo 4,4 cm. Começando da ponta para a costura da manga: 4,4cm com fio tinto 100% acrílico na cor a ser definida.

Jaqueta em Helanca - Imagem Ilustrativa:

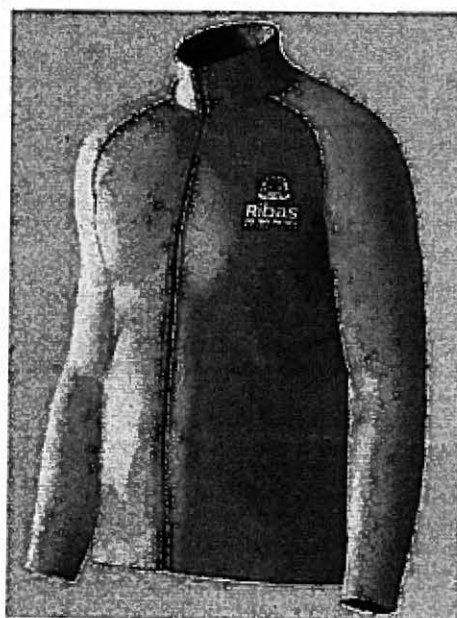


TABELA DE DIMENSÕES – JAQUETA EM HELANCA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total sem barra	35	39	43	50	56	59	63	65	67	70	73	75

af. R mel. CTC

R4

Tórax	38	41	44	47	49	51	53	55	58	60	62	64
Cava Reta	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27
Altura da Barra	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Comprimento da manga apartir da cava	38	43	48	51	55	59	63	67	70	73	76	76
Altura da Gola	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Altura do Punho	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

S. 077
 PROC. 19/25
 RUB. 0

Calça Escolar Helanca:

Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, na cor a ser definida.

Silkscreen a Base D'água:: Na frente da calça, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão e do lado direito a arte conceitual. As medidas das artes deverão ser nas dimensões e nas cores a serem definidas.

Etiqueta: Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as instruções do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas resoluções vigentes.

Calça Escolar Helanca - Imagem Ilustrativa:



A.

R. M.

CRK

RH

3. 078
PROC. 19/25
SUB. 

DIMENSÕES DA CALÇA HELANCA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL	58	64	70	78	83	89	92	97	101	104	106	106
B - COXA	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
C - GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
D - GANCHO COSTAS	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
E - ELÁSTICO	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
F - ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
G - ENTRE PERNAS	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77
H - ABERTURA DE PERNAS	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23	23

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

TENIS - CADARÇO

A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como orientação a norma ABNT NBR 16473 - Confortos em calçados escolares - requisitos e ensaios - primeira edição 11.04.2016.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá

ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).

Calçado tipo tênis, para uso escolar de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, deverá ser utilizada forma com perfil ergonômico para proporcionar maior segurança e conforto ao caminhar.

Imagem Ilustrativa.

S. 079
PROC. 19/25
RUB. 9



DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TÊNIS ESCOLAR

Condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis.

Cabedal: A gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster com trama tipo multifilamentos em 2D, em tecido duplo, de no mínimo 180 gramas por metro quadrado, dublada com espuma de espessura mínima de 2 milímetros e densidade mínima de 45 gramas por centímetro cúbico, isso tudo com forro (reforço da Gáspea) também de tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado. O laminado sintético da vista de ilhós e dos detalhes das laterais traseiro do tênis deve ser de no mínimo 1,20 milímetros de espessura e gramatura mínima de 650 gramas por metro quadrado, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante, aplicada por meio de solda eletrônica (alta frequência).

Traseira: O contra forte se localiza na região do calcanhar e deve ser de resina termoplástica de no mínimo 1,2 milímetros de espessura. O puxador localizado na parte traseira do tênis, o escrito e a cor do escrito serão na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante.

Forro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Preta, composição 100% poliéster.

Forro da Lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, composição 100% poliéster.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Espumas Do Colarinho e da Lingueta: Peças com finalidades de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Couraçada Biqueira: Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

MODELO DE CADARÇO:

S. 080
PRCC. 19/25
RUB. 9

Laminados do Corpo do Cabedal, Vista de Ilhós: Peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir com a armação, proporcionando mais confiança ao caminhar, visual seráficos e alta frequência (conforme imagem), aplicado ao cabedal pelo processo solda eletrônico. Confeccionada em laminado sintético na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante.

Cadarço: O tênis deverá ser entregue com 1 (um) par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00mm e comprimento adequado a cada número.

Etiqueta da Lingueta: Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e/ou procedência do usuário, contendo de forma fixa e permanente o Brasão do consorciado.

Logo/Brasão/arte conceitual:



[Handwritten signatures]



Relatório de Estudantes Matriculados - Escolas 2025

ESCOLA	TURMAS	1º ANO	1º FASE	2º ANO	2º FASE	3º ANO	3º FASE	4º ANO	4º FASE	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	BERÇÁRIO	INFANTIL I	INFANTIL II	INFANTIL III	PRÉ I	PRÉ II	MATRICULA FINAL
EM ALCINDO VICENTE FERREIRA	16	44	0	99	0	98	0	110	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	376
EMEI IVONE ARAUJO BARROS ABES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	20	43	44	0	0	123
EM USINA DO MIMOSO - POLO	43	62	0	55	0	53	0	67	0	40	48	52	57	42	0	0	0	0	15	34	525
ESCOLA MUNICIPAL BALAO MAGICO	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	121	301
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	33	54	40	0	0	136
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANCEIRAS	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	49	64	60	60	60	309
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	37	40	39	42	40	213
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOÃO	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	41	46	70	0	0	173
ESCOLA MUNICIPAL IRACY DA SILVA ALMEIDA	42	99	0	139	0	98	0	100	0	83	91	107	64	41	0	0	0	0	61	99	982
ESCOLA MUNICIPAL PROF MAREIDE MONTEIRO DE LIMA	34	152	16	181	11	148	7	123	5	108	79	72	0	0	0	0	0	0	0	0	902
ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	23	71	9	52	10	62	0	46	0	46	54	64	43	45	0	0	0	0	0	0	502
Total	223	428	25	526	21	459	7	446	5	302	272	295	164	128	72	180	247	253	358	354	4542

FLS. 084
PRC. 18125
RUB. 70

Ass. de adm. e fin.



PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024
Edital n. 10/2024
PROCESSO N. 121/20204

FLS. 082
PRCC. 19/25
RUB. 9

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço GLOBAL POR LOTE

PROCESSO Nº: 121/2024.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e tênis escolares, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, possibilitando a prorrogação conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023, Portaria CODEVAR n.º 002/2024 (regulamento da Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações pertinentes

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas do dia 25/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bllcompras.com.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O CODEVAR – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 004/2024 e alterações, na data, horário e local indicados acima, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bllcompras.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superiora e propor a homologação.



FLS. 083
PRCC. 19/25
RUB. ①

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.bllcompras.com.br e www.codevar.sp.gov.br.

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e tênis escolares, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, possibilitando a prorrogação conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023, Portaria CODEVAR n.º 002/2024 (regulamento da Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações pertinentes

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1 A Administração não é obrigada a contratar as quantidades registradas, observado o direito de preferência, em igualdade de condições, do beneficiário da Ata de Registro de Preços.
- 2.2 As despesas contarão pelos Municípios Consorciados

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 4.1 Conforme Art. 164 da Lei 14133/2021 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 4.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema www.bllcompras.com.
- 4.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.bllcompras.com.
- 4.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bllcompras.com, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



FLS. 084
PROC. 19/25
RUB. 9

4.9 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4.10 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:

4.1.1 Que estejam cadastradas na plataforma www.bllcompras.com

4.2 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3 Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.3.1 Pessoas físicas não empresárias;

4.3.2 Servidor ou dirigente do(a) Consorcio

4.3.3 O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.3.4 As sociedades empresárias:

4.3.4.1 que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3.4.2 que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.3.4.3 que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.3.4.4 que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ

4.3.4.5 integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.3.4.6 que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.3.4.7 cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;



FLS. 085
PRCC. 19/25
RUB. ①

4.3.4.8 estrangeiras que não funcionem no país;

4.4 O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.5 As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.6 Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

4.7 Será permitida a participação de consórcios, na forma do art. 33 da Lei.

4.7.1 As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.

4.7.2 Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

4.7.3 Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do item 13 deste Edital, sob pena de inabilitação.

4.7.3.1 Serão somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

4.7.3.2 Para efeito de qualificação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.7.4 As empresas integrantes respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.

4.7.5 É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio no presente certame.

5 DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.bllcompras.com.

5.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (portal de bolsa de licitações e leilões), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1 Os interessados em se credenciar no Portal poderão obter maiores informações na página www.bllcompras.com, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

5.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



FLS. 086
PRCC. 19/25
RUB. 9

5.3.1 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6 O Pregão será conduzido pelo pregoeiro da Portaria 04/2024, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA

6.1. Neste certame não se aplica o direito de preferência conforme a legislação vigente.

6.2. Em virtude do caráter indivisível do objeto, não é aplicável a subcontratação compulsória para as entidades preferenciais, prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006.

7 DA GARANTIA DA PROPOSTA

7.1. Comprovação de garantia no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do lote a qual seja ofertada a proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A não apresentação resultará na desclassificação/inabilitação da proposta.

7.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1 do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

8 DO ENVIO DA PROPOSTA:

8.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bllcompras.com e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.2 O licitante não poderá cotar quantidades de serviços inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.

8.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.4 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



FLS. 087
PRCC. 19125
RUB. 0

8.4.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.4.2 Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

8.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

8.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

8.8.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso:

8.8.1.1 A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.8.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.9 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

8.10 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no item 19 deste Edital.

9 DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



FLS. 088
PROC. 19125
RUB. 9

9.3.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 12 deste edital.

9.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.

9.7.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.11 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

9.11.1 Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

9.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

9.14 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



FLS. 089
PROC. 19/25
RUB. 0

10 DO EMPATE:

10.1 Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

10.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 10.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.1.2 Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes;

10.1.3 Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.1.5 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 .

10.1.6 Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

10.1.7 O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.8 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

10.2 Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.2.1 Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

10.2.2 Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.2.3 Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

10.2.4 Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

10.2.5 Sorteio.



FLS. 090
PRGC. 19/25
RUB. ②

10.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

11 DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

11.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

12.2.1 O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.2.2 A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição do serviço cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos contados da data prevista para abertura da licitação;

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

12.3 O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 12.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.5 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.



FLS. 091
PROC. 19/25
RUB. Ø

12.5.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

12.6 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

12.7 O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 12.2.

12.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.8.1 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos itens 10 e 11.

12.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no item 10 deste edital, se for o caso.

13 DA HABILITAÇÃO:

13.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme a seguir:

13.1.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do Sicaf ou quaisquer outro sistema unificado de cadastro de fornecedores.

13.1.2 Caso o licitante opte por utilizar Sicaf ou outro correspondente, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no Sicaf / ou outro sistema de registro unificado de fornecedores.

13.1.3 Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

13.1.4 Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

13.1.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.1.6 Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

13.1.7 Serão aceitas certidões nos limites de sua validade.



FLS. 092
PROC. 19/25
RUB. 8

13.1.8 Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

13.1.9 A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

13.1.10 As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.

13.1.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.2 Dos documentos exigidos para habilitação:

13.2.1 Habilitação Jurídica:

13.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

13.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e devidamente registrado,

13.2.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

13.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

13.2.2.2 Prova da regularidade para com a Fazenda Nacional e à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais, à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados.

13.2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

13.2.2.3.1 A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

13.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

13.2.2.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F.

13.2.2.6 Declaração, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante, que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:



FLS. 093
PROC. 19/25
RUB. Ø

13.2.3.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.2.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13.2.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, nos termos da lei.

13.2.3.3. A comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através do Livro Diário, com a devida indicação de seu número, do Termo de Abertura, do Termo de Encerramento e das folhas que contém o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro na Junta Comercial ou publicação da imprensa - de acordo com a personalidade jurídica da empresa, devendo estes registros estarem assinados pelo titular ou representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico Contábil.

13.2.3.4. No caso de pessoas jurídicas enquadradas no SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), estas poderão apresentar como alternativa, as demonstrações digitais e a comprovação da entrega dos arquivos digitais perante a Receita Federal, sendo que os documentos impressos devem ser extraídos do livro digital e conter o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital, o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA);

13.2.3.5. Comprovação de boa situação financeira da empresa, demonstrado através de índices resultantes das aplicações das formulas abaixo:

Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00:

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo

ILG = > 1,00

Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo

Índice de Solvência (IS), igual ou superior a 1,00 :

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente

IS = > 1,00

Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento (IE), igual ou inferior a 0,6:

Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo

IE = < 0,60

Ativo Total



FLS. 094
PROC. 19/25
RUB. 0

13.3 OBSERVAÇÃO:

13.3.1 Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO TERMO DE REFERENCIA, bem como apresenta-los, se for o caso, no campo específico do sistema (ou por e-mail), para fins de habilitação, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro (a).

13.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, devidamente emitido por órgão público ou empresa privada, com fornecimento de modo satisfatório, atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos exigidos neste certame.

13.4.1.1. Os atestados acima referidos, deverão conter todas as informações necessárias para a devida análise e entendimento quanto a quantidade do produto fornecido, emissão, datas, assinatura, cabeçalho, etc.

13.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, afirmando que tomou pleno conhecimento das condições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, que é parte integrante do edital.

13.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no portal www.bllcompras.com

13.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.12 A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

13.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



FLS. 095
PROC. 19/25
RUB. Ø

13.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

13.15 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

13.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

1.1.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.1.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.3. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

1.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14 DOS RECURSOS:

14.6 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

14.6.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.6.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



FLS. 096
PROC. 19/25
RJS. 0

14.7 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

14.7.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

14.8 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (item Erro! Fonte de referência não encontrada.).

14.11 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.6 O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos.

15.7 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.6 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 22.1 deste Edital.

16.7 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

16.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.9 Do cadastro reserva

16.9.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.

16.9.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



FLS. 097
PROC. 19125
RUB. 9

16.9.3 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.9.4 Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.

16.9.5 A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

16.10 Da adesão à ata de registro de preços

16.10.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão consorciado ou não, e nesse último caso, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.10.2 Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.10.3 A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total registrado.

16.11 Dos acréscimos quantitativos da Ata de Registro de Preços

16.11.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei.

16.11.2 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei.

16.12 Dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços

16.12.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.6 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo da ata de registro de preços, e após assinado, os Municípios consorciados que tiver interesse entrarão em contato diretamente com a empresa.

17.7 O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas na Lei 14133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.8 O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 dias úteis.

17.8.1 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão.



FLS. 098
PROC. 19/25
F.B. Ø

17.9 O prazo da vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, prorrogável se for do interesse do órgão conforme previsto na legislação vigente.

18 DA FISCALIZAÇÃO:

18.6 Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

18.7 A responsabilidade da fiscalização caberá a cada município consorciado que manifestar o interesse do uso da ata de registro de preços.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.6 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com os Municípios Consorciados pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

19.7 A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista na lei

19.8 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

19.10 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

19.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei.

19.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado aos municípios consorciados, observado o princípio da proporcionalidade.

19.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PNCP).

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.6 O ORGAO poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.6.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

20.6.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.7 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do ORGAO.

20.9 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.10 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

20.12 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

20.13 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.13.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.14 O foro da cidade de Barretos - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.15 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), na plataforma eletrônica.

20.16 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bllcompras.com e no site www.codevar.sp.gov.br.

21 ANEXOS:

21.6 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.6.1 ANEXO I - Termo de Referência;

21.6.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços



FLS. 100
PROC. 19/25
RUB. P

- 21.6.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- 21.6.4 ANEXO IV – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- 21.6.5 ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 21.6.6 Anexo VI – Planilha básica

Barretos, 11 de setembro de 2024.

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:1186572183
2

Assinado de forma digital
por MARCELO OTAVIANO
DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2024.09.12 10:53:49
-03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista
Presidente do CODEVAR



FLS. 101
PROC. 19/25
RUB. 9

ANEXO I - Termo de Referência;

OBJETO: O Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e tênis escolares, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

Composição dos Lotes

LOTE 1 - UNIFORMES					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	244.119	Unid	Camiseta escolar com manga.		
2	81.373	Unid	Camiseta escolar cavada.		
3	81.373	Unid	Camiseta escolar com manga longa.		
4	162.746	Unid	Short / Short Saia		
5	81.373	Unid	Jaqueta escolar verão.		
6	81.373	Unid	Calça escolar verão.		
7	81.373	Unid	Jaqueta escolar inverno.		
8	81.373	Par	Calça escolar inverno.		
Valor Total do Lote				R\$	

LOTE 2 - MEIA					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	162.746	Par	Meia escolar.		
Valor Total do Lote				R\$	

LOTE 3 - TÊNIS					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	81.373	Par	Tênis escolar com velcro.		
2	81.373	Par	Tênis escolar com cadarço.		
Valor Total do Lote				R\$	

REGIME DE CONTRATAÇÃO

O Regime de contratação será o Menor Preço por Lote.

PRAZO, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO

A entrega pela Detentora será feita de forma consignada provisória conforme a solicitação de cada Consorciado, o que deverá observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ocorrer variações no quantitativo previsto entre os itens para mais ou menos dentro da estimativa máxima de cada requisitante, com a finalidade de atender do momento.

As entregas deverão ser efetuadas no endereço a ser indicado por cada Consorciado, devendo estes, estarem localizados a expensas da base territorial do município consorciado, ocorrendo por conta exclusiva da contratada todas as despesas decorrentes de carga/descarga e transporte até o local.

O recebimento do material será feito por servidor designado, podendo ser recusado caso esteja em desacordo com as especificações e exigências editalícias.

Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações do Edital e seus anexos ou não conferem com a marca e/ou fabricante constantes na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, a primeira entrega deverá ocorrer em até 02 (dois) dias, e as demais no prazo de 01(um) dia corrido contados da comunicação pelas

unidades escolares, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, verificadas posteriormente.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

As cores e personalização das imagens abaixo são meramente ilustrativas, considerando tratar-se de consórcio intermunicipal, cada ente poderá customizar cores e imagem de acordo com o padrão do município.

Camiseta Manga Curta:

Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor a definir. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor escolhida por cada município.

Gola: Gola redonda em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2 % Elastano gramatura de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2 cm na peça acabada, na cor a definir. A camiseta deverá ter cobre gola na cor branca.

Etiqueta Termocolante: Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do Brasão do consorciado e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser 7 x 6,5 cm, nas cores a definir.

Silkscreen a Base D'água na parte das costas deverá ter a escrita a definir, em silkscreen na cor e fonte a serem definidos, sendo a personalização de uma cor.

Camiseta Manga Curta – Imagem Ilustrativa



TABELA DE DIMENSÕES – CAMISETA MANGA CURTA												
MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
TAMANHOS												
Especificação	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60



FLS. 103
 PROC. 19/25
 RUB. 0

Comprimento da manga	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
Abertura da Manga	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
Comprimento do antebraço	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
Comprimento do Ombro	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS DA CAMISETA MANGA CURTA:				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	165 g/m ²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084/96	ESPESSURA	0,60 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS - COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TITULO	20,00 30,00	+/-5%
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO	NBR13538/1995	FIBRA 1	50% POLIESTER	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	50% ALGODÃO	
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO.	NBR ISO 105-E04/14	ALTERAÇÃO:	4-5	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO.	NBR ISO 105-E04/14	ALTERAÇÃO:	4-5	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ACETATO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ALGODÃO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIAMIDA	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIESTER	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ACRILICO	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA LÃ	5.	3-5.
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077/2007	TRAMA/ TRANSVERSAL	-2,00%	+/-5%
		URDUME LONGITUDINAL	-2,00%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	LIGAMENTO	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA

Camiseta Cavada/Regata



FLS. 104
 PROC. 19/25
 RUB. 9

Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão, com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a definir.

Gola e Cavas: Gola redonda e cavas em ribana 1x1 no mínimo composta por 98% algodão e 2% elastano gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada dupla com largura de 2cm na peça acabada, na cor a definir. A camiseta deverá ter cobre gola na cor branca.

Etiqueta Termocolante: Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão do consorciado e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser 7x 6,5 cm, nas cores a definir.

Silkscreen a base d'água: na parte das costas deverá ter escrita a definir em silkscreen na cor e fonte a serem definidos, sendo a personalização de uma cor.

Camiseta Cavada/Regata – Imagem Ilustrativa:

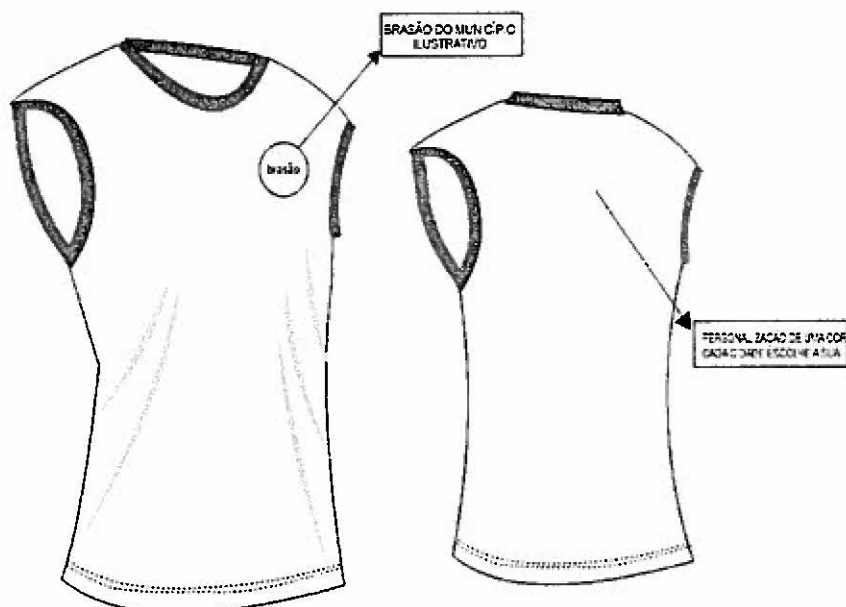


TABELA DE DIMENSÕES – CAMISETA REGATA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificação	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	757
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	25
Comprimento do Ombro	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS CAMISETA REGATA				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	165 g/m ²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084/96	ESPESSURA	0,60 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS-COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TÍTULO	20,00 30,00	+/-5%
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO	NBR13538/1995	FIBRA 1	50% POLIÉSTER	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	50% ALGODÃO	

FRIBOSO				
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO.	NBR ISO 105-E04/14	ALTERAÇÃO:	4-5	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO.	NBR ISO 105-E04/14	ALTERAÇÃO:	4-5	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ACETATO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ALGODÃO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIAMIDA	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIESTER	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ACRILICO	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA LÃ	5.	3-5.
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077/2007	TRAMA/ TRANSVERSAL	-2,00%	+/-5%
		URDUME LONGITUDINAL	-2,00%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	LIGAMENTO	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA

Camiseta Manga Longa

Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a definir. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser definida.

Gola: Gola redonda em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2 cm na peça acabada, na cor a ser definida. A camiseta deverá ter cobre gola na cor branca.

Punhos: Punhos em Ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano, gramatura mínima de 180g/m², medindo 5cm na cor a ser definida.

Etiqueta: Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do Brasão do consorciado e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser 7x 6,5cm, nas cores a serem definidas.

Silkscreen a base d'água: na parte das costas deverá ter a escrita a ser definida, em silkscreen na cor e fonte a serem definidos, sendo a personalização de uma cor.

Camiseta Manga Longa – Imagem Ilustrativa:



TABELA DE MEDIDAS – CAMISETA MANGA LONGA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
LARGURA DO CORPO	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
COMPRIMENTO DA MANGA	29	32	36,5	41	44	46	53	56	58	59	61	63
ABERTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
ABERTURA DA MANGA	10	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15	15,5	16	17,5
LARGURA DO PUNHO	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5
COMPRIMENTO DO PUNHO	5	6	6	7	7	8	8	9	10	10	11	12

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

LAUDOS CAMISETA MANGA LONGA				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	165 g/m ²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084/96	ESPESSURA	0,60 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS- COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TÍTULO	20,00 30,00	+/-5%
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO	NBR 13538/1995	FIBRA 1	50% POLIÉSTER	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	50% ALGODÃO	
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO.	NBR ISO 105-E04/14	ALTERAÇÃO:	4-5	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4-5.	3-5.

		TRANSF. ACRÍLICO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
		ALTERAÇÃO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ACETATO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ALGODÃO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIAMIDA	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIESTER	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ACRILICO	5.	3-5.
		TRANSFERENCIA LÃ	5.	3-5.
		TRAMA/ TRANSVERSAL	-2,00%	+/-5%
		URDUME LONGITUDINAL	-2,00%	
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO.	NBR ISO 105-E04/14			
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077/2007	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1	LIGAMENTO	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 13460/95			

Bermuda Masculina

Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m², na cor a ser definida. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem definidas por cada consorciado, confeccionadas em tecido helanca light 100% poliester com gramatura de 120 g/m². Bolsos tipo faca, elastico em toda sua cintura de 4 cm.

Etiqueta Termocolante: Na frente da bermuda, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão do consorciado e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7x 6,5 cm, nas cores a serem definidas.

Short/Bermuda Masculina - Imagem Ilustrativa:



BRASÃO DO MUNICÍPIO
ILUSTRATIVO

FABRICA PERSONALIZADA DE DUAS
CÓRDES COM 1CM CADA
CADA CIDADE ESCOLHE A SUA COR

TABELA DE DIMENSÕES – BERMUDA MASCULINA

TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTIMETROS

Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Gancho frente sem cós	18	20	21	22	23	24	24	24	28	28	30	30
Gancho costas sem cós	20	23	25	27	27	28	29	30	33	34	35	35
Cintura com Elástico	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	66	70
Coxa	44	44	46	52	54	56	58	60	66	70	70	72
Entre Pernas	19	20	22	24	27	28	29	30	32	34	34	35
Comprimento Total	38	39	43	46	48	50	54	54	57	59	63	63

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

LAUDOS BERMUDA MASCULINA

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS.	NBR 10591/08	GRAMATURA:	170 g/m².	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS.	ISO 5084/96	ESPESSURA:	0,65 mm.	+/-5%
TÍTULO DE FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO.	NBR 13216/94	TÍTULO:	MALHA INDESMALHÁVEL	NÃO SE APLICA
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO.	NBR 13538/1995	FIBRA 1:	78% POLIÉSTER.	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2:	22% POLIAMIDA.	
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM.	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO:	5.	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	3-4.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL.	ISO 5077/2007	MÉTODO:	A1M	-
		TRAMA/ TRANSVERSAL:	-3,56%	NÃO SE APLICA
		URDUME LONGITUDINAL:	-0,33%	
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA.	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	LIGAMENTO:	MALHARIA POR URDUME	NÃO SE APLICA

Short/Bermuda Feminina



FLS. 109
PROC. 19/25
RUB. 0

Confeccionada em helanca 88% poliéster e 12% elastano com gramatura de 215 g/m², na cor a ser definida. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem definidas, confeccionadas em tecido helanca light 100% poliéster com gramatura de 120 g/m². Elastico em toda sua cintura de 2 cm.

Etiqueta Termocolante: Na frente da bermuda, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7x 6,5cm, na cor a ser definida.

Bermuda Feminina – Imagem Ilustrativa:

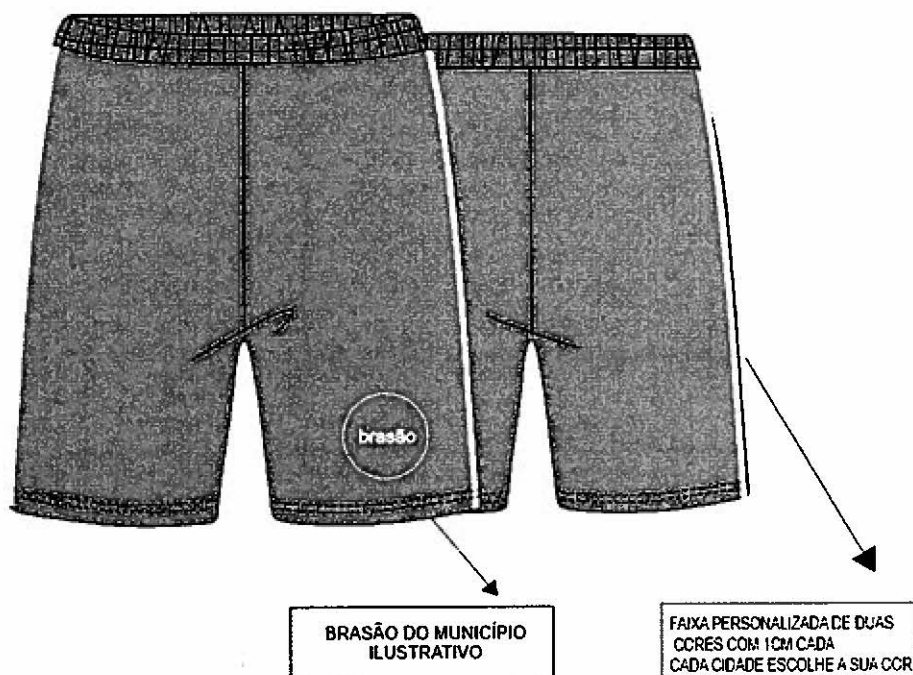


TABELA DE DIMENSÕES – BERMUDA FEMININA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Coxa	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	27	28
Gancho Frente c/ cóis	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Gancho Costas c/ cóis	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
Cintura	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Quadril a 18cm da Cintura	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
Abertura da Perna	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

LAUDOS - BERMUDA FEMININA				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	215 g/m ²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	0,90 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS- COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TÍTULO	MALHA INDESMALHAVE L	NÃO SE APLICA

ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FIBROSO	NBR13538/1995 NBR 11914/1992	FIBRA 1 FIBRA 2	88% POLIÉSTER 12% ELASTANO	+/-5%
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ACETATO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ALGODÃO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIAMIDA	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIÉSTER	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA ACRILICO	4-5.	3-5.
		TRANSFERENCIA LÃ	4-5.	3-5.
		MÉTODO	A1M	
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077/2007	TRAMA/TRANSVERSAL URDUME LONGITUDINAL	-2,0% -0,5%	NÃO SE APLICA
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1:14	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA

Short Saia

Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m², na cor a ser definida. Nas laterais do short saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem definidas pelo consorciado, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m². Elastico em toda sua cintura de 4 cm.

Etiqueta Termocolante: Na frente do short saia, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta Termocolante do brasão do consorciado e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7x 6,5 cm, nas cores a serem definidas.

Short Saia – Imagem Ilustrativa:

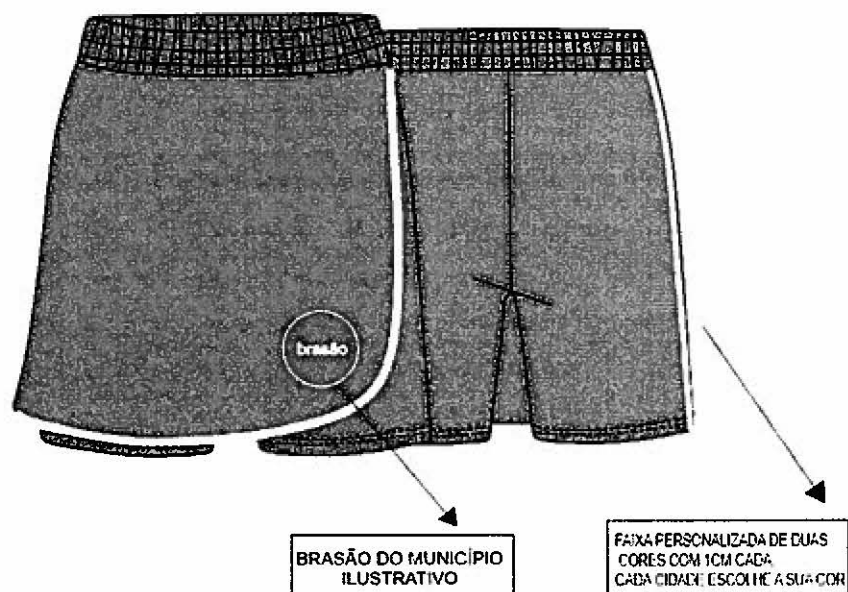


TABELA DE DIMENSÕES – SHORT SAIA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre Pernas	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Coxa	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	27	28



FLS. 111
 PROC. 19/25
 RUB. P

Gancho Frente c/ Cós	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Gancho Costas c/ Cós	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
Cintura	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Quadril a 18cm da Cintura	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
Abertura da Perna	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

LAUDOS SHORT SAIA				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS.	NBR 10591/08	GRAMATURA:	170 g/m ² .	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS.	ISO 5084/96	ESPESSURA:	0,65 mm.	+/-5%
TÍTULO DE FIOS - COMPRIMENTO REDUZIDO.	NBR 13216/94	TÍTULO:	MALHA INDESMALHÁVEL	NÃO SE APLICA
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO.	NBR 13538/1995	FIBRA 1:	78% POLIÉSTER.	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2:	22% POLIAMIDA.	
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM.	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO:	5.	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	3-4.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
		MÉTODO:	A1M	-
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL.	ISO 5077/2007	TRAMA/ TRANSVERSAL:	-3,56%	NÃO SE APLICA
		URDUME LONGITUDINAL:	-0,33%	
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA.	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	LIGAMENTO:	MALHARIA POR URDUME	NÃO SE APLICA

Jaqueta Escolar em Helanca

Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, na cor a ser definida. Punhos, barra e gola Retilínea, Bolso tipo faca.

Etiqueta Termocolante: A na frente da jaqueta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do consorciado e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverá ser nas dimensões 7 x 6,5 cm, na cor a ser definida.

Silkscreen a Base D'água: Nas costas deverá ter a escrita a definir, em silkscreen na cor e fonte a serem definidos, sendo a personalização de 1 cor.

Gola, Barra e Punho em Retilínea: gola dupla, composta de 100% Acrílico, medindo 4,4 cm. Começando da ponta para a costura da manga: 4,4cm com fio tinto 100% acrílico na cor a ser definida.

Jaqueta em Helanca - Imagem Ilustrativa:



TABELA DE DIMENSÕES – JAQUETA EM HELANCA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTIMETROS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total sem barra	35	39	43	50	56	59	63	65	67	70	73	75
Tórax	38	41	44	47	49	51	53	55	58	60	62	64
Cava Reta	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27
Altura da Barra	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Comprimento da manga a partir da cava	38	43	48	51	55	59	63	67	70	73	76	76
Altura da Gola	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Altura do Punho	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

LAUDOS JAQUETA HELANCA				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS.	NBR 10591/08	GRAMATURA:	170 g/m².	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS.	ISO 5084/96	ESPESSURA:	0,65 mm.	+/-5%
TÍTULO DE FIOS - COMPRIMENTO REDUZIDO.	NBR 13216/94	TÍTULO:	MALHA INDESMALHÁVEL	NÃO SE APLICA
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO.	NBR 13538/1995	FIBRA 1:	78% POLIÉSTER.	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2:	22% POLIAMIDA.	
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM.	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO:	5.	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	3-4.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
		MÉTODO:	A1M	-
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL.	ISO 5077/2007	TRAMA/ TRANSVERSAL:	-3,56%	NÃO SE APLICA
		URDUME LONGITUDINAL:	-0,33%	



FLS. 113
 PROC. 19/25
 RUB. 0

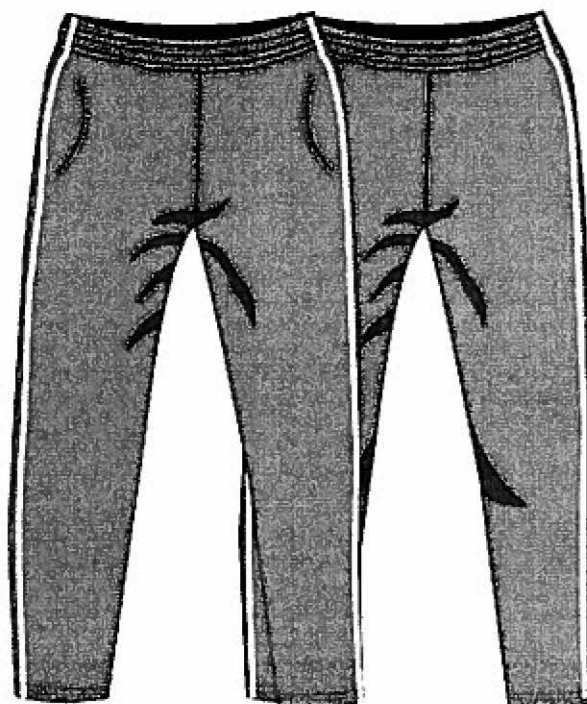
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA.	NBR 13462/95 e NBR 13460/95	LIGAMENTO:	MALHARIA POR URDUME	NÃO SE APLICA
------------------------------	--------------------------------	------------	------------------------	------------------

Calça Escolar Helanca

Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, na cor a ser definida. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem definidas, confeccionadas em tecido helanca light 100% poliéster com gramatura de 120 g/m².

Etiqueta: Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as instruções do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas resoluções vigentes.

Calça Escolar Helanca - Imagem Ilustrativa:



DIMENSÕES DA CALÇA HELANCA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL	58	64	70	78	83	89	92	97	101	104	106	106
B - COXA	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
C - GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
D - GANCHO COSTAS	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
E - ELÁSTICO	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
F - ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
G - ENTRE PERNAS	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77
H - ABERTURA DE PERNAS	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23	23

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02



FLS. 114
 PROC. 19/25
 RUB. P

LAUDOS CALÇA HELANCA				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS.	NBR 10591/08	GRAMATURA:	170 g/m².	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS.	ISO 5084/96	ESPESSURA:	0,65 mm.	+/-5%
TÍTULO DE FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO.	NBR 13216/94	TÍTULO:	MALHA INDESMALHÁVEL	NÃO SE APLICA
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO.	NBR 13538/1995	FIBRA 1:	78% POLIÉSTER.	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2:	22% POLIAMIDA.	
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM.	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO:	5.	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	3-4.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
		MÉTODO:	A1M	-
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL.	ISO 5077/2007	TRAMA/ TRANSVERSAL:	-3,56%	NÃO SE APLICA
		URDUME LONGITUDINAL:	-0,33%	
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA.	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	LIGAMENTO:	MALHARIA POR URDUME	NÃO SE APLICA

Jaqueta Escolar Tactel

Jaqueta com capuz, modelo aberto, confeccionada em tactel 100% poliéster com gramatura de 65 g/m² na cor a ser definida, com bolsos laterais tipo faca. Com zíper na cor a ser definida e cobre zíper na cor a ser definida, em toda sua extensão com largura de 0,3 cm. Com forro em malha revestido na sua parte interna, manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de 120 g/m² e 100 mm de espessura colocado na extensão do corpo principal, capuz e mangas, com desenhos aparentes de 5cm de largura em linhas paralelas na horizontal.

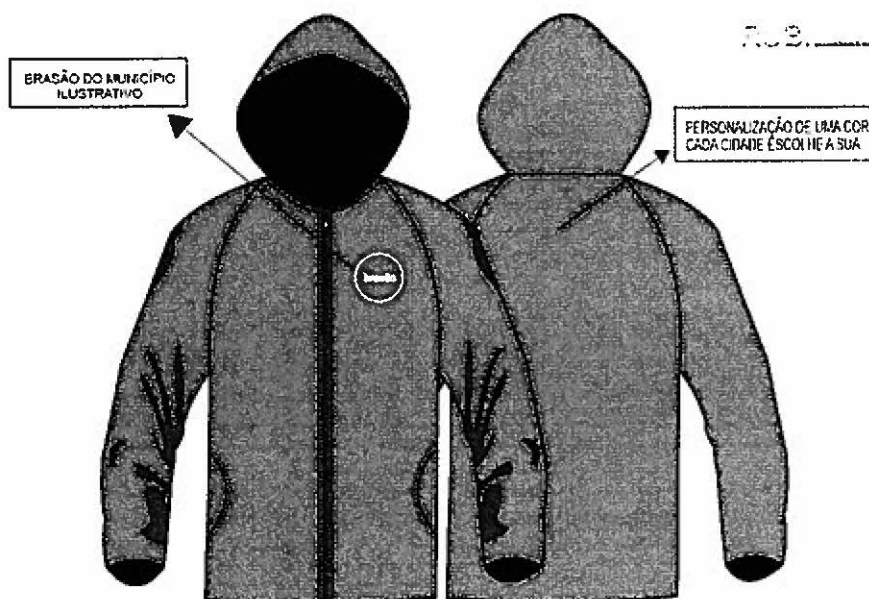
A jaqueta deverá conter um forro no corpo principal e na touca confeccionado em tecido Helanca Light 100% poliéster, com gramatura de 115m² (+ ou - 5%), na cor a ser definida.

Etiqueta Termocolante: A na frente da jaqueta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão do consorciado, costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7x 6,5 cm, nas cores a serem definidas.

Punho: com largura de 5 cm com mesmo material corpo, com elástico interno, ser pespontados em máquina pespontadeira 12 (doze) agulhas com 4 pesponto, e sua barra deverá ter 1 cm de largura, feito em máquina reta.

Etiqueta: Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as instruções do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas resoluções vigentes.

Jaqueta Escolar Tactel - Imagem Ilustrativa:



DIMENSÕES DA JAQUETA TACTEL													
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS													
Especificações	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento	41	43	47	51	55	58	64	70	71	73	75	75	77
Largura	40	43	45	48	50	52	54	56	59	61	63	65	67
Comprimento da manga a partir do ombro	32	35	37	41	44	47	50	53	55	56	57	59	60
Cava (Medida Reta)	19	20	21	21	22	23	25	26	27	27	28	28	29
Ombro	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
Punho da Manga	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02													

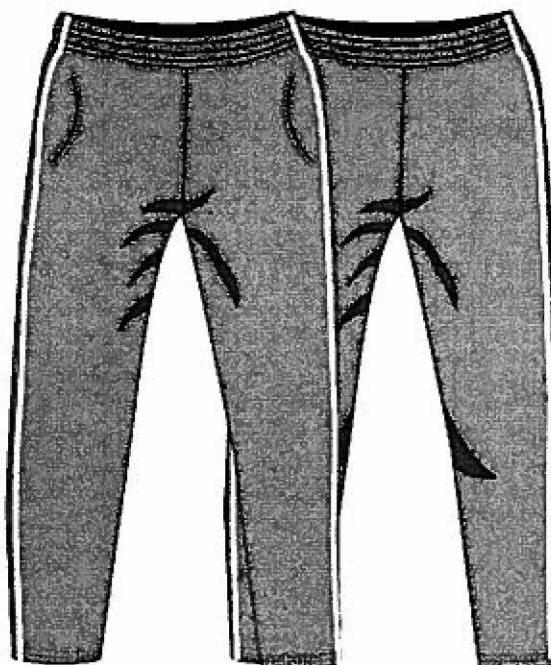
LAUDOS - JAQUETA TACTEL				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	65 g/m ²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	0,14 MM	+/-5%
DENSIDADE DE FIOS	NBR 10588/15	TÍTULO URDUME	75,00	+/-5%
		TRAMA	45,00	
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO	NBR 13538/1995 NBR 11914/1992	FIBRA 1	100 % POLIÉSTER	+/-5%
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO	4-5	3-5.
		TRANSFERÊNCIA ACETATO	4-5	3-5.
		TRANSFERÊNCIA ALGODÃO	4-5	3-5.
		TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA	3-5	3-5.
		TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER	4-5	4-5
		TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO	4-5	4-5
		TRANSFERÊNCIA Lã	4-5	4-5
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077:2007	TRAMA/TRANSVER	0,3 %	+/-5%
		URDUME LONGITUDINAL	-0,2%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEÍDO	NBR ISO 14184-1:14	TEOR DE FORMALDEÍDO	< LD	+/-5%

Calça Escolar em Tactel

Calça escolar, de inverno, confeccionada em tactel 100% poliéster com gramatura de 65 g/m² na cor a ser definida, com bolsos laterais tipo faca. Nas laterais deverão possuir dois frisos na cor a ser definida, confeccionado em tecido helanca ligh 100% Poliéster com gramatura de 115 g/m². A calça deverá ter internamente um forro confeccionado em helanca light 100% Poliéster, 115g/m² (+ ou - 5%), na cor a ser definida. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em pespontadeira com cinco pespontos. Boca do bolso faca nas laterais.

Etiqueta: Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as instruções do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas resoluções vigentes.

Calça Escolar em Tactel - Imagem Ilustrativa:



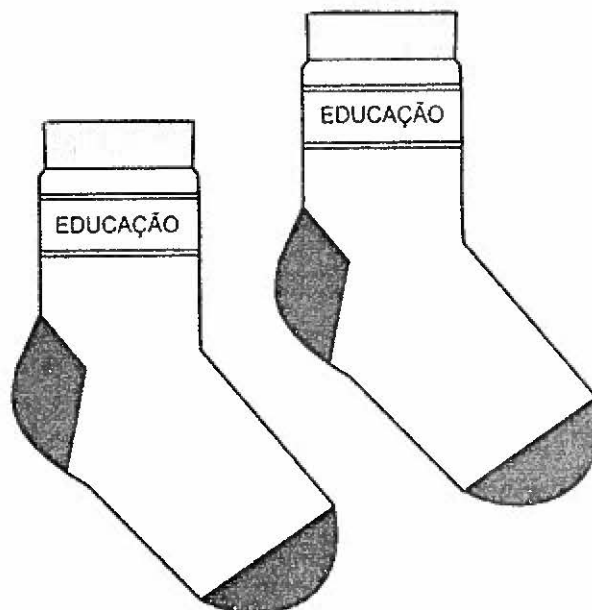
DIMENSÕES DA CALÇA TACTEL												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL	58	64	70	78	83	89	92	97	101	104	106	106
B - COXA	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
C - GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
D - GANCHO COSTAS	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
E - ELÁSTICO	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
F - ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
G - ENTRE PERNAS	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77
H - ABERTURA DE PERNAS	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23	23
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS - CALÇA TACTEL				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	65 g/m ²	+/-5%

ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	0,14 MM	+/-5%
DENSIDADE DE FIOS	NBR 10588/15	TITULO URDUME	75,00	+/-5%
		TRAMA	45,00	
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FIBROSO	NBR13538/1995 NBR 11914/1992	FIBRA 1	100 % POLIESTER	+/-5%
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO	4-5	3-5.
		TRANSFERENCIA ACETATO	4-5	3-5.
		TRANSFERENCIA ALGODÃO	4-5	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIAMIDA	3-5	3-5.
		TRANSFERENCIA POLIESTER	4-5	4-5
		TRANSFERENCIA ACRILICO	4-5	4-5
		TRANSFERENCIA LÃ	4-5	4-5
		TRAMA/TRANSVERSAL	0,3 %	+/-5%
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077:2007	URDUME LONGITUDINAL	-0,2%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1:14	TEOR DE FORMALDEIDO	< LD	+/-5%

Meias Escolar

Meia de algodão tipo colegial;



Características Físicas da Meia:

Calcanhar verdadeiro;

Cor do corpo da meia: Branco;

Cor biqueira e calcanhar: a ser definida;

Desenho feito em jacquard, composto pela escrita Educação e duas listras a ser definida;

Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1x1).

Características Técnicas:



FLS. 118
PROC. 19/25
RUB. 0

Composição: 51% Algodão – 36% Poliamida – 12% Poliéster – 1% Elastodieno.

Gramatura: 198 gr/m² ;

Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;

Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.

Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou - que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

Fechamento da Ponta:

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

Acabamento e Qualidade:

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

- **LAUDOS A SEREM APRESENTADOS**
- **Laudo para Composição se aceita: NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente. Laudo para**
- **Gramatura se aceita:**
METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.
- **Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:**
METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas –
Lavagem em máquina Caseira Automática.
- **Laudo para resistência ao estouro:**
METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado:

TENIS - CADARÇO E VELCRO

A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como orientação a norma ABNT NBR 16473 - Confortos em calçados escolares - requisitos e ensaios - primeira edição 11.04.2016.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá

ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).

Calçado tipo tênis, para uso escolar de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, deverá ser utilizada forma com perfil ergonômico para proporcionar maior segurança e conforto ao caminhar.

OBS: O que vai diferenciar o calçado se é velcro ou cadarço é a numeração.

18 A 32 - VELCRO

33 A 44 - CADARÇO

Imagem Ilustrativa.



DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TÊNIS ESCOLAR

Condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis.

Cabedal: A gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster com trama tipo multifilamentos em 2D, em tecido duplo, de no mínimo 180 gramas por metro quadrado, dublada com espuma de espessura mínima de 2 milímetros e densidade mínima de 45 gramas por centímetro cúbico, isso tudo com forro (reforço da Gáspea) também de tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado. O cabedal será confeccionado na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante. O laminado sintético da vista de ilhós e dos detalhes das laterais traseiro do tênis deve ser de no mínimo 1,20 milímetros de espessura e gramatura mínima de 650 gramas por metro quadrado, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante, aplicada por meio de solda eletrônica (alta frequência).

Traseira: O contra forte se localiza na região do calcanhar e deve ser de resina termoplástica de no mínimo 1,2 milímetros de espessura. O puxador localizado na parte traseira do tênis, o escrito e a cor do escrito serão na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante.

Forro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Preta, composição 100% poliéster.

Forro da Lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, composição 100% poliéster.

Espumas Do Colarinho e da Lingueta: Peças com finalidades de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.



FLS. 120
PROC. 19/25
RUB. P

Couraçada Biqueira: Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

PARA O MODELO DE CADARÇO:

Laminados do Corpo do Cabedal, Vista de Ílhós: Peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir com a armação, proporcionando mais confiança ao caminhar, visual seráficos e alta frequência (conforme imagem), aplicado ao cabedal pelo processo solda eletrônico. Confeccionada em laminado sintético na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante.

Cadarço: O tênis deverá ser entregue com 1 (um) par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00mm e comprimento adequado a cada número.

Etiqueta da Lingueta: Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e/ou procedência do usuário, contendo de forma fixa e permanente o Brasão do consorciado.

PARA O MODELO DE VELCRO:

Fechamento com Velcro: Tênis escolar infantil deverá ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número e deverá ter o nome do consorciado aplicado na tira do velcro em serigrafia.

Palmilha de Acabamento: Confeccionada na sua parte superior em tecido na cor preta, unida à base pelo processo filme adesiva, e sua base em EVA (Etil, Vinil Acetato) de espessura mínima 4,5mm. Peça que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível).

Solado: Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano com alta resistência a ação de hidrolise, deverá ser na cor branco, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente e formato antiderrapante com sulcos para escoamento de água dificultando o fácil deslizamento e na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, isto é, deverá ser na parte trazeira no mínimo 50% a mais espessura que na parte dianteira. O solado deverá ter a gravação permanente da descrição "**Venda Proibida**", na parte inferior.

LAUDOS EXIGIDOS E AMOSTRA

Para a análise dos produtos, qualidade visual e especificação técnica dos produtos deverá ser entregue juntamente com os laudos laboratoriais **amostras** conforme segue:

- Para o modelo Velcro: um par nº 25 e um par nº 32.
- Para o modelo Cadarço: um par nº 35 e um par nº 39.

O licitante primeiro colocado na etapa de lances deverá apresentar **laudos técnicos** emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme segue:

Teste de Biomecânica: (conforto do calçado modelo Velcro e modelo Cadarço), mínimo aceitável final: Confortável.

Itens	Ensaio	Descrição	Orientação
1	ABNT NBR 14835/13	Determinação da massa do calçado	Resultado final mínimo aceitável: confortável
2	ABNT NBR 14837/17	Determinação da temperatura interna do calçado	Resultado final mínimo aceitável: confortável
3	ABNT NBR 14838/16	Determinação do índice de amortecimento do calçado (somente para tênis com fechamento por atacador pois tênis com fechamento por velcro não possui numeração indicada para este ensaio)	Resultado final mínimo aceitável: confortável
4	ABNT NBR 14840/15	Determinação dos níveis de percepção de calce	Resultado final mínimo aceitável: confortável

Tabela Especificações de ensaios de conforto

Laudo de Substâncias Restritivas do Solado e Palmilha: por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS conforme LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

NORMA	ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA NORMATIVA
SOLADO E PALMILHA BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/PPM (partes por milhão);

DOS LAUDOS DOS PRODUTOS

Laudos para comprovação de durabilidade e qualidade dos materiais dos produtos e, também, do calçado pronto:

- NBR 14742 - solado: determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm.
- NBR 14738 - solado: determinação da resistência ao desgaste por abrasão. Orientação: média solicitação: até 70 centésimo de mm.
- Calçado pronto: Abnt Nbr 15379 - resistência da colagem do cabedal x solado, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: calçado de uso diário: mínimo 3,0 n/mm se romper o solado 2,5 n/mm.
- ABNT NBR 14190 - solado - envelhecimento hidrólise. Orientação: sem alterações significativas.
- Satra tm 352 - solado - tipo de solado. Orientação: solado de pu - poliuretano
- Satra 144 - calçado pronto: resistência ao deslizamento. Orientação: coeficiente de atrito seco: mínimo 0,50 (média) úmido mínimo 0,35 (média) força aplicada 400 n
- ABNT NBR 15496/20 - material: cabedal e forro resistência a abrasão: método martindale.
Cabedal externo: 51.200 ciclos a seco: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02). Forro: 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos.
- En ISO 22774 - procedimento 1 - material: cadarço. Resistência do cadarço à fricção. Orientação: não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção
- ABNT NBR 15262/12 - ilhoses. Determinação da resistência à corrosão. Orientação: leve corrosão e alteração visual.
- ABNT NBR 14739 - deformação da palmilha amortecedora. Orientação: máximo 20 %



FLS. 122
PROC. 19/25
RUB. 8

Para garantir a autenticidade da qualidade dos produtos a serem fornecidos, os laudos devem ser apresentados em uma única folha ou em folhas contínuas, sendo relacionados ao mesmo relatório de ensaio.

Os laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Visando garantir a veracidade de que as amostras que serão apresentadas pela empresa vencedora serão convenientes aos laudos apresentados, os mesmos deverão ser expedidos até 1 (um) ano, anteriores a data da sessão pública.

DA AMOSTRA

O licitante classificado em primeiro lugar na etapa de lances e declarado provisoriamente vencedor deverá apresentar 01 (uma) amostra juntamente com os respectivos laudos de cada item componente do respectivo lote em qualquer cor, no prazo de até 10 (dez) dias, após convocação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, para comprovação de atendimento e cumprimento de todas as especificações exigidas.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

As marcas das amostras deverão ser as mesmas constante da proposta de preços e consequentemente deverão permanecer inalteradas durante toda execução contratual, sob pena de desclassificação e/ou rescisão contratual conforme o caso.

Será emitido laudo de aprovação ou reprovação das amostras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, justificando sua decisão de forma clara, sucinta e objetiva.

As amostras analisadas e aprovadas, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra não impede que a Prefeitura Municipal rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constante deste documento, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

Fica a critério da administração, caso haja necessidade, enviar as amostras para análise, onde deverá aferir os aspectos técnicos e de qualidade dos produtos ofertados por aqueles que participarão do Pregão, ficará a cargo da licitante interessada, assumir o ônus integral do custo dos laudos, provas ensaios laboratoriais a serem realizados nas Amostras entregues para se aferir e garantir a especificação dos laudos aqui exigidos.

LOTE I	
ITEM	TAMANHO
CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	10
CAMISETA ESCOLAR CAVADA	10
CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	10
SHORT / SHORT SAIA	10



FLS. 123
PROC. 19/25
RUB. 9

JAQUETA ESCOLAR VERÃO	10
CALÇA ESCOLAR VERÃO	10
JAQUETÃO INVERNO	10
CALÇA INVERNO	10
MEIA ESCOLAR	10

LOTE II	
ITEM	TAMANHO
MEIA ESCOLAR	PP e M

LOTE III	
ITEM	TAMANHO
TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO	25
TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO	35

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:1186572183
2

Assinado de forma digital
por MARCELO OTAVIANO
DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2024.09.12 10:54:40
-03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista
Presidente do CODEVAR



FLS. 124
PROC. 19/25
RUB. Ø

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024
PROCESSO N. 121/2024

Registro de Preços visando aquisição de tenis e uniformes escolares

LOTE – 1 (UNIFORMES)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta escolar com manga.	244.119	Unid.		
2	Camiseta escolar cavada.	81.373	Unid.		
3	Camiseta escolar com manga longa.	81.373	Unid.		
4	Short / Short Saia.	162.746	Unid		
5	Jaqueta escolar verão.	81.373	Unid.		
6	Calça escolar verão.	81.373	Unid.		
7	Jaqueta escolar inverno.	81.373	Unid		
8	Calça escolar inverno.	81.373	Unid.		
VALOR TOTAL DO LOTE - 1					
LOTE – 2 – (MEIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA APURADA	VALOR TOTAL
1	Meia escolar	162.746	Par		
VALOR TOTAL DO LOTE – 2 R\$					
LOTE – 3 – (TÊNIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA APURADA	VALOR TOTAL
1	Tênis escolar com velcro	81.373	Par		
2	Tênis escolar com cadarço	81.373	Par		
VALOR TOTAL DO LOTE – 3 R\$					
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES				R\$	

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Telefone:

E-mail:

Valor Global (soma dos itens cotados): R\$ (.....)

Prazo de validade da proposta de preços: (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública).

Data e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (devidamente comprovado pela documentação apresentada na Habilitação, com procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

TELEFONE:



FLS. 125
PROC. 19/25
RUB. 12

ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta de responsabilidade;

PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024

PROCESSO N. 121/2024

.....(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob n.º(NÚMERO DO CNPJ), com sede na
.....(ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por(NOME E QUALIFICAÇÃO DO
REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em
cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Barretos – SP;
 2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
 3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
 4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
 5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
 6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Barretos - SP;
- Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
Loca/Data:
Assinatura:
(representante legal da proponente)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



FLS. 126
PROC. 19/25
RUB. 9

ANEXO IV –

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024
PROCESSO N. 121/2024**

ORGÃO GERENCIADOR: CODEVAR

MUNICÍPIO DE

DETENTORA:

ATA Nº:/2024.

OBJETO: Registro de Preço de Materiais Didáticos Semiestruturados, Item(ns):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

1.1 O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

1.2 Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

1.3 Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

1.4 As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

1.5 É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

2.1 O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e

2.2 Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MUNICÍPIO, de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE DO MUNICÍPIO:



FLS. 127
PROC. 19/25
RUB. 0

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR (CODEVAR):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

DETENTORA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

ORDENADORES DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:



FLS. 128
PROC. 19/25
RUB. 0

PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024
PROCESSO N. 121/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR**, consórcio público (associação pública), pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.816.422/0001-35, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 500, Bairro Rios, CEP 14.783-200, Barretos, SP, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Marcelo Otaviano dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.624.144-0 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 118.657.218-38, residente e domiciliado na Rua Mário Celso Fabrício, n. 95, residencial Arroyo, Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº, com sede na Rua/Av....., nº, Bairro, CEP:, no Município de, Estado de, representada neste ato por seu Procurador(a) Senhor(a), Nacionalidade, Profissão, portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF/MF nº, residente e domiciliado(a) na Rua, nº, Bairro, CEP:, no Município de, Estado de, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

1 OBJETO

1.1 Registro de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/FABRICANTE

1.2 Os preços referidos acima são finais e irredutíveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3 Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ (.....) para todos os efeitos legais.

2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriundo deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias dos Municípios contratantes do CODEVAR.

2.2 Neste caso, a dotação orçamentária, esta de acordo com o Município Consorciado no ato do uso da ata de registro de preços, devendo mesmo demonstrar a dotação correspondente conforme a lei.

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão na Lei 14.133/2021..

5.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante pedido de empenho emitido pelos Municípios Consorciados e adesões de ata.

5.3 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis no município consorciado que houver manifestado interesse de uso;**

5.3.1 – no caso de municípios não consorciados, após a autorização do presidente, comprovação de vantagem e parecer jurídico, bem como da manifestação do interesse de fornecimento pela empresa detentora da ata, os produtos serão entregues nos respectivos municípios.

5.4 O(s) item(ns) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) nos locais indicados na ordem de empenho.



FLS. 129
PROC. 19/25
RUB. P

5.5 A **DETENTORA** fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

5.6 A **DETENTORA** é obrigada a corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do material fornecido.

5.7 É de inteira responsabilidade da **DETENTORA** o carregamento do material, transporte e descarregamento no local indicado pela Prefeitura.

5.7.1 Todas as despesas relativas a entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta da **DETENTORA**.

5.8 O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá rejeitar o material, todo ou em parte, caso ele não esteja de acordo com o solicitado. No caso de rejeição total ou parcial do objeto, a **DETENTORA** terá o prazo de até 24 horas, para substituição do mesmo, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/21.

5.9 Além dos municípios consorciados interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços, **outros poderão se valer da "carona"**, desde que respeitada as exigências legais, mormente do Art. 86 da Lei n.º 14.133/2021, com as alterações trazidas pela Lei n.º 14.770/2023.

6 VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica

(NF-e) ao endereço eletrônico informado na Ordem e empenho de cada município, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da ata e pela Secretaria competente.

7.2 Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, desta Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

7.2.1 A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

7.2.2 Não será aceita a indicação de conta poupança.

7.3 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

7.4 Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes "*pró-rata temporis*" sobre o atraso.

7.5 Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o FGTS, o INSS (certidão federal) e a justiça do trabalho (CNDT).

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

8.1.2 Multa, nas seguintes situações:

8.1.2.1 Moratória de 1% do valor da Inadimplência, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

8.1.2.2 Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.



FLS. 130
PROC. 19/25
RUB. Ø

8.1.3 Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município Contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.1.4.1 Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

8.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.4 As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

8.5 As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura do Município Contratante.

9 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

9.1.1 A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

9.1.3 A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

9.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

9.1.5 Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

9.1.6 Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelo Órgão Gerenciador;

9.1.7 Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8 A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.1.8.1 A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10 FORO

10.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal



FLS. 131
PROC. 19/25
RUB. 0

(Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

11.2 Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada no Município Contratante.

11.3 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.4 Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR (CODEVAR)** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO X**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.5 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

11.5.1 Pregão Eletrônico nº XXX/2024;

11.5.2 Processo Licitatório nº XXX/2024.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Barretos, SP, __ de _____ de 2024.



FLS. 132
 PROC. 19/25
 RUB. 0

ANEXO VI - Planilha básica

LOTE - 1 - UNIFORMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. COTAÇÕES	MÉDIA APURADA	VALOR TOTAL MÉDIO APURADO
1	Camiseta escolar com manga.	244.119	Unid.	R\$ 29,90 R\$ 32,00 R\$ 34,00	R\$ 31,97	R\$ 7.804.484,43
2	Camiseta escolar cavada.	81.373	Unid.	R\$ 30,25 R\$ 32,00 R\$ 34,00	R\$ 32,09	R\$ 2.611.259,57
3	Camiseta escolar com manga longa.	81.373	Unid.	R\$ 30,50 R\$ 32,00 R\$ 35,00	R\$ 32,50	R\$ 2.644.622,50
4	Short / Short Saia.	162.746	Unid	R\$ 40,00 R\$ 42,00 R\$ 45,00	R\$ 42,34	R\$ 6.890.665,64
5	Jaqueta escolar verão.	81.373	Unid.	R\$ 88,90 R\$ 90,00 R\$ 99,00	R\$ 92,64	R\$ 7.538.394,72
6	Calça escolar verão.	81.373	Unid.	R\$ 68,50 R\$ 75,00 R\$ 70,00	R\$ 71,17	R\$ 5.791.316,41
7	Jaqueta escolar inverno.	81.373	Unid	R\$ 105,10 R\$ 110,00 R\$ 115,00	R\$ 110,04	R\$ 8.954.284,92
8	Calça escolar inverno.	81.373	Unid.	R\$ 85,00 R\$ 95,00 R\$ 98,00	R\$ 92,67	R\$ 7.540.835,91
VALOR TOTAL DO LOTE - 1 - R\$ 49.775.864,10						
LOTE - 2 - (MEIA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. COTAÇÕES	MÉDIA APURADA	VALOR TOTAL MÉDIO APURADO
1	Meia escolar	162.746	Par	R\$ 10,25 R\$ 12,00 R\$ 14,00	R\$ 12,09	R\$ 1.967.599,14
VALOR TOTAL DO LOTE - 2 - R\$ 1.967.599,14						
LOTE - 3 - (TÊNIS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. COTAÇÕES	MÉDIA APURADA	VALOR TOTAL MÉDIO APURADO
1	Tênis escolar com velcro	81.373	Par	R\$ 110,00 R\$ 105,00 R\$ 125,00	R\$ 113,34	R\$ 9.222.815,82
2	Tênis escolar com cadarço	81.373	Par	R\$ 112,00 R\$ 105,00 R\$ 130,00	R\$ 115,67	R\$ 9.412.414,91
VALOR TOTAL DO LOTE - 3 - R\$ 18.635.230,73						
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES				R\$ 70.378.693,97		

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
 Assinado eletronicamente por
 MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
 SANTOS:11865721832
 Data: 2024-09-12 10:55:13 -03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
 Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista
 Presidente do CODEVAR

Edital nº 07/2024

[Acessar Contratação](#)

FLS. 133
PROC. 19/25
RUB. Φ

Última atualização 12/09/2024

Local: São José do Rio Preto/SP **Órgão:** CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR

Unidade compradora: 1 - CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

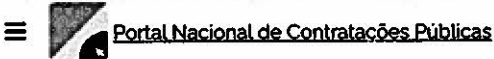
Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 12/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/09/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/09/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 23816422000135-1-0000011/2024 **Fonte:** RI I Compras



[Entrar](#)

1.1 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e tênis escolares, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 70.378.693,97

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data
10_RespostaEsclarecimentos_1	24/09/2024
11_DecisoImpugnaesUniformeNP_SPARTAN_1_ass	24/09/2024
8.2_impugnaao_np_uniformes	24/09/2024
26__ata_Registro_de_preos_sangelo_meias_2	22/11/2024
25__ata_Registro_de_preos_Metah__tenis_parte_2_1	22/11/2024

Exibir:

6-10 de 12 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 007/2024 / Processo Administrativo nº 121/2024 – Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, para contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares e tênis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS.

LOTE	ITEM	OBJETO ATA	Unid.	Itens RRP	Quantidade a ser aderido
1	4	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA.	UNID	3	10.300
1	9	SHORT/SHORT-SAIA.	UNID	1 e 5	10.300
1	6	JAQUETA ESCOLAR INVERNO.	UNID	4	5.150
1	1	CALÇA ESCOLAR INVERNO.	UNID	2	5.150
3	10	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO.	PAR	6	5.150

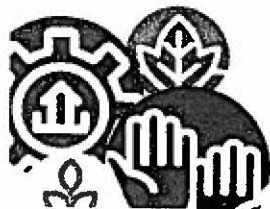
1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O fornecimento de bens não é enquadrado como continuado.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino fundamenta-se no dever constitucional do Estado de garantir educação pública, gratuita e de qualidade para todas as crianças e adolescentes. Esse compromisso inclui não apenas o acesso ao ensino, mas também a criação de condições que favoreçam a permanência e o aprendizado dos estudantes, conforme estabelecido na Constituição Federal (art. 205 e 208) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, art. 53).





2.2. O fornecimento de uniformes escolares representa uma política pública essencial para a promoção da igualdade dentro do ambiente educacional. Ao garantir que todos os alunos tenham vestimentas padronizadas, elimina-se a diferenciação social no vestuário, reduzindo situações de exclusão e discriminação. Dessa forma, a medida reforça o princípio da isonomia, permitindo que as crianças frequentem a escola em condições de dignidade e igualdade.

2.3. Além disso, a identificação dos alunos por meio dos uniformes aumenta a segurança dentro e fora das escolas, permitindo um melhor controle do acesso às unidades escolares e facilitando a supervisão dos estudantes em atividades externas. Essa iniciativa também fortalece a organização e a disciplina dentro do ambiente escolar, contribuindo para um espaço mais harmonioso e propício ao aprendizado.

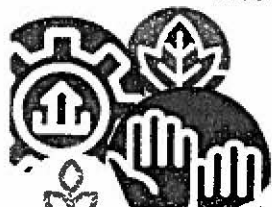
2.4. Outro fator relevante é o impacto econômico positivo para as famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. O fornecimento gratuito dos uniformes reduz os custos com vestuário, aliviando o orçamento familiar e permitindo que os recursos sejam destinados a outras necessidades básicas. Essa ação reforça a responsabilidade do Estado na proteção integral da criança e do adolescente, garantindo que o acesso à educação não seja comprometido por fatores econômicos.

2.5. Diante do crescimento da rede municipal de ensino e da necessidade de reposição periódica das peças, faz-se indispensável a realização de processo licitatório para aquisição dos uniformes escolares, assegurando o fornecimento contínuo e de qualidade. A medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, garantindo que todos os estudantes tenham as condições necessárias para o pleno desenvolvimento educacional.

2.6. Dessa forma, a Secretaria de Educação justifica a necessidade da licitação para aquisição de uniformes escolares, reafirmando o compromisso do município com a educação de suas crianças e adolescentes, promovendo equidade, segurança e bem-estar no ambiente escolar.

2.7. É válido informar que a unidade EMEI Raio de Sol, está em fase de finalização e é estimado o ingresso de 180 novas crianças, complementando assim a demanda solicitada.

2.8. A Secretaria Municipal de Educação pretende atender cerca de 4.542 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois) alunos já matriculados em todas as unidades escolares em funcionamento, no qual cada estudante receberá: 2 camisetas, 1 bermuda (masculino) ou 1 short saia (feminino), 1 jaqueta,





1 calça e 1 par de tênis. Com base nesses números, foi feito um cálculo simples para determinar a quantidade aproximada de materiais necessários.

2.9. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do exercício de 2025.

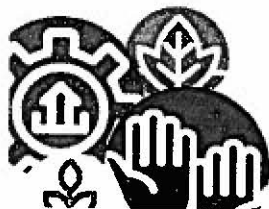
3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da empresa para às aquisições dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

3.2. Requisitos que versam sobre o objeto:

3.2.1. Os itens a serem adquiridos na presente contratação deverão conter as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
1	Bermuda Masculina: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m². Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UNID
2	Calça Escolar Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UNID
3	Camiseta Manga Curta: Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UNID
4	Jaqueta Escolar em Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Punhos, barra e gola Retilínea, Bolso tipo faca. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UNID
5	Short Saia: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m². Nas laterais do short saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UNID
6	TENIS COM CADARÇO	PAR





3.3. Os requisitos da contratação seguirão aqueles previstos no Termo de Referência que originou a Ata de Pregão Eletrônico nº 007/2024 / Processo Administrativo nº 121/2024 – Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR – Olimpia/SP.

4 – DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O fornecimento desses bens não é enquadrado como continuado.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 007/2024 / Processo Administrativo nº 121/2024 – Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, para contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares e tênis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, para formalização de contrato.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega do bem, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo requisitante.

6.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no município de Ribas do Rio Pardo, na quantidade especifica na autorização de fornecimento, nos endereços abaixo:

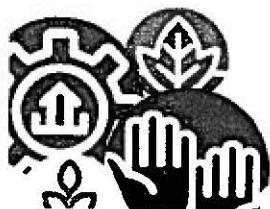
6.2.1. Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima, Rua Eldir de Oliveira de Paula, nº 178, bairro Parque Estoril;

6.2.2. Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, Rua Rachid Abes, nº 1148, bairro Vista Alegre;

6.2.3. Escola Municipal São Sebastião, Rua Benjamim de Oliveira, nº 221, bairro São Sebastião;

6.2.4. Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira Avenida Nelson Lyrio, nº 1676, bairro Centro;

6.2.5. EMEI Ivone Abes, Avenida Nelson Lyrio, nº 2332, bairro Centro;





6.2.6. EMEI Crianças Rua Rio Verde, nº 2581, bairro Parque Estoril IV;

6.2.7. EMEI São João Rua Manoel de Souza Nogueira, nº 101, bairro São João;

6.2.9. EMEI Pingo de Gente, Rua Teófilo Messias, nº 631, bairro Jardim dos Trabalhadores;

6.2.10. Escola Municipal Balão Mágico Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 374, bairro Centro -
Escola Municipal Usina do Mimoso,

6.2.11. Polo, Rua Julio Jose dos Santos, nº 69, bairro Nossa Senhora da Conceição II;

6.2.12. EMEI Aquarela, Rua Euclides Lariano Medeiros esquina com Rua Ilma Mestre de Oliveira,
bairro Nova Alvorada.

6.3. A contratada deverá cumprir o Termo de Referência e emitir nota fiscal.

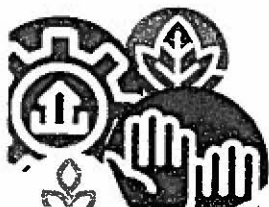
6.4. A nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela Contratada, em nome
do requisitante, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento.

6.5. Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem
às especificações do Edital e seus anexos ou não conferem com especificações solicitadas ou estão
fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir
a contratação ou determinar a substituição dos produtos, a primeira entrega deverá ocorrer em até 02
(dois) dias, e as demais no prazo de 01(um) dia corrido contados da comunicação pelas unidades
escolares, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.6. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do bem
fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua efetiva utilização
dentro do prazo de garantia.

7 – GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas
avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de
sua inexecução total ou parcial.





7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização Técnica:

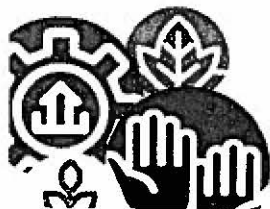
7.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal n. 46/23);

7.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.





7.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. Fiscalização Administrativa:

7.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o contrato, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

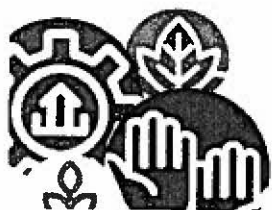
7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



R

exc

ml

B



7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

7.10. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

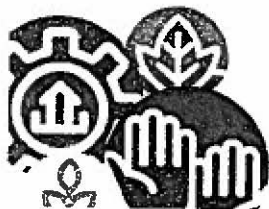
8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo especificado na Ata de Registro de Preços aderida, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a





verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

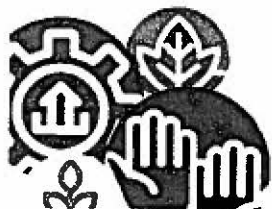
8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

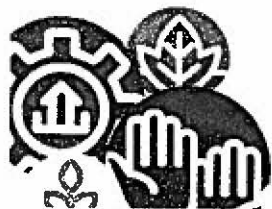
8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor se aperfeiçoará através de adesão à Ata de Pregão Eletrônico nº 007/2024 / Processo Administrativo nº 121/2024 – Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, para contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

9.2. A documentação relativa à qualificação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica será solicitada nos termos do Edital de Pregão Eletrônico n. 7/2024 e Termo de Referência, bem como as obrigações previstas.

9.3. A empresa a ser contratada deverá apresentar declaração conjunta nos termos do anexo I deste Termo de Referência.

10 – LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 dias, contados do(a) envio da ordem de fornecimento, em remessa única.

10.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.3. Os bens deverão ser entregues conforme descrito no item 6.2.

10.4. O objeto será recebido:

10.4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



proposta, devendo ser substituídos no prazo conforme ata aderida, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

10.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

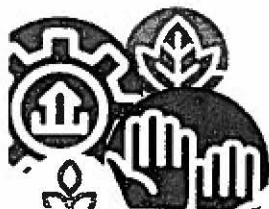
10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação terá o valor total a ser adquirido de **R\$ 1.769.025,00 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil e vinte e cinco reais)**, com valor unitário demonstrado na tabela abaixo:



R

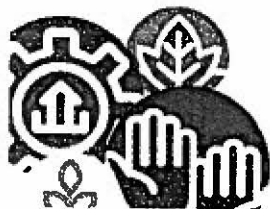
exc

ml

Ø



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bermuda Masculina: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m². Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UNID	5.150	R\$ 35,00	R\$ 180.250,00
2	Calça Escolar Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UNID	5.150	R\$ 49,00	R\$ 252.350,00
3	Camiseta Manga Curta: Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UNID	10.300	R\$ 27,25	R\$ 280.675,00
4	Jaqueta Escolar em Helanca: Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume. Punhos, barra e gola Retilínea, Bolso tipo faca. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UNID	5.150	R\$ 75,00	R\$ 386.250,00
5	Short Saia: Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m². Nas laterais do short saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma. Cor a definir. Tamanho 02 ao XGG	UNID	5.150	R\$ 35,00	R\$ 180.250,00



R

opc

J

ml

J



6	TENIS COM CADARÇO	PAR	5.150	R\$ 95,00	R\$ 489.250,00
---	-------------------	-----	-------	-----------	----------------

11.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta;

11.3. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

11.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

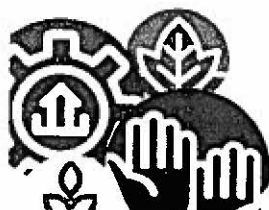
12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, através do Fundo Municipal de Saúde.

12.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)
UNIDADE	020501 - FUNDO DE EDUCAÇÃO (SED)
FUNCIONAL	12.361.0011.2103.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
CATEC. ECON.	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FICHA	85
FONTE DE RECURSO	55 000

ÓRGÃO	501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)
UNIDADE	020501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
FUNCIONAL	12.365.0011.2102.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
CATEC. ECON.	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FICHA	137
FONTE DE RECURSO	50 100





ÓRGÃO	501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)
UNIDADE	020501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
FUNCIONAL	12.365.0011.2101.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
CATEC. ECON.	3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FICHA	126
FONTE DE RECURSO	50 100

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 - PENALIDADES.

13.1. As penalidades serão aplicadas nos termos do item 8 da ARP do Pregão Eletrônico nº 07/2024, Edital nº 10/2024, Processo nº 121/2024 do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

14.2. Independentemente de transcrição do seu texto ou redação vincula-se a este Termo de Referência o Processo administrativo n.º 121/2024, Pregão Eletrônico nº 07/2024 e eventuais anexos dos documentos citados, do Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de fevereiro de 2025.





Ribas
do Rio Pardo
P R E F E I T U R A

FLS. 150
PROC. 19/25
RUB. 9


Leila Panfago Dias

Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras


Mateus Eustachio Victalino

Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras


Raquel de Lima Santos

Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras

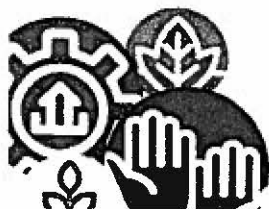

Caroline Ferreira Costa

Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras

Aprovado por:


José Renato Moura Collis

Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro

Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

0800 808 1175







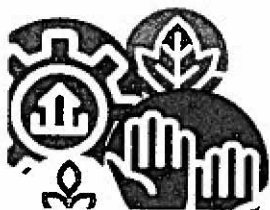
ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa (DADOS DA EMPRESA), **DECLARA** para os devidos fins, que:

- (1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.
- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)
- (6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:
- (7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- (8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.



R

exc. ref. un

8



(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Loca/data

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



R

etc

f

ml

Q

Ribas do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO Nº 34/2025.

À:

METAH LTDA.

CNPJ Nº 22.723.564/0001-95

Rua Pedro Pandin, nº 229, bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi.

Cidade de São José do Rio Preto – SP.

Assunto: Solicitação de autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços.

Ref.: Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Processo nº 121/2024.

Vimos por intermédio deste, solicitar se há interesse por parte desta empresa, em atender a Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo nº 121/2024, realizado pelo CODEVAR - **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE**, objetivando a aquisição de uniformes e tênis escolares para atender a demanda das Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

LOTE 1 - UNIFORMES

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	10.300	UNID.	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	R\$ 27,25	R\$ 280.675,00
2	10.300	UNID.	SHORT/SHORT-SAIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	R\$ 35,00	R\$ 360.500,00
3	5.150	UNID.	Jaqueta escolar inverno conforme especificações do Edital.	R\$ 75,00	R\$ 386.250,00
4	5.150	UNID.	CALÇA ESCOLAR INVERNO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	R\$ 49,00	R\$ 252.350,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.279.775,00

LOTE 3 - TÊNIS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	5.150	PAR	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	R\$ 95,00	R\$ 489.250,00



VALOR TOTAL DO LOTE 03:

R\$ 489.250,00

VALOR GLOBAL:

R\$ 1.769.025,00

Havendo interesse por parte da empresa, solicitamos o envio da autorização de adesão para o e-mail: educacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

JOSE RENATO
MOURA
COLLIS:7117002
2120

Assinado de forma
digital por JOSE RENATO
MOURA
COLLIS:71170022120
Dados: 2025.02.27
14:52:56 -04'00'

José Renato Moura Collis

Secretária Municipal de Educação



Ribas do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO Nº 35/2025.

AO:
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR
CNPJ Nº 23.816.422/0001-35
Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 500, Bairro Rios.
Cidade de Barretos – SP.

Assunto: Solicitação de autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços.
Ref.: Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Processo nº 121/2024.

Vimos por intermédio deste, solicitar se há interesse por parte desta empresa, em atender a Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo nº 121/2024, realizado pelo CODEVAR - **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE**, objetivando a aquisição de uniformes e tênis escolares para atender a demanda das Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

LOTE 1 - UNIFORMES

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	10.300	UNID.	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	R\$ 27,25	R\$ 280.675,00
2	10.300	UNID.	SHORT/SHORT-SAIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	R\$ 35,00	R\$ 360.500,00
3	5.150	UNID.	Jaqueta escolar inverno conforme especificações do edital.	R\$ 75,00	R\$ 386.250,00
4	5.150	UNID.	CALÇA ESCOLAR INVERNO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	R\$ 49,00	R\$ 252.350,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.279.775,00

LOTE 3 - TÊNIS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	5.150	PAR	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	R\$ 95,00	R\$ 489.250,00



VALOR TOTAL DO LOTE 03:	R\$ 489.250,00
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.769.025,00

Havendo interesse por parte da empresa, solicitamos o envio da autorização de adesão para o e-mail: educacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

JOSE RENATO
MOURA
COLLIS:711700221
20

Assinado de forma digital
por JOSE RENATO MOURA
COLLIS:71170022120
Dados: 2025.02.27
14:53:51 -04'00'

José Renato Moura Collis

Secretária Municipal de Educação



Zimbra

financas.educacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Solicitação de Adesão

FLS. 157PROC. 19/25RUB. 0

De : Suelen Machado de Oliveira
<financas.educacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

qui., 27 de fev. de 2025 14:55

📎 1 anexo

Assunto : Solicitação de Adesão**Para :** licitacoes@metah.net.br

Segue em anexo ofício solicitando adesão a ata de registro de preço 007/24 originada através do processo 121/2024.

—
Suelen Machado de Oliveira
Agente de Administração
Contato: (67)99995-8744

**Ofício anuência da Empresa - Adesão Uniformes Escolares.pdf**362 KB

Zimbra

financas.educacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Solicitação de Adesão

FLS. 158
PROC. 19/25
RUB. D

De : Suelen Machado de Oliveira
<financas.educacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

qui., 27 de fev. de 2025 14:55

📎 1 anexo

Assunto : Solicitação de Adesão

Para : licitacao@codevar.sp.gov.br

Segue em anexo ofício solicitando adesão a ata de registro de preço 007/24 originada através do processo 121/2024.

—
Suelen Machado de Oliveira
Agente de Administração
Contato: (67)99995-8744



Ofício anuência do Consórcio - Adesão Uniformes Escolares.pdf
363 KB

Zimbra

financas.educacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Re: Solicitação de AdesãoFLS. 160PROC. 19/25RUB. 0**De :** Licitação CODEVAR <licitacao@codevar.sp.gov.br>

sex., 28 de fev. de 2025 17:28

Assunto : Re: Solicitação de Adesão

✉ 1 anexo

Para : Suelen Machado de Oliveira

<financas.educacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

Boa tarde,

segue autorização solicitada.

Atenciosamente,

Consórcio - CODEVAR

---- Em qui, 27 fev 2025 15:55:25 -0300 **Suelen Machado de Oliveira**

<financas.educacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br> escreveu ---

Segue em anexo ofício solicitando adesão a ata de registro de preço 007/24 originada através do processo 121/2024.

—

Suelen Machado de Oliveira

Agente de Administração

Contato: (67)99995-8744

**Autorização-Adesão-Uniforme-RibasdoRioPardo[1] Assinados.pdf**

118 KB



FLS. 161
PROC. 19/25
RUB. 9

Assunto: Resposta ao Ofício nº 35/2025 - Solicitação de autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços.

REF.: Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Edital nº 10/2024 - Processo nº 121/2024.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e tênis escolares, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio do presente, referindo-me a solicitação de Vossa Senhoria, em atenção a legislação pertinente, na qual dispõe sobre a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão interessado "carona", **autorizo** o Município de **Ribas do Rio Pardo - MS** a adquirir/contratar os itens da Ata de Registro de Preços oriunda do certame supra, nos termos legais procedimentais que guarda a legislação e em consonância com os quantitativos e vigência constantes do Registro gerado no **Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Edital nº 10/2024 - Processo nº 121/2024**, que teve como objeto, resumidamente, o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e tênis escolares.

Vale ressaltar, que a referida aquisição/contratação deverá ser efetivada em até noventa dias, a partir da data de sua emissão, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado por e-mail a este Consórcio, até o quinto dia útil da aquisição/contratação, sob pena de tornar sem efeito esta autorização, para a devida gestão. Sendo também necessário que seja encaminhado a este Consórcio, após a efetivação do pedido, uma cópia para que o Consórcio, como órgão gerenciador, exerça o controle e os devidos procedimentos internos quanto ao gerenciamento da ARP.

Por fim, fica o carona responsável em seguir os procedimentos legais pertinentes ao devido processo legal, não cabendo ao Consórcio responsabilidade quanto aos procedimentos internos necessários por parte do Município denominado carona.

CODEVAR - Barretos/SP, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS GIBIN Assinado de forma digital por LUCAS GIBIN
SEREN:2238 SEREN:22388742838
8742838 Data: 2025.02.28 11:15:48 -03'00'

Lucas Gibin Seren
Presidente do CODEVAR

Zimbra

financas.educacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

RES: Solicitação de Adesão

De : Licitações Metah <licitacoes@metah.net.br>

qui., 27 de fev. de 2025 15:07

Assunto : RES: Solicitação de Adesão

2 anexos

Para : 'Suelen Machado de Oliveira'

<financas.educacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

FLS. 162
PROC. 19/25
RUB. 9

Prezados (as) Senhores (as), boa tarde.

Com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício recebido, encaminhamos através deste e-mail, a **ANUÊNCIA** de Adesão à Ata de Registro de Preços conforme documento em anexo, devidamente instituído com os quantitativos e valores.

Qualquer dúvida, me coloco à disposição!

Atenciosamente,

Gestão de Licitações e Contratos

METAH LTDA.
CNPJ. 22.723.564/0001-95
(17) 3234-7554



FLS. 163
PROC. 19/25
RUB. Ø

De: Suelen Machado de Oliveira [mailto:financas.educacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 15:56

Para: licitacoes@metah.net.br

Assunto: Solicitação de Adesão

Segue em anexo ofício solicitando adesão a ata de registro de preço 007/24 originada através do processo 121/2024.

—
Suelen Machado de Oliveira
Agente de Administração
Contato: (67)99995-8744



2025.02.27 - Anuência Pref..pdf
179 KB



FLS. 164
PROC. 19/25
RUB. 0

ANUÊNCIA DE ADESAO

ILMO SENHOR JOSÉ RENATO MOURA COLLIS,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

OFÍCIO Nº 034/2025.

REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 | PROCESSO Nº 121/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES.

Considerando a solicitação de adesão recebida através do OFÍCIO Nº 035/2025, a empresa METAH LTDA., com sede na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, situada na Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.723.564/0001-95, e-mail: licitacoes@metah.net.br, detentora da ARP supracitada, vem por meio desta, AUTORIZAR a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, regulamentada no âmbito Federal pelo Decreto nº 11.462/23 e pela Lei 14.133/2021, conforme quantitativos e valores abaixo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES.

LOTE 1 - UNIFORMES

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	10.300	UNID.	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA.	METAH	R\$ 27,25	R\$ 280.675,00
2		UNID.	CAMISETA ESCOLAR CAVADA.	METAH	R\$ 27,00	R\$ -
3		UNID.	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA LONGA.	METAH	R\$ 27,50	R\$ -
4	10.300	UNID.	SHORT/SHORT-SAIA.	METAH	R\$ 35,00	R\$ 360.500,00
5		UNID.	JAQUETA ESCOLAR VERÃO.	METAH	R\$ 73,00	R\$ -
6		UNID.	CALÇA ESCOLAR VERÃO.	METAH	R\$ 48,45	R\$ -
7	5.150	UNID.	JAQUETA ESCOLAR INVERNO.	METAH	R\$ 75,00	R\$ 386.250,00
8	5.150	UNID.	CALÇA ESCOLAR INVERNO.	METAH	R\$ 49,00	R\$ 252.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 939.525,00

LOTE 3 - TÊNIS

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5.150	PAR	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO.	NKS CALÇADOS	R\$ 95,00	R\$ 489.250,00
2		PAR	TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO.	NKS CALÇADOS	R\$ 94,86	R\$ -

CNPJ: 22.723.564/0001-95 | IE: 124.403.142.110

Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Dist. Industrial Waldemar de Oliveira Verdi.

São José do Rio Preto - SP | CEP: 15.035-490

Fone: (17) 3234-7554 | E-mail: licitacoes@metah.net.br



FLS. 165
PROC. 19/25
RUB. P

VALOR GLOBAL DO LANCE: R\$ 289.250,00

VALOR GLOBAL DO PROJETO: R\$ 289.250,00

Com os cordiais cumprimentos e agradecimentos, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos e informações que se façam necessárias.

São José do Rio Preto - SP, 27 de fevereiro de 2025.

Jose Vanderlei

Viteri:062303118

36

Assinado de forma digital
por Jose Vanderlei

Viteri:06230311836

Dados: 2025.02.27 16:06:51
-03'00'

METAH LTDA.

CNPJ Nº 22.723.564/0001-95

José Vanderlei Viteri | Sócio e Administrador

CPF nº 062.303.118-36 | RG nº 12.404.573-SSP/SP

CNPJ: 22.723.564/0001-95 | IE: 124.403.142.110

Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Dist. Industrial Waldemar de Oliveira Verdi,

São José do Rio Preto - SP | CEP 15.035-490

Fone: (17) 3234-7554 | E-mail: licitacoes@metah.net.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. 166

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. 19/25

RUB. 9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.723.564/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL METAH LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material 15.33-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO PANDIN	NÚMERO 229	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 15.035-490	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
-------------------	--	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@METAH.NET.BR	TELEFONE (18) 9605-8465
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2025 às 11:19:36 (data e hora de Brasília).

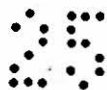
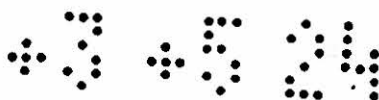
Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FLS. <u>167</u>
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		PROC. <u>19/25</u> RUB. <u>9</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.723.564/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2015
NOME EMPRESARIAL METAH LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PEDRO PANDIN		NÚMERO 229	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.035-490	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@METAH.NET.BR		TELEFONE (18) 9605-8465		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2025 às 11:19:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



FLS. 168

PROC. 19125

RUB. 9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

METAH LTDA.

CNPJ nº 22.723.564/0001-95

JOSÉ VANDERLEI VITERI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/05/1965, natural de Uchoa-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.404.573-SSP/SP, expedido em 07/05/2019, inscrito no CPF nº 062.303.118-36, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 204, Jardim Redentor, Guapiaçu-SP, CEP 15110-000;

EDERSON LUIS BALASTEGUIM, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/09/1984, natural de Cajobi-SP., portador da Cédula de Identidade RG nº 43.378.068-X-SSP/SP., expedido em 17/10/2018, inscrito no CPF nº 334.770.348-05, residente e domiciliado na Rua Francisco Esteves, nº 356, Jardim São Luiz, município de Guapiaçu-SP, CEP 15110-000

Sócios integrantes da sociedade empresária limitada **METAH LTDA**, localizada na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15035-490, inscrita no CNPJ sob nº 22.723.564/0001-95 com contrato social arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob NIRE nº 3523306109-5 em 07/04/2022, e última alteração nº 039.555/24-0 em 08/03/2024, FILIAL localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca DE 800 A 9198 LADO PAR, nº 8400, Sala 1, Bairro Warnow, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, Cep 89.081-270, NIRE 41901982893, CNPJ nº 22.723.564/0003-57, e FILIAL localizada na Avenida Civit, nº 497, Galpão 01, Armazém 01 e 02, Sala 01, Bairro Civit I, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.168-045, NIRE 32900770763, CNPJ nº 22.723.564/0004-38, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações, mediante as cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE DA MATRIZ

A sociedade passa a ter por objeto, o ramo de Confecção de peças de vestuário, de roupas profissionais, exceto roupas íntimas, comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, material e artigos esportivos, brinquedos, produtos de limpeza, comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos do vestuário e acessórios, bolsas, malas e

3



CONTAB
CONTABILIDADE

FLS. 169
PROC. 19/25
RUB. ④

artigos de viagem, produtos químicos, fabricação de tênis e calçados, perfumaria, fabricação de artefatos de material plástico, transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, fabricação de cadernos, produtos de papel, cartolina, papel cartão, mochilas, bolsas e artigos para viagem, comércio varejista e atacadista de ar condicionado, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico e eletrodomésticos, fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e materiais trançados e comércio varejista e atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico.

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, é consolidado todo o contrato social, passando suas cláusulas a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação Social, Sede, Foro e Filiais.

A sociedade tem o nome empresarial de **METAH LTDA**, com sede e foro na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15035-490, e filial na Rua Marechal Deodoro da Fonseca DE 800 A 9198 LADO PAR, nº 8400, Sala 1, Bairro Warnow, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, Cep 89.081-270, tendo como atividade a **Confecção de peças de vestuário, de roupas profissionais, exceto roupas íntimas, comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, material e artigos esportivos, brinquedos, produtos de limpeza, comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos do vestuário e acessórios, bolsas, malas e artigos de viagem, produtos químicos, fabricação de tênis e calçados, perfumaria, fabricação de artefatos de material plástico, transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, e filial na Avenida Civit, nº 497, Galpão 01, Armazém 01 e 02, Sala 01, Bairro Civit I, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.168-045, tendo como atividade o comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, calçados, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos químicos, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, bolsas, malas e artigos de viagem.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivo Social.

4 d



FLS. 170
PROC. 19/25
RUB. 9

A sociedade tem por objeto, o ramo de **Confecção de peças de vestuário, de roupas profissionais, exceto roupas íntimas, comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, material e artigos esportivos, brinquedos, produtos de limpeza, comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos do vestuário e acessórios, bolsas, malas e artigos de viagem, produtos químicos, fabricação de tênis e calçados, perfumaria, fabricação de artefatos de material plástico, transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional fabricação de cadernos, produtos de papel, cartolina, papel cartão, mochilas, bolsas e artigos para viagem, comércio varejista e atacadista de ar condicionado, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico e eletrodomésticos, fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e materiais trançados e comércio varejista e atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Capital Social.

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido e representado por 20.000 (vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOSÉ VANDERLEI VITERI	10.000	R\$ 1.000.000,00	50
EDERSON LUIS BALASTEGUIM	10.000	R\$ 1.000.000,00	50
TOTALIZANDO	20.000	R\$ 2.000.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA - Prazo de Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo a qualquer momento ser dissolvida, modificada, participar, fundir-se ou incorporar-se a outras sociedades, conforme deliberação dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA - Indivisibilidade das Quotas e Direito de Voto.

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos;



CONTAB
CONTABILIDADE

FLS. 171
PROC. 19/25
RUB. 9

CLÁUSULA SEXTA - Exercício Social/Financeiro-Destinação dos Resultados Apurados em Balanço.

O exercício financeiro da sociedade coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano será levantado um Balanço Patrimonial das Atividades Sociais, e demais demonstrações financeiras exigidas por Lei, e o lucro líquido apurado depois das deduções legais, tais como: depreciação sobre móveis, utensílios, equipamentos de escritório, instalações, veículos, provisão para imposto de renda, e outras provisões legais, deverá permanecer em suspenso para futura deliberação dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurando-se prejuízo no encerramento do Balanço Geral, será o resultado compensado por lucros apurados nos anos-calendários subsequentes, de acordo com as normas fiscais vigentes, e se não houver compensação total será debitado os sócios, observando-se as mesmas proporções da participação societária de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios poderão distribuir lucros a qualquer momento, inclusive por antecipação, durante o exercício social de acordo com balanços contábeis mensais, trimestrais, semestrais, anuais ou intermediários. Nos casos de desobrigação fiscal dos balanços contábeis, os lucros poderão ser distribuídos de acordo com a legislação fiscal pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A distribuição de lucros aos sócios poderá ocorrer de forma desproporcional a participação societária conforme preceitua o artigo 1007 do Código Civil, bastando para tanto a concordância por escrito dos sócios na data da efetiva distribuição.

PARÁGRAFO QUARTO: Findo o exercício social, nos quatro meses subsequentes, os sócios, deliberarão, sobre as contas da sociedade e designarão, se for o caso, administrador, conforme as regras estabelecidas na cláusula décima sexta.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Administração da Sociedade.

A sociedade será administrada por ambos os sócios, os quais com a designação de Diretores a representarão em conjunto ou isoladamente:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete aos sócios Diretores em conjunto ou isoladamente:

- a) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- b) a sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes terem prazo de validade determinado e específico, exceto às procurações "ad-judicia";
- c) abrir contas correntes bancárias, movimentá-las e encerrá-las, emitindo, sacando, endossando cheques, notas promissórias e quaisquer títulos de crédito bem como aceitando duplicatas de terceiro;
- d) adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis e conferir direitos;
- e) celebrar contratos, firmar compromissos, transigir, confessar, receber e dar quitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio Diretor no exercício de seu cargo fica dispensado de prestar caução;

PARÁGRAFO TERCEIRO: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos diretores, procuradores ou empregados da sociedade que

4 9



FLS. 172
PROC. 19/25
RUB. 0

sejam estranhos ao objeto e aos negócios sociais, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor.

CLÁUSULA OITAVA - Remuneração dos Diretores.

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, fixa, de acordo com a necessidade particular dos sócios e das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA NONA - Venda ou Transferência de Quotas.

As quotas do Capital Social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que em condições de igualdade, terão sempre o direito de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento suas quotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando estes por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio que se retirar da sociedade não responderá pelos atos sociais da mesma, desde que, todas as suas obrigações para com a sociedade estejam quitadas referente ao período de sua participação social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Continuação da Sociedade.

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Falecendo o sócio, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substituí-lo-ão na sociedade e as quotas do falecido serão atribuídas "pró-indiviso" a seus sucessores até que se ultime a respectiva partilha, devendo os herdeiros indicar um único herdeiro para representar os demais perante a sociedade;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na retirada de qualquer um dos sócios e na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, em 18(dezoito) parcelas mensais fixas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Exclusão do sócio.

Qualquer sócio pode ser excluído da sociedade por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, desde que, tenha atuação nociva aos interesses da sociedade e por falta grave no cumprimento de suas obrigações através da prática de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será para tanto instaurada reunião dos sócios representando a maioria do capital, especialmente para decidir sobre a exclusão do sócio cientificando-o e permitindo o seu comparecimento para o exercício de sua defesa.

5



FLS. 173
PROC. 19/25
RUB. 9

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio excluído serão pagos conforme preceituado no **PARÁGRAFO SEGUNDO** da **CLÁUSULA DÉCIMA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Liquidação da Sociedade.

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de liquidação da sociedade as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Alterações contratuais.

Este contrato poderá ser alterado no todo, em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Lei Aplicável.

O presente contrato rege-se pelas disposições do Decreto nº. 10.406 de 2002 e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela lei nº. 6.404/76 das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Declaração de Desimpedimento.

"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

Os administradores firmam a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro do Comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Deliberações dos Sócios.

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões convocadas por escrito, pelos administradores, com pelo menos cinco dias de antecedência. Fica dispensada a convocação de que trata esta cláusula, quando todos os sócios comparecerem, ou se declararem cientes por escrito, do assunto em pauta, data, local, e horário da sua realização. Deliberando os sócios, por escrito, sobre a pauta objeto da reunião, fica também dispensada a sua realização.

6



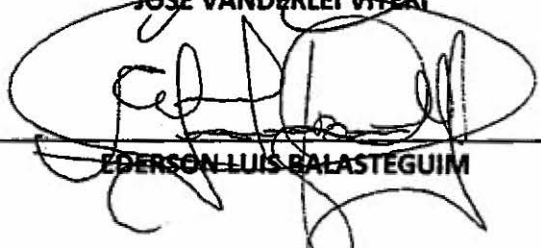
FLS. 174
PROC. 19/25
RUB. 8

Fica eleito o foro desta comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que venham a ser.

E como assim contrataram, obrigam-se fielmente a cumprirem seus termos as cláusulas e condições supra, assinando o presente em 03(três) vias de igual teor, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a mantê-lo firme e valioso a qualquer tempo.

São José do Rio Preto -SP, 11 de Abril de 2024.



JOSE VANDERLEI VITERI


EDERSON LUIS BALASTEGUI



THE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN

2799325495

P	10	11	12
ACE			
A			
A1			
B		16/03/2029	
B1			
C			
C1			

P	10	11	12
D			
D1			
DE			
CF			
CH			
EW			
O16			

12 OBSERVAÇÕES

AD

LOCAL

GUARAPICU, SP

SÃO PAULO

I<BRA035721100<861<<<<<<<<<
6505057M2903183BRA<<<<<<<<<8
JOSE<<VANDERLEI<VITERI<<<<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

FILED 175
PROC. 19/25
FEB. 2

TECHNICAL EM T000 O TERRITÓRIO NACIONAL

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
GUAPIACU, SP

ASSISTADO ORÇAMENTALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE FISCALIA
30080535788
RUA JOSE DE ALMEIDA

SÃO PAULO

2644780270

2644780270

I<BRA040123220<448<<<<<<<<<<
8409230M3307113BRA<<<<<<<<<<6
EDERSON<<LUIS<BALASTEGUIM<<<<<



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

FLS. 46
PROC. 19/25
PUB. D



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



FLS. 177
PROC. 19125
RUB. 2

Código de controle da consulta: d77e782c-20e7-4218-aede-adfeb51f0f8d

Estabelecimento	
IE: 124.403.142.110 CNPJ: 22.723.564/0001-95 Nome Empresarial: METAH LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA PEDRO PANDIN Nº: 229 CEP: 15.035-490 Município: SAO JOSE DO RIO PRETO Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Data da Situação Cadastral: 25/06/2015 Ocorrência Fiscal: Ativa Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material - Fabricação de tênis de qualquer material - Fabricação de calçados de material sintético - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, exceto formulário contínuo - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - Comércio atacadista de calçados - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente - Comércio varejista de artigos de papelaria - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comércio varejista de artigos esportivos - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - Comércio varejista de calçados - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	

Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	26/06/2015
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/04/2010

Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e:	09/11/2022
Modal:	Rodoviário
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e:	07/04/2022

FLS. 178
PROC. 19125
RUB. 8

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

FLS. 179
PROC. 19/25
RUE. 2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Secretaria Municipal da Fazenda a sua atualização cadastral.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 03/11/2022	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3979970	CNPJ/CPF 22.723.564/0001-95	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME EMPRESARIAL METAH LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Não informado			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL* 1412-6/01-51: CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO (EXCETO PEÇAS ÍNTIMAS)			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS* 1413-4/01-06: CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1521-1/00-10: FABRICAÇÃO DE MALAS, VALISES E OUTROS ARTEFATOS PARA VIAGEM, DE QUALQUER MATERIAL 1532-7/00-01: FABRICAÇÃO DE TÊNIS OU QUEDIS DE QUALQUER MATERIAL 1533-5/00-04: FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE PLÁSTICO PARA ESPORTES (EXCETO TÊNIS) 1539-4/00-07: FABRICAÇÃO DE CHINELOS, SANDÁLIAS E ALPERCATAS DE OUTROS MATERIAIS (EXCETO COURO E PLÁSTICO) 1629-3/02-01: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BAMBU (EXCETO MÓVEIS) 1741-9/02-01: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA OU PAPEL-CARTÃO PARA ESCRITÓRIO 4772-5/00-08: COMÉRCIO VAREJISTA COSMÉTICOS 4930-2/02-02: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4643-5/01-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL 2229-3/99-05: FABRICAÇÃO DE ARTESANATO EM MATERIAL PLÁSTICO 4642-7/01-21: COMÉRCIO ATACADISTA DE VESTUÁRIO 4642-7/02-11: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4643-5/02-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL 4646-0/01-13: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-4/01-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRICOS DE USO DOMÉSTICO 4649-4/04-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08-05: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS 4649-4/99-57: COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 4684-2/99-17: COMÉRCIO ATACADISTA DE ENZIMAS EM GERAL 4753-9/00-16: COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS 4759-8/99-31: COMÉRCIO VAREJISTA UTILIDADES DOMESTICAS EM GERAL 4761-0/03-11: COMÉRCIO VAREJISTA PAPELARIA 4763-6/01-04: COMÉRCIO VAREJISTA BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL 4763-6/02-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS			

FLS. 180
PROC. 19/25
RUB. ②

2



4782-2/01-04: COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS EM GERAL
4789-0/05-18: COMÉRCIO VAREJISTA SANEANTE DOMISSANITÁRIO

E-MAIL(S)
licitacoes@metah.net.br

LOGRADOURO
R PEDRO PANDIN

NÚMERO
229

COMPLEMENTO
SP

CEP
15.035-490

BAIRRO
DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE
OLIVEIRA VERDI

MUNICÍPIO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

UF

EXTENSÃO DE INSCRIÇÃO
Não possui ou não se aplica

SITUAÇÃO
ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO
09/11/2022

* QUANDO CADASTRADO, REGISTRA-SE O NÚMERO DO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) OU DO CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 07/01/2025 às 11:24:03 (data e hora de Brasília).

Código de controle: 000369.934838.000397.997020.701202.5112676



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 181
PROC. 19/25
RUB. 9

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METAH LTDA
CNPJ: 22.723.564/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:13 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **DC2C.1EB7.C858.641B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 8-PF - Posto Fiscal de São José do Rio Preto

FLS. 182
PROC. 19125
RUB. 4

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0042812054

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: METAH LTDA

Endereço: Rua Pedro Pandin, nº 229 - Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15035-490

Inscrição Estadual: 124.403.142.110

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Situação Cadastral: ATIVO

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que constam débitos declarados ou apurados de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Relativo a: ICMS

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 22.723.564/0001-95

IE: 124.403.142.110

AIIM Nº 5.011.887-0 de 05/05/2023 - Protocolo do Recurso Especial
Débito não inscrito em aberto - Exigibilidade suspensa

Assim, esta certidão é positiva, mas produz efeitos de negativa, em função da inexigibilidade do débito.

OBS: Esta certidão não atesta a regularidade de débitos relacionados a outros tributos estaduais (IPVA e ITCMD) por não terem sido objeto do protocolo SEI-017.00232031/2024-89.

NOTA: Constam débitos inscritos na Dívida Ativa para o CNPJ supracitado.

Finalidade: LICITAÇÃO.

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-13456 - DRT 8-PF - POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Data: 11/10/2024

Responsável pela emissão: Silmara Aparecida Senhorini

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Silmara Aparecida Senhorini**, Técnico Da Fazenda Estadual TEFE, em 11/10/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Vieira Semenzini**, Chefe, em 11/10/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042812054** e o código CRC **B24D3365**.

FLS. 183
PROC. 49/25
RUB. P



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

FLS. 184
PROC. 19125
RCE. 8

CNPJ BASE: 22723564

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa
de responsabilidade do(a) interessado(a):**

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 124403142110
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.319.239.840, 1.386.210.795, 1.386.211.040

Anotação PGE:

023.00044732/2024-38

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 61614502

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/10/2024 08:45:14 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

FLS. 185
PROC. 19125
RUB. 0

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 2168574/2025

Contribuinte: METAH LTDA

CPF ou CNPJ do Solicitante: 22.723.564/0001-95

Endereço: R PEDRO PANDIN, 229

Cadastro: 3979970

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 08 de Janeiro de 2025.

Emitida às 08:43:19 do dia 08/01/2025

Código de controle da certidão: 000369.917239.000397.997020.801202.5084592

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****



FLS. 186
PROC. 19/25
RUB. 0

CERTIDÃO
Nº 002255/2024

C E R T I F I C A, em virtude do requerimento de METAH LTDA, de 16 de dezembro de 2024, protocolado sob o nº 2024-450385, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário nº **3979970**, em nome da empresa requerente, CNPJ nº 22.723.564/0001-95, se encontra **QUITE** perante a Fazenda Municipal referente a débitos de ISSQN/TAXAS até a presente data. CERTIFICA ainda que a empresa citada não possui bem imóvel cadastrado junto ao Departamento de Cadastro de Imóveis até a presente data. Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município – verifique se há débitos de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 18 de dezembro de 2024.

Marta Roseli Santos da Silva
COORDENADORA EXECUTIVA DE
POLÍTICAS PÚBLICAS

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Rogério Antonio Rodrigues
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Emitida às 14:21:50 do dia 18/12/2024.

Código de controle da certidão: 0003695299490001581328818122024142423

Certidão emitida gratuitamente.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), na coluna "Impostos", item "Validar Certidão".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento entregue às do dia pelo usuário .

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES

RARODRIGUES

FLS. 187PROC. 19/25RCS. Q

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.723.564/0001-95
Razão Social: METAH LTDA
Endereço: R PEDRO PANDIN 229 / D IND W O VERDI / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15035-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021503282309143116

Informação obtida em 21/02/2025 10:15:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFLS. 188
PROC. 19/25
RUE. 0**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: METAH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Certidão nº: 1262186/2025

Expedição: 08/01/2025, às 08:51:33

Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METAH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



10/02/2025

0083902933

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FLS. 189
PROC. 19/25
RUB. 9

CERTIDÃO Nº: 8761163**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

METAH LTDA., CNPJ: 22.723.564/0001-95, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35601037919	CNPJ 22.723.564/0001-95	FLS. <u>190</u>
NOME EMPRESARIAL PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI		PROC. <u>19/25</u>
		ASS. <u>Ø</u>

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/05/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 50.86.DA.27.3B.3D.F5.84.63.58.6E.CD.10.4B.C6.4F.2F.8A.F3.F5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	12880777852	RONALDO MORTARI: 12880777852	343028403022288381 746370036706894231 36	22/03/2023 a 21/03/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10462362000158	JLEC MORTARI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:10462362000158	282468917984338350 829995862887413358 87	28/04/2023 a 27/04/2024	Sim
Procurador	12880777852	RONALDO MORTARI: 12880777852	343028403022288381 746370036706894231 36	22/03/2023 a 21/03/2024	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	12880777852	RONALDO MORTARI: 12880777852	343028403022288381 746370036706894231 36	22/03/2023 a 21/03/2024	-
Auditor Independente Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	12880777852	RONALDO MORTARI: 12880777852	343028403022288381 746370036706894231 36	22/03/2023 a 21/03/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

50.86.DA.27.3B.3D.F5.84.63.58.6E.CD.
10.4B.C6.4F.2F.8A.F3.F5-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2023 às 15:16:25

C3.75.DE.11.B1.68.C5.71
9F.59.B9.D0.F9.F8.25.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/05/2022

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Número de Ordem do Livro: 8

FLS. 191

PROC. 19/25

RUB. 0

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI

NIRE 35601037919

CNPJ 22.723.564/0001-95

Número de Ordem 8

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município GUAPIACU

Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/06/2015

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/05/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 56509

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 8

Quantidade total de linhas do arquivo digital 56509

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/05/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.86.DA.27.3B.3D.F5.84.63.58.6E.CD.10.4B.C6.4F.2F.8A.F3.F5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO2 Sped
2016

Entidade: JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Número de Ordem do Livro: 9

FLS. 192

PROC. 19/25

TERMO DE ABERTURA

FLS. 192

Nome Empresarial	JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
NIRE	35233061095
CNPJ	22.723.564/0001-95
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO JOSE DO RIO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/06/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44038

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44038
Data de início	01/06/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.F4.B9.F8.7E.BC.A5.7B.E7.92.8F.01.73.1B.0D.66.C8.5D.EC.91-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1

FLS. 193
PROC. 19/25
RUB. 0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35233061095	CNPJ 22.723.564/0001-95
NOME EMPRESARIAL JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C1.F4.B9.F8.7E.BC.A5.7B.E7.92.8F.01.73.1B.0D.66.C8.5D.EC.91	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	95758950882	SERGIO LUIZ SABIONI: 95758950882	789372056565988282 5	25/08/2021 a 25/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22723564000195	JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA: 22723564000195	134713683688965641 4	09/01/2023 a 09/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C1.F4.B9.F8.7E.BC.A5.7B.E7.92.8F.
01.73.1B.0D.66.C8.5D.EC.91-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2023 às 13:27:41

E4.B7.CA.F9.F4.09.53.1E
32.25.29.C5.51.94.EF.A6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual	Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	165.460.461,580	149 2	PASSIVO	165.460.461,580
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	163.475.130,140	150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	155.450.675,680
3 1.1.1	DISPONÍVEL	8.799.260,620	164 2.1.3	FORNECEDORES	151.179.523,910
4 1.1.1.01	CAIXA	12.005,800	165 2.1.3.01	FORNECEDORES	151.179.523,910
7 1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.483.966,600	169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	928.625,490
10 1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	5.303.288,220	170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	762.712,640
12 1.1.2	CLIENTES	40.774.013,570	668 2.1.4.02	PARCELAMENTOS A PAGAR	165.912,850
13 1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	40.774.013,570	185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	367.079,620
18 1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	7.923.525,160	186 2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	94.292,430
23 1.1.3.05	ADIANTAMENTOS	1.456.643,430	190 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	80.120,760
27 1.1.3.07	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DE BENS	351.891,470	193 2.1.5.03	PROVISÕES	192.666,430
28 1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	6.114.990,260	200 2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.975.446,660
53 1.1.5	ESTOQUE	105.927.206,470	202 2.1.6.02	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	2.956.995,790
54 1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	105.927.206,470	205 2.1.6.05	SEGUROS	18.450,870
65 1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	51.124,320	242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.009.785,900
66 1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	51.124,320	243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	2.000.000,000
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.985.331,440	244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,000
76 1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	102.060,450	524 2.3.2	RESERVAS	8.009.785,900
82 1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	102.060,450	257 2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	8.009.785,900
88 1.2.3	INVESTIMENTOS	350,000			
96 1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	350,000			
111 1.2.4	IMOBILIZADO	1.882.920,990			
116 1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.482,200			
118 1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.900.905,670			
120 1.2.4.04	VEÍCULOS	498.610,000			
122 1.2.4.05	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	71.222,630			
125 1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	615.299,510			

JOSE VANDERLEI
VITERI:06230311836
Assinado de forma digital por JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
Dados: 2023.07.25 11:11:45 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ
SABIONI:95758950882
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Dados: 2023.06.30 17:09:34 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

FLS. 194
PROC. 19/25
P. 0

FLS. 195
PROC. 19/25
RUB. 0

Empresa: JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
C.N.P.J: 22.723.564/0001-95
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	R\$ 173.054.291,30
(-) Deduções da Receita Bruta	(R\$ 40.033.644,78)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 133.020.646,52
(-) Custos dos Produtos Vendidos	(R\$ 98.494.996,59)
LUCRO BRUTO	R\$ 34.525.649,93
(-) Despesas com Produção	(R\$ 16.528.227,18)
(-) Despesas com Vendas	(R\$ 1.804.922,48)
(-) Despesas Administrativas	(R\$ 3.118.637,74)
(-) Despesas Tributárias	(R\$ 158.403,27)
(-) Despesas Financeiras	(R\$ 76.339,93)
Receitas Financeiras	R\$ 85.863,45
(-) Outras Despesas Operacionais	(R\$ 6.710.908,81)
Outras Receitas Operacionais	R\$ 5.574.831,18
(-) Despesas não Operacionais	(R\$ 112.582,29)
(-) Provisão para IR e CSLL	(R\$ 4.147.474,24)
LUCRO LÍQUIDO	R\$ 7.528.848,62

JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
836

Assinado de forma digital
por JOSE VANDERLEI
VITERI:06230311836
Dados: 2023.07.25
11:13:06 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ
SABIONI:957589
50882

Assinado de forma digital
por SERGIO LUIZ
SABIONI:95758950882
Dados: 2023.06.30 17:11:47
-03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

FLS. 196
PROC. 19/25
SUB. 9

Empresa: JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

C.N.P.J.: 22.723.564/0001-95

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO

Folha: 0001

Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS	CONSOLIDADO
Resultado do período	7.528.848,62
Depreciação e amortização	187.879,31
Ajustes credores dos exercícios anteriores	337.071,92
Ajustes devedores dos exercícios anteriores	(499.482,75)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	7.554.317,10
(Aumento) Redução tributos a recuperar e compensar	(5.765.099,37)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(24.483.192,64)
Aumento (Redução) em fornecedores	80.883.366,47
(Aumento) Redução nos estoques	(66.419.824,90)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(1.146.893,75)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(108.025,68)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(9.485.352,77)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(9.485.352,77)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(9.485.352,77)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compra de Imobilizado	(1.320.398,53)
Compra de participação societária	(350,00)
Aquisição de consórcio	(351.891,47)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.672.640,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.512.297,45)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.512.297,45)
Aumento nas Disponibilidades	(12.670.290,22)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	27.788.576,88
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	15.118.286,66

JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
836

Assinado de forma digital
por JOSE VANDERLEI
VITERI:06230311836
Dados: 2023.07.25
11:12:10 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
0882

Assinado de forma digital por
SERGIO LUIZ
SABIONI:95758950882
Dados: 2023.06.30 17:12:54
-03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

FLS. 197
PROC. 19/25
RUB. 9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35233061095	CNPJ 22.723.564/0001-95
NOME EMPRESARIAL METAH LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	95758950882	SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882	789372056565988282 5	25/08/2021 a 25/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22723564000195	METAH LTDA:22723564000195	754264043384714697 2	18/07/2023 a 17/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.
0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1

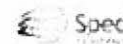
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/05/2024 às 15:40:24

AB.CB.36.99.D7.C1.19.08
D9.53.36.75.3A.19.7A.AC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: METAH LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FLS. 198

PROC. 19/25

TERMO DE ABERTURA

RUB. 9

Nome Empresarial	METAH LTDA
NIRE	35233061095
CNPJ	22.723.564/0001-95
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO JOSE DO RIO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/06/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	68537

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	METAH LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	68537
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

FLS. 199
 PROC. 19/25
 FLS. 0 Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: METAH LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.723.564/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 165.460.461,58	R\$ 128.823.197,68
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 163.475.130,14	R\$ 122.728.369,21
DISPONÍVEL		R\$ 8.799.260,62	R\$ 16.121.169,40
CAIXA		R\$ 12.005,80	R\$ 12.005,80
CAIXA GERAL		R\$ 12.005,80	R\$ 12.005,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.483.966,60	R\$ 11.112,40
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 1.033.892,62	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICRED		R\$ 1.953,70	R\$ 1.516,44
BANCO SAFRA		R\$ 2.448.120,28	R\$ 9.595,96
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 5.303.288,22	R\$ 16.098.051,20
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES		R\$ 1.308.843,84	R\$ 105.249,05
BANCO SAFRA CDB FC		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
CAIXA E-SIMPLES RENDA FIXA LONGO PRAZO		R\$ 493,70	R\$ 540,61
BB RF SIMPLES AGIL		R\$ 517.686,92	R\$ 6.834,29
BANCO SANTANDER CDB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SICREDINVEST EXCLUSIVO		R\$ 9.910,58	R\$ 9.910,58
CDB FLEX EMPRESARIAL CAIXA		R\$ 4.472,74	R\$ 200.000,00
CONTA POUPANÇA CAIXA		R\$ 3.500.000,00	R\$ 349,09
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR CAIXA E-SIMPLES RENDA FIXA LONGO PRAZO		R\$ (27,42)	R\$ (26,78)
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR BB RF SIMPLES AGIL		R\$ (3.939,77)	R\$ 0,00
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES		R\$ (40.152,37)	R\$ (772,16)
(-) RECEITAS A APROPRIAR POUPANCA CAIXA		R\$ 0,00	R\$ (60.349,09)
(-) RECEITAS A APROPRIAR BANCO SANTANDER CONTAMAX		R\$ 0,00	R\$ (27,57)
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
BANCO SANTANDER CONTAMAX		R\$ 0,00	R\$ 15.833.343,18
CLIENTES		R\$ 40.774.013,57	R\$ 64.656.080,63
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 40.774.013,57	R\$ 64.656.080,63
CLIENTES		R\$ 3.068.450,01	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 30

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 200PROC. 19/25RUB. P

Entidade: METAH LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PROVISÃO DE PERDAS ESTIM EM CRED DE LIQ DUVIDOSA		R\$ 0,00	R\$ (1.999.672,61)
MASTER INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 11.389.690,82	R\$ 9.121.948,02
CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA		R\$ 199.782,28	R\$ 4.112.399,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA		R\$ 447.293,10	R\$ 320.985,60
MUNICIPIO DE ANAPOLIS		R\$ 315.009,00	R\$ 0,00
GAP UNIFORMES EIRELI		R\$ 217.595,18	R\$ 202.615,18
FUNDACAO EDUCACIONAL CAIO MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IBIRACU		R\$ 217.169,60	R\$ 217.169,60
MUNICIPIO DE CARIACICA		R\$ 285.040,30	R\$ 453.381,72
MUNICIPIO DE ITUIUTABA		R\$ 37.202,75	R\$ 53.720,26
ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA		R\$ 253.938,82	R\$ 1.112.822,66
MUNICIPIO DE SUZANO		R\$ 150.228,55	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIOLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 55.685,06
MUNICIPIO DE NOVA LIMA		R\$ 94.187,81	R\$ 94.187,81
MUNICIPIO DE ITUPEVA		R\$ 599.347,79	R\$ 164.752,20
INFINIT COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS E SERVIÇO LTDA		R\$ 3.793.452,66	R\$ 1.752.170,62
MUNICIPIO DE ALVORADA		R\$ 3.633.326,90	R\$ 3.633.326,90
BRENO R. RODRIGUES CONFECÇOES E COMERCIO		R\$ 390.680,56	R\$ 0,00
COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA		R\$ 88.765,62	R\$ 0,00
DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI		R\$ 30.492,98	R\$ 0,00
D J DA SILVA PAIVA		R\$ 11.562,50	R\$ 0,00
FRATELLI DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 42.120,00	R\$ 0,00
LEGEND COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAL LTDA		R\$ 213.635,00	R\$ 0,00
LOTUS COMERCIO LTDA		R\$ 92.432,50	R\$ 0,00
MARCHITEX MALHARIA E CONFECÇOES LTDA		R\$ 32.725,43	R\$ 32.725,43
MUNICIPIO DA SERRA		R\$ 1.729.550,00	R\$ 1.729.550,00
MUNICIPIO DE ALEXANIA		R\$ 493.074,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARACAJU		R\$ 594.921,60	R\$ 13.620.735,10
MUNICIPIO DE AVARE		R\$ 320.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 30

FLS. 201

PROC. 19/25

P. 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: METAH LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRETOS		R\$ 583.556,25	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE COSMORAMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE COTIA		R\$ 2.078.379,01	R\$ 300.101,78
MUNICIPIO DE GARANHUNS		R\$ 897.032,00	R\$ 897.032,00
MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM		R\$ 144.491,50	R\$ 144.491,50
MUNICIPIO DE NATAL		R\$ 191,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ONDA VERDE		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIBEIRAO PIRES		R\$ 180.186,76	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO BONITO		R\$ 15.652,05	R\$ 15.652,05
MUNICIPIO DE SAO CARLOS		R\$ 4.959,60	R\$ 27.589,98
MUNICIPIO DE SUMARE		R\$ 214.662,37	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAQUARITINGA		R\$ 3.531,74	R\$ 3.531,74
MUNICIPIO DE VESPASIANO		R\$ 406.645,00	R\$ 406.645,00
MUNICIPIO DE VILA VELHA		R\$ 0,00	R\$ 106.786,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI		R\$ 16.751,90	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUAPIACU		R\$ 6.493,00	R\$ 0,00
NOSSA SENHORA DE LOURDES		R\$ 17.495,28	R\$ 0,00
PREFEITURA			
SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA - 121778		R\$ 131.700,00	R\$ 0,00
SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS - EIRELI		R\$ 116.971,00	R\$ 0,00
FERES SAUMA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 574.259,20	R\$ 0,00
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R\$ 2.527.699,40	R\$ 6.424.336,92
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPERUNA		R\$ 586.443,60	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE HERCULANDIA		R\$ 0,00	R\$ 45.440,52
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		R\$ 2.344.441,25	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO		R\$ 39.650,72	R\$ 39.650,72
PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 206.048,40
BELEM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		R\$ 236.997,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NEPOMUCENO		R\$ 219.202,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA		R\$ 0,00	R\$ 800.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 3 de 30

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 202

PROC. 19/25

4

Entidade: METAH LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NO-LA COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI		R\$ 645.910,00	R\$ 169.000,00
METAH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 29.035,18	R\$ 7.472.364,31
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C6 JUNIOR CONFECÇOES E COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.620.648,93
JOICE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 42.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA		R\$ 0,00	R\$ 213,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNISUL COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 6.087.336,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES		R\$ 0,00	R\$ 27.372,00
MUNICIPIO DE ICEM		R\$ 0,00	R\$ 49.882,50
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENJOY UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 87.048,73
MUNICIPIO DE ARAPEI		R\$ 0,00	R\$ 1.073,25
MUNICIPIO DE ILHABELA		R\$ 0,00	R\$ 12.585,76
MUNICIPIO DE IRATI		R\$ 0,00	R\$ 189.364,95
MUNICIPIO DE GUARACI		R\$ 0,00	R\$ 15.804,50
MUNICIPIO DE GAVIAO PEIXOTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTE E COMERCIO DE MALHAS E RESIDUOS WILL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA ODESSA		R\$ 0,00	R\$ 15.470,51
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA		R\$ 0,00	R\$ 101.689,86
M ZAP COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 273,28
MUNICIPIO DO RIO GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 9.132,92
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO -		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 4 de 30

FLS. 203
 PROC. 19/25
 FLS. 0

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **METAH LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.723.564/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FME			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 9,05
MUNICIPIO DE TRABIJU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE		R\$ 0,00	R\$ 5.567,37
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO		R\$ 0,00	R\$ 224.785,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR		R\$ 0,00	R\$ 52.810,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE		R\$ 0,00	R\$ 161,39
CEMAWE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M2V INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 175,01
C. R. V. METALURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 185,85
YBYPLAST FABRICACAO DE ARTEFATOS E MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME - ALTO PARAISO DO GOIAS		R\$ 0,00	R\$ 81.780,00
MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS		R\$ 0,00	R\$ 3.672,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA		R\$ 0,00	R\$ 671.558,60
MUNICÍPIO DE MARICÁ		R\$ 0,00	R\$ 190.745,49
MUNICÍPIO DE ARACRUZ		R\$ 0,00	R\$ 1.263.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA		R\$ 0,00	R\$ 1.143.443,00
RA GESTAO AMBIENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALPAV INDUSTRIA E COMERICO DE MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.514,25
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 7.923.525,16	R\$ 7.115.683,32
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.456.643,43	R\$ 338.204,87
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.456.643,43	R\$ 338.204,87
ADIANTAMENTOS PARA DESPACHOS ADUANEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DE BENS		R\$ 351.891,47	R\$ 851.240,91
QUOTAS DE CONSORCIO		R\$ 351.891,47	R\$ 851.240,91
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 6.114.990,26	R\$ 5.926.237,54
IPI A RECUPERAR		R\$ 65.318,38	R\$ 330.233,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 5 de 30

FLS. 204
 PROC. 19/25
 RES. 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **METAH LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **22.723.564/0001-95**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECUPERAR		R\$ 1.691.308,56	R\$ 1.530.908,49
IRRF A COMPENSAR		R\$ 4.713,87	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 453.261,16
COFINS A RECUPERAR		R\$ 3.558.200,85	R\$ 2.790.864,04
PIS A RECUPERAR		R\$ 772.642,10	R\$ 608.247,23
ICMS S/ ATIVO IMOBILIZADO A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 212.723,37
ICMS S/ CONSIGNAÇÃO		R\$ 22.806,50	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 105.927.206,47	R\$ 34.789.418,91
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 105.927.206,47	R\$ 34.789.418,91
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIA-PRIMA		R\$ 105.927.206,47	R\$ 34.789.418,91
ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA IMPORTADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEVOUÇÃO DE COMPRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 51.124,32	R\$ 46.016,95
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 51.124,32	R\$ 46.016,95
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 51.124,32	R\$ 46.016,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.985.331,44	R\$ 6.094.828,47
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 102.060,45	R\$ 2.827.526,96
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 102.060,45	R\$ 2.827.526,96
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 102.060,45	R\$ 2.827.526,96
INVESTIMENTOS		R\$ 350,00	R\$ 950,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 350,00	R\$ 950,00
BANCO SICREDI		R\$ 350,00	R\$ 950,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.882.920,99	R\$ 3.266.351,51
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 27.482,20	R\$ 181.763,11
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 27.482,20	R\$ 181.763,11
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 1.900.905,67	R\$ 2.250.151,67
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.900.905,67	R\$ 2.250.151,67
VEÍCULOS		R\$ 498.610,00	R\$ 1.801.008,62
VEÍCULOS		R\$ 498.610,00	R\$ 1.801.008,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 6 de 30

FLS. 205
 PROC. 19/25
 RUB. 0

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **METAH LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **22.723.564/0001-95**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 71.222,63	R\$ 94.136,53
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R\$ 58.322,63	R\$ 63.306,53
INSTALAÇÕES		R\$ 12.900,00	R\$ 30.830,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 3.450,00
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 3.450,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (615.299,51)	R\$ (1.064.158,42)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (2.583,84)	R\$ (12.823,21)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (199.584,17)	R\$ (444.356,37)
(-) (-) DEPRECIACOES DE VEICULOS		R\$ (392.888,02)	R\$ (574.735,31)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R\$ (20.209,58)	R\$ (31.316,97)
(-) (-) DEPREC. INSTALAÇÕES		R\$ (33,90)	R\$ (800,06)
(-) DEPRECIACOES DE CONSTRUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (126,50)
PASSIVO		R\$ 165.460.461,58	R\$ 128.823.197,68
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 155.450.675,68	R\$ 38.665.499,31
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 85.718,20
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 85.718,20
(-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRÉSTIMO		R\$ 0,00	R\$ (49.404,90)
EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER/AYMORE		R\$ 0,00	R\$ 43.017,84
EMPRÉSTIMO BANCO SCANIA		R\$ 0,00	R\$ 92.105,26
DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 151.179.523,91	R\$ 34.019.562,02
FORNECEDORES		R\$ 151.179.523,91	R\$ 34.019.562,02
FORNECEDORES		R\$ 13.208.410,14	R\$ 0,00
MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 3.208.466,51	R\$ 0,00
PAULISTEX INDUSTRIAL LTDA		R\$ 3.232.243,72	R\$ 0,00
ARA TEXTIL LTDA		R\$ 134.890,44	R\$ 0,00
LINHANYL PARAGUACU S/A		R\$ 29.730,47	R\$ 13.135,63
COMERCIAL ROCHA DISTRIB.ELAST E TEC.-ES		R\$ 19.995.879,32	R\$ 0,00
CASA DOS UNIFORMES EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 7 de 30

FLS. 206
 PROC. 19/25
 2023. 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **METAH LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **22.723.564/0001-95**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RIOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		R\$ 148.893,99	R\$ 0,00
TEXTIL OMBORGO LTDA - MATRIZ		R\$ 28.043,60	R\$ 845.886,18
CHEMISCH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JC & CUTAREV CONFECCOES LTDA		R\$ 41.249,01	R\$ 41.445,31
SERDAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R\$ 189,04	R\$ 0,00
GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA (MARILIA)		R\$ 18.165,49	R\$ 93,65
DISK SILK SERIGRAFIA RIO PRETO LTDA - EPP		R\$ 3.863,61	R\$ 1.227,68
FALCON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ETIQUETTA BRANCA IND DO VESTUARIO LTDA		R\$ 24.353,53	R\$ 37.500,19
GIANCARLO PERES BOLDARINE LTDA		R\$ 107.080,05	R\$ 11.290,20
SECOND CONF DE MARABA PAULISTA LTDA - EPP		R\$ 8.387,50	R\$ 0,00
MARILDA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBISOFT TEXTIL LTDA		R\$ 7.800,00	R\$ 0,00
PH OLIVEIRA OFICINA M C PECAS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.W IMPORTADORA LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LGM RIO PRETO SISTEMAS DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.300,00
VILMA BARATA MARCONI CONFECCOES - ME		R\$ 14.724,60	R\$ 0,00
FLANTEX ACABAMENTO TEXTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIO DOS REIS BARBOSAME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DARIO CUSTODIO DOS SANTOS 21343778875		R\$ 4.096,99	R\$ 7.046,10
EDINEIA DINIZ 14068999848		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICHAR COARITE CUTILE 23659000892		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO MAFER LTDA		R\$ 110.550,84	R\$ 0,00
32.225.636 SANDRO CALZINA PAYE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J H BERNARDES CONFECÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSSATTO TEXTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEXTIL EVEREST LTDA		R\$ 55.131,11	R\$ 0,00
CRYS CONFECCOES LTDA		R\$ 28.512,00	R\$ 72.952,20
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R\$ 7.883,32	R\$ 109.408,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 8 de 30

FLS. 207
 PROC. 19/25
 RUB. 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **METAH LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **22.723.564/0001-95**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A FRANCHETTI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COTAVE COMERCIAL TARRAF DE VEICULOS LTDA		R\$ 3.061,12	R\$ 389,60
ARMARINHOS RUBINHO LTDA .		R\$ 13.997,96	R\$ 91.948,53
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.		R\$ 11.134,03	R\$ 533.600,25
TWILTEX INDUSTRIAS TEXTEIS S/A.		R\$ 748.220,40	R\$ 1.033.852,39
LABEL POWER ROTULOS EIRELI		R\$ 121.411,47	R\$ 111.123,41
OLD BUDDY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 14.343,35	R\$ 0,00
SAILOR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI		R\$ 704.395,70	R\$ 0,00
ONDULADO EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 25.644,54
GRAF ZEPELIN IND. E COM. LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OENNING BORDADOS LTDA		R\$ 18.700,00	R\$ 0,00
POSTO Z3 LTDA		R\$ 27.357,62	R\$ 0,00
BENEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA		R\$ 11.936,90	R\$ 0,00
BRASIL FITAS EIRELI ME		R\$ 1.655,07	R\$ 0,00
LUK MAR CONFECCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARNASSA COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA		R\$ 50.136.025,60	R\$ 0,00
ROSIMERI HENSCHER		R\$ 89,50	R\$ 89,50
EMBRAVISION TRADING COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ 93.830,83	R\$ 0,00
MAICON AUGUSTINHO DOS SANTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CC FIOS IND.E COMERCIO DE FIOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SONHO LEZ CONFECÇÕES EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIGITEX MALHAS LTDA EPP		R\$ 257.434,01	R\$ 0,00
JC MALHAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 5.149,80
CONFECÇÕES SEMENTE DO VALE - ME		R\$ 143.524,60	R\$ 0,00
SP TEXTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANA ELIS SUTIL E CIA LTDA		R\$ 22.472,70	R\$ 0,00
LEANDRO APARECIDO CAETANO		R\$ 48.111,60	R\$ 0,00
AGILE FACCAO E CONFECCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADINA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 478.378,60
DB CONFECÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 80.621,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 9 de 30

FLS. 208
 PROC. 19/25
9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **METAH LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **22.723.564/0001-95**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FACCAO E CONFECCAO ANTONIO S LTDA		R\$ 12.410,00	R\$ 0,00
VALEPLAST EMBALAGENS EIRELI ME		R\$ 25.379,63	R\$ 28.261,46
CAMESA INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R\$ 6.750.420,99	R\$ 0,00
JH CONFECÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUATRO K TEXTIL LTDA		R\$ 359.119,27	R\$ 550.761,13
ROCATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R\$ 30.290,40	R\$ 13.213,12
BENVETEX TEXTIL LTDA		R\$ 339.025,19	R\$ 71.438,75
NKS IMP EXP IND E COM DE CAL LTDA		R\$ 1.178.444,50	R\$ 0,00
FATEX INDL COML IMP E EXP LTDA		R\$ 2.696.871,37	R\$ 0,00
CORTTEX IND COM IMP E EXP LTDA		R\$ 21.454.713,05	R\$ 0,00
CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEATRIZ SILVA CARVALHAES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDERSON L. BALASTEGUIM ADMINISTRATIVO		R\$ 23.500,00	R\$ 0,00
AO3 TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEURER & ACCORDI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R A FACCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIRIAM ATHIE SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUDACES AUTOMACAO E INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 9.260,40	R\$ 448,10
NINOSKA SERRANO 23806650870		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PWD SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA		R\$ 788,00	R\$ 0,00
ROGERIO ANTONIO VILERA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MALHARIA ELSA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 10.815,97
COMERCIO E IMPORTACAO SERTIC LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA MOREIRA TEXTIL LTDA		R\$ 488.322,52	R\$ 0,00
INDUSTRIA DE TECIDOS DARONYL LTDA		R\$ 88.524,59	R\$ 0,00
ELETROLOC COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 9.846,98	R\$ 0,00
GUABIFIOS PRODUTOS TEXTEIS LTDA		R\$ 32.167,74	R\$ 0,00
MULTI MANUFATURA DE PAPEIS LTDA.		R\$ 560.099,79	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 10 de 30

FLS. 209
 PROC. 19/25
8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **METAH LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **22.723.564/0001-95**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AKM CONFECCOES EIRELI		R\$ 450,00	R\$ 0,00
FAMIX IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F. H. DE SOUZA - RASTREADORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S A		R\$ 0,00	R\$ 420.710,81
MATELASSE MELLO FERNANDES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HYOSUNG BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS LTDA		R\$ 297.995,44	R\$ 0,00
H.B. SAUDE S/A.		R\$ 223,98	R\$ 774,36
KATRES COMERCIAL LTDA		R\$ 446.077,50	R\$ 0,00
MIRAPACK IND E COM DE EMBALAGENS MIRASSOL LTD		R\$ 43.733,75	R\$ 226.892,00
KTR GROUP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 99.781,21	R\$ 0,00
PORCINO AUTO PECAS RIO PRETO LTDA		R\$ 415,29	R\$ 399,98
FABIO ADRIANO DE SOUZA 18443205881		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIVELOG SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADMA PAPEIS LTDA		R\$ 3.593,11	R\$ 5.011,76
ARQUIVEI SERVICOS ON LINE LTDA		R\$ 349,90	R\$ 0,00
JOSATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
MAXCRIL INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.410,50
P&T CONFECCOES EIRELI		R\$ 3.335,00	R\$ 0,00
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 9.695,10	R\$ 0,00
J DIAS COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		R\$ 17.244,80	R\$ 0,00
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 36.603,39	R\$ 0,00
3 V ARMARINHOS RIO PRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADAR IND. COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA.		R\$ 358.367,79	R\$ 51.441,60
ADV MALHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.868,40
ALBUQUERQUE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA		R\$ 106.226,10	R\$ 0,00
ANTUNES COMERCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUSTRIALIZACAO POR CONTA DE TERCEIROS LTDA		R\$ 639.236,78	R\$ 0,00
BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.		R\$ 30.875,61	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS. 210
 PROC. 19/25
0

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **METAH LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **22.723.564/0001-95**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		R\$ 36.698,90	R\$ 0,00
AJS - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
BERTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 16.500,01	R\$ 0,00
BMC ROTULOS E ETIQUETAS LTDA		R\$ 15,00	R\$ 0,00
CAPELINI INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS, TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA		R\$ 14.011,40	R\$ 0,00
CELL SERVICE ECOMMERCE E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI		R\$ 11.342,17	R\$ 0,00
CIATEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 767.254,00	R\$ 0,00
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA EIRELI		R\$ 275,20	R\$ 0,00
CITY POSTO LTDA		R\$ 333,03	R\$ 0,00
CKS INTERNATIONAL COMERCIO LTDA		R\$ 466.163,97	R\$ 0,00
COMERCIAL ETICA EDUCACIONAL LTDA		R\$ 250.908,00	R\$ 0,00
COMERCIAL MANCHESTER LTDA		R\$ 202.468,71	R\$ 0,00
COMPLEXO TEXTIL 2000 LTDA		R\$ 76.956,98	R\$ 0,00
ESTAMPARIA CORES & TONS LTDA		R\$ 4.027,59	R\$ 0,00
COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA		R\$ 203,61	R\$ 0,00
CSW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 105.890,17	R\$ 0,00
D.M.M. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA		R\$ 1.708.559,54	R\$ 0,00
D7 TEXTIL LTDA		R\$ 47.635,78	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 5.898,82	R\$ 0,00
DIMATEX IND E COM DE CONFEC LTDA.		R\$ 561.631,19	R\$ 0,00
DRAKOW INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		R\$ 33.601,60	R\$ 0,00
ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.089.625,00	R\$ 0,00
EDANTEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		R\$ 325.538,57	R\$ 0,00
EVANDRO FARINE ZELIOLI		R\$ 49.100,00	R\$ 0,00
EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		R\$ 157.956,16	R\$ 0,00
FAVO MALHAS LTDA - 162488		R\$ 87.632,69	R\$ 0,00
FIACAO ALPINA LTDA		R\$ 421.825,39	R\$ 0,00
FIASUL INDUSTRIA DE FIOS LTDA		R\$ 538.400,50	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 12 de 30

FLS. 211
 PROC. 19/25
 RUB. 0

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **METAH LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **22.723.564/0001-95**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FIORAS LTDA		R\$ 880.636,98	R\$ 0,00
FIRSTPACK SUPRIMENTOS EIRELI		R\$ 45.399,70	R\$ 0,00
FITBLU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO EIRELI		R\$ 140.797,50	R\$ 0,00
FLEX TRADING EIRELI		R\$ 12.181,52	R\$ 0,00
FORCA PE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME		R\$ 311.670,00	R\$ 0,00
G8 HOTELARIA RIO PRETO LTDA.		R\$ 164,00	R\$ 0,00
GJ TALHACAO LTDA		R\$ 7.622,20	R\$ 0,00
GRAFICA A UNICA LTDA		R\$ 1.751.650,20	R\$ 0,00
GROVER VEIZAGA PAICHO 24262934896		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAIR VIP BRASIL COSMETICOS LTDA		R\$ 65.742,60	R\$ 0,00
HOTEL JARDIM DO CEDRO LTDA		R\$ 134,00	R\$ 0,00
HSK ENOBRECIMENTO TEXTIL LTDA		R\$ 206.680,02	R\$ 0,00
JAVEP-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 30.915,50	R\$ 0,00
JFO COMERCIO LTDA		R\$ 42,80	R\$ 0,00
JM CONSULTORIA E GESTAO EIRELI		R\$ 4.550,00	R\$ 0,00
JORGE LUIS SANTANA COSTA COMERCIAL		R\$ 177.814,00	R\$ 0,00
JOSE APARECIDO PICOLO LTDA		R\$ 681,00	R\$ 0,00
KATEC IMPORTACAO LTDA.		R\$ 19.297,00	R\$ 0,00
KING LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LIMITADA		R\$ 22.500,00	R\$ 0,00
KOA TEXTIL CONFECCOES EIRELI		R\$ 279.187,50	R\$ 279.187,50
LINDISAY EMILLY XAVIER DE ARAUJO 42971056830		R\$ 40,00	R\$ 0,00
MAGIA TEXTIL LTDA		R\$ 353.275,53	R\$ 0,00
MALHARIA JARAGUA LTDA		R\$ 66.740,44	R\$ 0,00
MALHAS TIETE LIMITADA		R\$ 47.001,05	R\$ 0,00
MAR INDUSTRIA TEXTIL E TINTURARIA LTDA		R\$ 40.118,38	R\$ 0,00
MARCHITEX MALHARIA E CONFECCOES LTDA		R\$ 6.322,12	R\$ 0,00
MARIA CARRASCO RODRIGUES 11567346812		R\$ 3.704,40	R\$ 0,00
MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		R\$ 2.999,60	R\$ 0,00
MARIO RUBEN LIMACHI VELASCO 24434793829		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS. 212
 PROC. 19/25
 RUB. 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **METAH LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **22.723.564/0001-95**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA		R\$ 2.180,15	R\$ 0,00
MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI		R\$ 22.030,00	R\$ 0,00
M Z MALHAS E TECIDOS LARANJAL PAULISTA LTDA		R\$ 89.740,75	R\$ 0,00
NEW ARTE ESTAMPARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFICINA DE COSTURAS TACIBA LTDA		R\$ 5.270,00	R\$ 0,00
OLIVEIRA & LOPES LTDA		R\$ 74.448,57	R\$ 0,00
OR ROMA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R\$ 5.539,30	R\$ 0,00
OTAVIANO BASILIO DUARTE DE MELO.ME		R\$ 32.762,29	R\$ 0,00
PACAEMBU LOGISTICA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 633.229,85	R\$ 0,00
PACCOS BAR, RESTAURANTE E BUFFET LTDA		R\$ 135,97	R\$ 0,00
PANAMERICANA CADERNOS EIRELI		R\$ 24.750,00	R\$ 0,00
PARAIBA MALHAS LTDA		R\$ 150.052,45	R\$ 0,00
PATRICIA QUISPE RAMOS 23551493804		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES		R\$ 4.736,00	R\$ 0,00
POLYCART IND E COM DE MANUFATURADOS DE PAPEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUIMAGRAF IND. E COM. DE MAT. LTDA		R\$ 25.312,00	R\$ 0,00
R.R. IND. E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.942.344,80
JV ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA		R\$ 392.280,36	R\$ 0,00
RHUTT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS LTDA		R\$ 259.919,46	R\$ 0,00
RORINE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 1.038.402,80	R\$ 0,00
SERTHA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA		R\$ 50.287,55	R\$ 0,00
SH MONZANI ME		R\$ 0,00	R\$ 28.918,40
SHAMAR COMERCIO TEXTIL E AVIAMENTOS LTDA		R\$ 179,36	R\$ 0,00
SILVIO MACHADO AVIAMENTOS LTDA		R\$ 2.042,48	R\$ 0,00
SSG TECELAGEM E REPRESENTACAO DE TECIDOS LTDA		R\$ 7.859,88	R\$ 0,00
TEXBROS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		R\$ 442.980,54	R\$ 0,00
TEXTILNOVA FIACAO LTDA - 109559		R\$ 87.520,94	R\$ 0,00
TURI CONFECOES LTDA		R\$ 9.269,50	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS. 213

PROC. 19/25

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: METAH LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 263.564,00	R\$ 0,00
UNIVERSAL INDUSTRIAS GERAIS LTDA.		R\$ 143.000,00	R\$ 0,00
VENESA TEXTIL LTDA.		R\$ 79.218,00	R\$ 0,00
VEX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		R\$ 2.362.105,09	R\$ 0,00
VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		R\$ 189.407,74	R\$ 0,00
WORK INTIMA PREST.DE SERV. E CONFECÇOES LTDA EPP		R\$ 254.040,60	R\$ 0,00
AGROMETAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA		R\$ 392,00	R\$ 0,00
COMODO & MORBIO CONFECÇÕES LTDA		R\$ 46.618,00	R\$ 0,00
ELENILDA MARCAL DE SOUSA 30522192866		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA DE FELTROS SANTA FE S A		R\$ 35.413,20	R\$ 0,00
PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA		R\$ 142.090,21	R\$ 0,00
SEGLON - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R\$ 137.804,80	R\$ 0,00
UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 656.650,50	R\$ 0,00
ANTONI TEXTIL LTDA.		R\$ 83.956,93	R\$ 0,00
ENERCI SEBOLD CARDOSO 03732378985		R\$ 3.913,92	R\$ 0,00
ERICLEIA PERPETUA BERGAMINI EUZEBIO 30344068862		R\$ 158.370,50	R\$ 0,00
UNIFORMES MOSAICO LTDA		R\$ 154.370,00	R\$ 0,00
H A R TEXTIL MALHAS E CONFECÇOES LTDA		R\$ 680.530,54	R\$ 0,00
STELLA STEFANI MAZZER MALHAS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO DE MOLAS GUAPTRUCK LTDA		R\$ 190,00	R\$ 0,00
CONTAB SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
SEROLF COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LARISSA DE SOUSA 47189721835		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROCEL FELICINDA GARECA ZUTARA 24338954809		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AURORA SUSANA CHOQUE VALERO 23280548896		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS LIMACHI VELASCO 23551492832		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DINAMICA SERVICOS & TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 15 de 30

FLS. 214
 PROC. 19/25
 Ass. Ø

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **METAH LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **22.723.564/0001-95**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TEXTIL LTDA			
RDORGAM IND COM IMP FIOS TEXTEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUROTEXTIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 138.384,05	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATHAIR LOPES NETO-ME		R\$ 3.439,14	R\$ 0,00
DOTA MODAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANA PASCHOAL DA SILVA 19263579814		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		R\$ 12.847,36	R\$ 277.402,79
BRUNO WILSON RONCAGLIO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APIUNA COMERCIAL TEXTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTHFRISOS CONFECÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BLU STAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMÃOS MUFFATO S.A - MAX POTIRENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANO JOSE SIMOES 07049012858		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LODO & MOTA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAPELIC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI		R\$ 71.454,00	R\$ 0,00
JAQUELINE NUNES VIEIRA DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.C.M - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA		R\$ 34.570,58	R\$ 595.407,08
SIMONE APARECIDA DA SILVA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED SJRPRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R\$ 5.720,66	R\$ 0,00
COOPERATIVA DE TRABALHO DAS COSTUREIRAS DE P.V.		R\$ 7.110,00	R\$ 0,00
TRITAN COMERCIO DE TECIDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 232,43
MCAR COMERCIO DE PECAS DE CARROCERIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHA VEL CHAVES VELOCIMETROS E TACOGRAFOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMON SOSSA YANARICO 23660011851		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERICK HECHT SABIONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS. 215
 PROC. 19/25
 R.S. 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **METAH LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **22.723.564/0001-95**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GANESH LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODAN ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE VEICULO PESADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASILFIJ DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMILIANO SIMON PAMURI VAQUIATA 24176396881		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELA CARITA CALLANCHO 24458974831		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAELA DE SOUSA		R\$ 25.857,46	R\$ 0,00
GLOBAL BUSINESS MANAGEMENT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V RODRIGUES PITANGUEIRAS ME		R\$ 110,00	R\$ 0,00
ROVITEX IND. E COM. DE MALHAS LTDA.		R\$ 1.690,00	R\$ 0,00
DALATEX INDUSTRIA TEXTIL LIMITADA ME		R\$ 40.019,80	R\$ 7.161,55
VISUAL BASIC BENEFICIAMENTO TEXTIL EIRELI		R\$ 12.944,77	R\$ 325,64
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 1.049,00	R\$ 0,00
VALETAPE EMBALAGENS EIRELI ME		R\$ 283,00	R\$ 0,00
UNIAO TEXTIL MANUSEIO LOGISTICA E TRANPO		R\$ 0,00	R\$ 20.481,00
CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 665,00
PILAR IMPORTS LTDA		R\$ 604.853,33	R\$ 0,00
LIMBER ANGEL CABELLO 90098165836		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRONICINFO MANUTENCAO DE MAQUINAS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL PLAZA DE TUPA HOTEL LTDA		R\$ 270,00	R\$ 0,00
VITORINO IND E COM DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA		R\$ 1.757,84	R\$ 0,00
GRERTEX ACESSORIOS DO VESTUARIO EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DDD44 INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITORIA CONFECÇOES E VESTUARIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 709,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS. 216
 PROC. 19/25
 P. S. Q

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 7.998,00	R\$ 0,00
ROZANE DE FATIMA RODRIGUES 28005016859		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
J M S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STRIQUER TRICOT IND E COM DE CONFECÇOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22.633,65
INCOTEX BENEFICIAMENTO LTDA		R\$ 74.294,64	R\$ 19.509,03
RAINHA DA LIMPEZA RIO PRETO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.114,20
ACCO BRANDS BRASIL LTDA - FORONI		R\$ 0,00	R\$ 120.682,71
PANDHTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BMR RESTAURANTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECOLE INDUSTRIA E COMERCIO DE LAPIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZIMMER TECNOLOGIA EM TRANSPORTES SP LTDA.		R\$ 150,00	R\$ 0,00
LESLY GONZALES NAVIA 24490232837		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASTER FRIO RIO PRETO MANUTENCAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REBECCA ASKAR VIANA 12035503671		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERASA S.A.		R\$ 229,00	R\$ 0,00
MKE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUARNIERI E GUARNIERI COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA		R\$ 977,70	R\$ 0,00
CLAUDIA LUCAS TEIXEIRA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KALUNGA SA		R\$ 1.197,90	R\$ 0,00
CONFECÇÃO SINTONIA LTDA		R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
MAGNOLIA TEXTIL LTDA		R\$ 13.002,67	R\$ 0,00
CIA FIACAO E TECIDOS CEDRO E CACHOE		R\$ 50.934,88	R\$ 0,00
CEMAWE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 4.925,00	R\$ 0,00
GRIFE TEXTIL LTDA		R\$ 127.525,50	R\$ 8.223,56
CARDOSO & SOUZA INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME		R\$ 2.021,00	R\$ 0,00
ALIA INDUSTRIA DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSELI APARECIDA DONEGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIHANDS CONSULTORIA E SUPORTE SISTEMICO EIRELI		R\$ 34.114,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS. 217
 PROC. 19/25
 RUB. 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **METAH LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **22.723.564/0001-95**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KAYLA PLASTICOS LTDA ME		R\$ 467,47	R\$ 0,00
SOMA TEXTIL LTDA		R\$ 22.800,00	R\$ 0,00
HACO TECNOLOGIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.500,00
MARIA APARECIDA PITELLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAIFFA TECIDOS E MALHAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.537,72
AUTOCLUB PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VLOZ SPORTSWEAR COMERCIO DE ROUPAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRENO R. RODRIGUES CONFECÇÕES E COMÉRCIO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WEBPLOTTERS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARMARINHOS FERNANDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHTECH DISTR MATERIAIS P ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO PRETO POSTES PADRAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE MARCOS FERNANDES DE MELLO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUMMIT COMERCIO IMP. E EXP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 104.489,94
GOPINA COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.124,00
STAEDTLER DO BRASIL-COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SONIA CRISTINA NIZATO FERREIRA 09816978873		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEBASTIAO ROBERTO VELOSO 01880974819		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W A MOREIRA IMPRESSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAV COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASPY SOCIEDAD ANONIMA RUC : 800931254		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G & G UNIFORMES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MISIAGIA & MATHEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONFECÇÕES RENI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS LIVIA COSMETICOS LTDA - 01		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUIA CONFECÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 77.053,05
GUSTAVO CHIERATTO FIRMINO - SERRALHERIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: METAH LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
M J JESUS MALVEZZI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSÉ ROBERTO FURTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDITORIA RIDEEL LTDA. (BICHO ESPERTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAPED DO BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
49.033.948 BLANCA VANESA GONZALES SUXO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
49.173.012 JHON CESAR ESCOBAR BLANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIO MARCIO DE OLIVEIRA PRADO 13264483823		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BPC PROMOCÃO E EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRISCILLA LUCIANO PEREIRA FIRMINO 39319065829		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELIX HUARACHI COCA 23416418816		R\$ 0,00	R\$ 10.469,80
49.678.446 WILMER ALFREDO LIMACHI ILARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JANAINA APARECIDA DE MATOS 27075739816		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPE EDITORA, CURSOS E CONSULTORIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DARBI RINTON ALVES DO NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE FELTRIN RIO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARTINS & SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARLON ANDERSON DOS SANTOS RIO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SULLOG TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLOTTER PAPEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F V A COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SQZ FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLOBAL ATACADISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.F MARIANO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A C P CARVALHO E SILVA FAB. DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
XT TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA,		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **METAH LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **22.723.564/0001-95**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMBALAGENS E			
KMI PLASTICOS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MXV COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPX DISTRIBUIDORA S.A CPX DISTRIBUIDORA S.A. 4229		R\$ 0,00	R\$ 2.154,01
CHEREGATTO & CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSALACQUA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIG GAS RIO PRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 400,00
C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.333,34
PLASTBRAS DISTRIBUIDORA DE SINT. E AVIAM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.575,95
LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNACOES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANDERLEI GARCIA 06917630977		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANDRO JOSE SILVA 28137840877		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO VIEIRA 07813916956		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CALMONTEX CONFECCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 38.272,00
VISAO TEXTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORDADOS IMPERATRIZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA DE PUBLICIDADE RIO PRETO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO RIOPRETENSE DE PROMOCAO DO MENOR ARPROM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORIGINAL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECADE IND DE ACESSORIOS E COM DE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSSINI BORDADOS E CONFECCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUROVAN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALBERTO FELICIANO RODRIGUES METAIS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MD PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS DE COSTURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 679,65
GAPPE CONFECCOES AURIFLAMA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P.R.F. INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 220
 PROC. 19/25
 FOL. 9

Entidade: METAH LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KR2 CONFECÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAIFFA ESTAMPARIA DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVEHOO CONFECÇÕES DE ROUPAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLEXOBLU ETIQUETAS E ROTULOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.384,00
MERCUR S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEIA PAULA DE DEUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TNT PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFICA & BRINDES BARRETOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERA-BENZ RIO PRETO COM.PEC.ACE.EIRELI-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDA VISMARA 33080733827		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMERSON LOPES DA SILVA 16768613863		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C. F. S. EMPREITEIRA E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL ANDREATTA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THABS SOLUCOES INTEGRADAS EM SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONFECÇÕES EQUILIBRIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G.M.S. INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA MARIA ZAMULHAK 10622467999		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO RIO FERRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
XIMIX SERVICOS DE PLOTAGEM E TERMOCOLANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANA MONTEIRO EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRENDA CONFECÇÕES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFIND SERVIÇOS GRAFICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRASSI & CARIDA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDÚSTRIA E COM. DE CALÇADOS BRANDÃO COSTA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GARCIA MALHAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PELLIN & BOMFIM LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO AGRICOPEL FL 26		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANO MEZALIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 22 de 30

FLS. 221PROC. 19/25

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: METAH LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
49.678.299 MARIA ISABEL CALZINA PAYE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLITEX MALHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.S.C. ATACADISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 103.924,10
C. ZANIN DE ANDRADE - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
50.473.226 MARIO LUIS QUISPE PARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMART MANUFATURA DE PAPEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NORTPRESS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOY ZIPPER COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESCANDINAVIA VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 975,00
MARLI SALETE HUBLER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P.A. DIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE FRANCISCO MAIOTTO 05506742843		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VAGNER ANTONIO CIFERI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINO BORDADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO Z4 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESCA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARP IND TEXTIL LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONFECOES TRINDADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
K S A CONFECOES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAIANA CONSTANTINO WARMLING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUGUSTA CONFECOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONFECOES RRC LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO AG9 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOSSO BOSQUE POUSADAS E HOTEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADMINISTRADORA ROSABLU LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGUALITARIA SERVICOS CONTABEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACONCHEGO DO VALE EUROPEU LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 23 de 30

FLS. 222PROC. 19/25FOL. 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: METAH LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTARES SOLUCOES EM LOGISTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTOS & SANTOS SAUDE S/S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NW NEGOCIOS INVESTIMENTOS E SOLUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICOS DE ANESTESIA RIO PRETO LTDA - SARP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGNOSTICOS EM PATOLOGIA RIO PRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO BLUMENAU LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V R S COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.556.049,59
BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PADRE TIAGO CALCADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HDR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE AGUA MILENIO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO AG9 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA DE REZENDE ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIVIANE GONCALVES MOREIRA ARMARINHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS EDUARDO PHILIPPI E CIA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOTAINER IMPORTACAO TRANSPOR		R\$ 0,00	R\$ 1.735.627,95
COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMODO E COMODO CONFECCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HELANKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
50.572.871 JUAN MARCELO APAZA BACARREZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MSB IMPORTADORA E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.002.000,00
NY-BONI CONFECCOES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. A. R. COSTA CONFECCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JPS COMERCIO DE MADEIRAS E DE EMBALAGENS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JMC 2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 24 de 30

FLS. 223

PROC. 19/25

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: METAH LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LACOTIS & VINHOLA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOPES E LOPES NOROESTE BALANCAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ETIQUETAS DALLA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIQUELERO AUTO POSTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO VERENKA 04 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORDADOS SANTA PAULINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DINOSSAURO SUL COM. DE COMB. E LUB. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DINOSSAURO NORTE COM. DE COMB. E LUB. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F E DE C NETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIX LOG LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL TENDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL ELIANA - HOTELARIA E PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL CAYORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G2 UNIFORMES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO RODRIGO ALVES ALOJAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACRILICOS NEW ARTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TALITA PAULA BURKERT DE MORAES EMPL 35010518830		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAFRO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NY-WORK UNIFORMES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO IPIRANGA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA PAULA IUGAS 22198023881		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADAIANE PEREIRA OGG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAVEMAC INDL E COML DE MAQS IMP E EXP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OMERO AVIAMENTOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESCA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUBOS E CONEXÕES AMARAL - COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUC		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 25 de 30

FLS. 224

PRCC. 19/25

FOL. 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: METAH LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO POSTO AG3 EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
50.489.497 LILIAN KELLI PERONI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILIARD VILCHES DE SOUZA 34842751894		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JM OFFICE RIO PRETO COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KEPRINT ETIQUETAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE JESUS NICOLUZI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIL EMBALAGENS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 4.233,33
MALHARIA BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERTON DOS SANTOS DE CAMARGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO PINTADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO WALDEMIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARINEIDE APARECIDA RABELO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOUGLAS DE ANDRADE - ME (12720224000157)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SCUSSEL DA BR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO VERENKA 07 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULA BATISTA DE SOUZA BERNARDES 35968038888		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRENO PEDROZA MAGALHAES 39841674823		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HC MALHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIANO ARTECNICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEBEDOUROS CANOVAS IND. COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KARINA CREPALDI PESSOA VIEGAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVES FERREIRA IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HACO TECNOLOGIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
51.954.999 CLARA MAMANI QUISPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LILY MARITZA LINAREZ COPA 24340676896		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENI CAR COMERCIO IMPORTACAO E VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.874,11
COPY FACIL COPIADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIRIRICA INSPECAO E SEGURANCA VEICULAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALMEIDA & TORRES ANALISES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 26 de 30

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 225PROC. 19/25RUB. 9

Entidade: METAH LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTOMOTIVAS LTDA.			
FHA TINGIMENTO DE TECIDOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAANGEL MALHAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMEXPORT COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SARKIS & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.793,00
SAO JORGE DISTRIBUIDORA DE SINT. E AVIAM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.857,37
LUCIANA RAMIREZ 34067198809		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRINT IN SOLUCOES GRAFICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO EDUARDO MIRANDA 09231387901		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIGITAL NORTE IMPRESSOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 205.970,67
ALEXANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA - METALURGICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO SCARIOT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 109,38
INDUSPAPER IND. E COM. DE PAPEIS, PLASTICOS E METAIS EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBLIVERSO SERVICOS DE PLOTAGEM E ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOX PLAST COMERCIAL DE ACESSORIOS PARA BOLSAS EM G		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TK COMERCIO DE BIJOUTERIAS E UTILIDADES RIO PRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO ADES.PARANA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABMAD COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMBRAK COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERASA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDMILSON DUTRA DA COSTA BORRACHARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUZANO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 120.416,71
ALTO VALE CELULOSE IND COM E REPRES DE PAPEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 104.325,23
GLOBAL PAPEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 205.503,33
WIREPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L & R IND E COM DE PLAST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ ANGEL GONZALES SUXO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA HELANKA INDUSTRIA E		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 27 de 30

FLS. 226PROC. 19/25FOL. 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: METAH LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO DE TECIDOS LTDA			
DINATEC - PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.415,46
22.560.596 WAGNER ARANHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S. S. COBRANCAS E CADASTROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.236,00
ELIANE APARECIDA DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
52988384991		R\$ 0,00	R\$ 0,00
29.084.940 RENATA CRISTINA TREVIZAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPELA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
49.835.738 ENOCK OTACIANO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERTON CARLOS GOULART		R\$ 0,00	R\$ 0,00
22583163833		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOCIEDADE INDUSTRIAL DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLASTICOS DAC LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLP CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILSON LIMA DE JESUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TB ASSESSORIA E GESTAO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEGOCIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIO CESAR PESSOTTI 45093679704		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C. A. DE LIMA - TRANSPORTES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JANDLOG TRANSPORTES E LOGISTICA		R\$ 0,00	R\$ 46.720,00
LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA J. PIRES MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THIAGO FERNANDO ANTUNES		R\$ 0,00	R\$ 6.880,00
21580423892		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 117.800,00
RODORIB RIO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANNA LU BOLSAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.509,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 150.750,00
EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEKA INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 102.170,00
PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIO AMERICA PRODUTOS PARA		R\$ 0,00	R\$ 3.927.946,98
BELEZA E SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RA GESTAO AMBIENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L P MERCURIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PUBCLICK SOLUCOES INTELIGENTES		R\$ 0,00	R\$ 50.500,00
EM COMUNICACAO E CAPACITACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D N A TORNEARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.420,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 28 de 30

FLS. 227
 PROC. 19/25
 R. 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **METAH LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **22.723.564/0001-95**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
49.836.227 GUILHERME ANDRADE DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 2.050,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIRATININGA IND. COM. PROD. ESCOLARES LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 928.625,49	R\$ 3.494.817,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 762.712,64	R\$ 3.346.326,71
IPI A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 81.322,06
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 72,80
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 550.850,40	R\$ 259.588,61
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 200.466,14	R\$ 136.488,31
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 9.985,74	R\$ 11.783,87
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 145,20	R\$ 282,17
IRRF TERCEIROS		R\$ 1.248,88	R\$ 0,00
PIS/COFINS/CSLL		R\$ 16,28	R\$ 22,32
ICMS DIFAL		R\$ 0,00	R\$ 2.856.766,57
PARCELAMENTOS A PAGAR		R\$ 165.912,85	R\$ 148.490,60
PARCELAMENTO ICMS		R\$ 165.912,85	R\$ 148.490,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 367.079,62	R\$ 408.760,50
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 94.292,43	R\$ 102.036,92
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 91.793,49	R\$ 96.750,92
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 2.498,94	R\$ 5.286,00
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 80.120,76	R\$ 99.517,80
INSS A RECOLHER		R\$ 61.345,43	R\$ 76.488,03
FGTS A RECOLHER		R\$ 18.048,11	R\$ 22.558,72
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA		R\$ 727,22	R\$ 471,05
PROVISÕES		R\$ 192.666,43	R\$ 207.205,78
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 192.666,43	R\$ 207.205,78
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 29 de 30

FLS. 228

PROC. 19/25

F.S. 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: METAH LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.975.446,66	R\$ 656.641,28
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 2.956.995,79	R\$ 649.872,02
RPA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS A PAGAR		R\$ 2.956.995,79	R\$ 649.872,02
FRETES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGUROS		R\$ 18.450,87	R\$ 6.769,26
SEGUROS A PAGAR		R\$ 18.450,87	R\$ 6.769,26
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 546.222,27
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 546.222,27
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 546.222,27
(-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRÉSTIMO		R\$ 0,00	R\$ (192.204,83)
EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER/AYMORE		R\$ 0,00	R\$ 75.281,22
EMPRÉSTIMO BANCO SCANIA		R\$ 0,00	R\$ 663.145,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 10.009.785,90	R\$ 89.611.476,10
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RESERVAS		R\$ 8.858.236,60	R\$ 37.387.161,43
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 8.858.236,60	R\$ 35.377.782,12
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 8.858.236,60	R\$ 35.377.782,12
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.009.379,31
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.009.379,31
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (848.450,70)	R\$ 50.224.314,67
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (848.450,70)	R\$ 50.224.314,67
CONCILIAÇÃO DE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 75.223.316,84
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (848.450,70)	R\$ (24.999.002,17)
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES CREDORES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 30 de 30

125

FLS. 229
PROC. 19/25
RES. 0

Este documento é parte integrante da documentação cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 37 AC A9 62 A3 Q7 56 28 06 J6 E0 FC 0A C1 68 A8 2A 10 34 4B-1, nos termos do Decreto nº 8.832/2018.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: METAH LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNP: 22.723.564/0001-95

Número de Ordem do Livro: 10

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS (R\$)	CONCILIAÇÃO DE RESULTADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	AJUSTES CREDORES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	(-) AJUSTES DEVEDORES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	2.000.000,00	8.858.236,60	0,00	0,00	(-)1848.450,70	0,00	0,00	10.009.785,90
Ajustes de Exercícios Anteriores		13.457,82						13.457,82
Transferência para Reservas		(-)2.009.379,31	2.009.379,31					0,00
Lucro do exercício		28.515.467,01			(-)24.150.551,47			4.364.915,54
Conciliação de Resultados				75.223.316,84				75.223.316,84
Saldo Final em 31.12.2023	2.000.000,00	35.377.782,12	2.009.379,31	75.223.316,84	(-)24.999.002,17	0,00	0,00	89.611.476,10

Notas

FLS. 230
PROC. 19/25
RUB. 9

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	FLS. 231	4.364.915,54
Depreciação e amortização		448.858,91
Conciliação de Resultados	PROC. 19/25	75.223.316,84
Ajustes credores dos exercícios anteriores		122.037,83
Ajustes devedores dos exercícios anteriores	RUB. Ø	(108.580,01)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO		80.050.549,11
(Aumento) Redução tributos a recuperar e compensar		188.752,72
(Aumento) Redução em contas a receber e outros		(25.483.987,64)
Aumento (Redução) em fornecedores		(117.159.961,89)
(Aumento) Redução nos estoques		71.137.787,56
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões		2.951.430,71
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social		(355.239,62)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		11.329.330,95
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS		11.329.330,95
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		11.329.330,95

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compra de imobilizado	(1.981.119,86)
CIAP s/ compra de imobilizado	148.830,43
Compra de participação societária	(600,00)
Aquisição de consórcio	(499.349,44)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.332.238,87)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(2.307.123,77)
Empréstimos tomados	631.940,47
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.675.183,30)

Aumento nas Disponibilidades

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO

DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Assinado eletronicamente por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Data: 2024.05.27 10:49:29 -0700

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ
SABIONI:95758950882

Assinado eletronicamente por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Data: 2024.05.27 10:49:44 -0700

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

7.321.908,78
8.799.260,62
16.121.169,40

Empresa: **METAH LTDA**
CNPJ: 22.723.564/0001-95

Folha: 1** Erro na expressão **
Número livro: 10
31/12/23

FLS. 232

PROC. 19/25

REC. 4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa METAH LTDA é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de São José do Rio Preto – SP, tendo como objeto social a confecção de peças e vestuários exceto roupas íntimas confecção de roupas profissionais, comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, comércio de material esportivo e comércio de brinquedos, comércio de calçados, fabricação de tênis, calçados de material sintético, comércio de perfumaria e comércio de produtos de limpeza, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional e comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas na Legislação Societária (Lei 6.404/76), que incluem os novos dispositivos, introduzidos pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09 e pela NBC TG 1000 aprovada pela Resolução CFC 1255/09.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.4) Estoque

O estoque é calculado pelo método de preço médio ou custo médio ponderado, que representa o custo a ser contabilizado por meio de uma média dos custos de aquisição.

3.5) Caixa e Equivalente de Caixa

Abrange saldos de caixa e banco a curto prazo, que possuem liquidez imediata, demonstradas pelo custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

Descrição	Valor
Caixa	R\$ 12.005,80
Bancos	R\$ 11.112,40
Aplicações	R\$ 16.098.051,20

4) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Foi constituída uma provisão no valor R\$ 1.999.672,61 referente ao percentual de 3% do saldo das duplicatas a receber, para uma eventual perda no decorrer do exercício.

5) CONTINGÊNCIAS

Não houve necessidade de registro contábil de passivo contingente.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 20.000,00 vinte mil quotas) de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

JOSÉ VANDERLEI VITERI – R\$ 1.000.000,00 - 50 % de participação EDERSON LUIS BALASTEGUIM- R\$1.000.000,00 - 50% de participação

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	122.728.369,21 + 0,00	3,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.665.499,31 + 546.222,27	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	122.728.369,21	3,17
	Passivo Circulante	38.665.499,31	
Índice de Solvência Geral	Ativo	128.823.197,68	3,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.665.499,31 + 546.222,27	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.665.499,31 + 546.222,27	0,30
	Passivo Total	128.823.197,68	

Jose Vanderlei
Viteri:06230311836
JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

Assinado de forma digital por Jose
Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2024.05.27 10:49:47 -03'00'

SERGIO LUIZ
SABIONI:95758950882
SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI
Dados: 2024.05.27 10:49:47 -03'00'

FLS. 233
PROC. 19/25
RUB. 0

FLS. 234 **JUCESP**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

PROC. 19/25

RUB. Ø

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35233061095		07/04/2022	05/05/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
METAH LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
22.723.564/0001-95		RUA PEDRO PANDIN			229		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
DISTRITO INDUSTRIAL		SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15035-490	R\$	2.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
FABRICAÇÃO DE TÊNIS DE QUALQUER MATERIAL
FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
EDERSON LUIS BALASTEGUIM					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FRANCISCO ESTEVES			356		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM SAO LUIZ	GUAPIACU		SP	15110-000	43378068X
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
334.770.348-05	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.000.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JOSE VANDERLEI VITERI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DA LIBERDADE			204		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM REDENTOR	GUAPIACU		SP	15110-000	12404573
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
062.303.118-36	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.000.000,00

FILIAIS

FLS. 235
PROC. 19/25
Q

NIRE 32900770763	CNPJ 22.723.564/0004-38		
ENDEREÇO AVENIDA CIVIT	NÚMERO 497	COMPLEMENTO GALPAO 01	
BAIRRO CIVIT I	MUNICÍPIO SERRA	UF ES	CEP 29168-045
NIRE 41901982893	CNPJ 22.723.564/0003-57		
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA- DE 8000	NÚMERO 8400	COMPLEMENTO SALA 1	
BAIRRO WARNOW	MUNICÍPIO INDAIAL	UF SC	CEP 89081-270

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 11/12/2024	NÚMERO 407.611/24-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233061095 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/01/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 254434295, terça-feira, 7 de janeiro de 2025 às 11:17:51.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **METAH LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **22.723.564/0001-95**, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, situada à Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar Oliveira Verdi, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Vanderlei Viteri, portador da Carteira de Identidade nº 12.404.573/SSP-SP e inscrito no CPF nº 062.303.118-36, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

- (1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.
- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)
- (6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:
- (7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.





Ribas
do Rio Pardo
PREFEITURA

FLS. 237
PROC. 19/25
P. 8

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São José do Rio Preto – SP, 07 de março de 2025.

Jose Vanderlei

Viteri:06230311836

Assinado de forma digital por

Jose Vanderlei

Viteri:06230311836

Dados: 2025.03.07 14:25:56

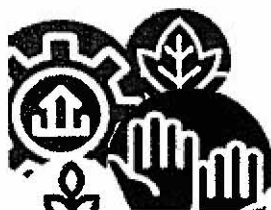
-03'00'

METAH LTDA.

CNPJ Nº 22.723.564/0001-95

José Vanderlei Viteri | Sócio e Administrador

CPF nº 062.303.118-36 | RG nº 12.404.573/SSP-SP



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo – MS | CEP: 79180-000

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

0800 808 1175



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ: 03.501.541/0001-91

FLS. 238
PROC. 19125
F.B. 9

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Número da Cotação: 00102/25

Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES

FICHAS

Ficha: 85 Entidade: 1 MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Unidade: 020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional: 12.361.0011.2103.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Catec. Econ.: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITENS DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Centro Custo: 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
1	003.009.148	BERMUDA MASCULINA TAMANHO 02 AO XGG	3.500	35,00	122.500,00
2	003.009.151	CALÇA ESCOLAR HELANCA: TAMANHO 02 AO XGG	3.500	49,00	171.500,00
3	003.009.147	CAMISETA MANGA CURTA: TAMANHO 02 AO XGG	7.000	27,25	190.750,00
4	003.009.150	JAQUETA ESCOLAR EM HELANCA: TAMANHO 02 AO XGG	3.500	75,00	262.500,00
5	003.009.149	SHORT SAIA TAMANHO 02 AO XGG	3.500	35,00	122.500,00
6	003.009.024	TENIS COM CADARÇO	3.500	95,00	332.500,00

Total Ficha 85

1.202.250,00

FICHAS

Ficha: 126 Entidade: 1 MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Unidade: 020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional: 12.365.0011.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Catec. Econ.: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITENS DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Centro Custo: 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
1	003.009.148	BERMUDA MASCULINA TAMANHO 02 AO XGG	450	35,00	15.750,00
2	003.009.151	CALÇA ESCOLAR HELANCA: TAMANHO 02 AO XGG	450	49,00	22.050,00
3	003.009.147	CAMISETA MANGA CURTA: TAMANHO 02 AO XGG	900	27,25	24.525,00
4	003.009.150	JAQUETA ESCOLAR EM HELANCA: TAMANHO 02 AO XGG	450	75,00	33.750,00
5	003.009.149	SHORT SAIA TAMANHO 02 AO XGG	450	35,00	15.750,00
6	003.009.024	TENIS COM CADARÇO	450	95,00	42.750,00

Total Ficha 126

154.575,00

FICHAS

Ficha: 137 Entidade: 1 MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Unidade: 020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional: 12.365.0011.2102.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Catec. Econ.: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITENS DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Centro Custo: 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
1	003.009.148	BERMUDA MASCULINA TAMANHO 02 AO XGG	1.200	35,00	42.000,00
2	003.009.151	CALÇA ESCOLAR HELANCA: TAMANHO 02 AO XGG	1.200	49,00	58.800,00
3	003.009.147	CAMISETA MANGA CURTA: TAMANHO 02 AO XGG	2.400	27,25	65.400,00
4	003.009.150	JAQUETA ESCOLAR EM HELANCA: TAMANHO 02 AO XGG	1.200	75,00	90.000,00
5	003.009.149	SHORT SAIA TAMANHO 02 AO XGG	1.200	35,00	42.000,00
6	003.009.024	TENIS COM CADARÇO	1.200	95,00	114.000,00

Total Ficha 137

412.200,00

21



MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725
CNPJ: 03.501.541/0001-91

FLS. 239
PROC. 19/25
F. B. Q

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Número da Cotação: 00102/25

Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES

TOTAL GERAL

1.769.025,00

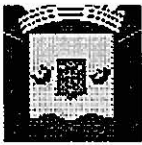
Solicitado por:

Setor de Compras

Data: 12/03/25

Ordenador de Despesa:

Jose Carlos M. B. H.
Secretaria de
Educação

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2025

FLS.

240

PROC.

19/25

P.B.

9**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 155**Ficha Nº : **137** Processo Nº :

Unidade : 020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional : 12.365.0011.2102.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESC
Cat. Econ. : 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 150C10C
Cotação: 00034/25 Responsável pela Cotação:
Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
345.000,00	400.000,00	0,00	0,00	745.000,00

Histórico

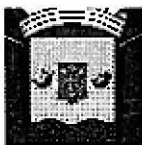
Reserva Orçamentária para Uniforme.
Educação Infantil - Pré Escolar.

VALOR DA RESERVA	412.200,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	412.200,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	332.800,00

Autorizado por:

12 / 03 / 25

por Rensel M. G. B.
Secretaria de
Educação

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2025

FLS. 241
PROC. 19/25
RUB. 9**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 154**Ficha Nº : **126** Processo Nº :

Unidade : 020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

Funcional : 12.365.0011.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Cat. Econ. : 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 150100

Cotação: 00034/25 responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
45.000,00	600.000,00	0,00	0,00	645.000,00

HistóricoReserva Orçamentária para Uniforme.
Educação Infantil - Creche

VALOR DA RESERVA	154.575,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	154.575,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	490.425,00

Autorizado por:

12/03/25

for. Fábio M. B. B.
Secretaria de
Educação

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2025

FLS. 242PROC. 19/25FEB. 9**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 153**Ficha Nº : **85** Processo Nº :

Unidade : 020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

Funcional : 12.361.0011.2103.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cat. Econ. : 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Código de Aplicação: 049 000 Fonte Recurso: 155000

Cotação: 00034/25 responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.000.000,00	300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00

Histórico

Reserva Orçamentária para Ações do Ensino Fundamental.

VALOR DA RESERVA	1.202.250,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	1.202.250,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	97.750,00

Autorizado por:

12/03/25

Ja Roub 17613
Secretaria de
Educação



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00/20__

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E
A EMPRESA _____.

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____ (nacionalidade), Secretário (a) de _____, inscrito (a) no CPF/MF sob n. _____ portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. _____ com endereço administrativo _____, neste Município, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr (a) _____, (nacionalidade), inscrito (a) no CPF/MF sob n. _____ e portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. _____, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

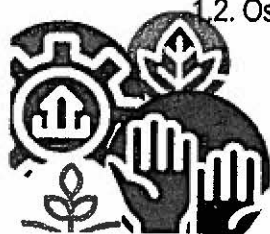
III – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos à **Adesão a Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Administrativo nº 121/2024 – Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR.**

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento: O Termo de Referência, o Edital de Licitação, a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos citados.

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes escolares e tênis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo deste contrato.

1.2. Os objetos deste contrato serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino.





2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz o total de R\$ _____ (_____), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 - CLAUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

3.2. A prorrogação do presente ocorrerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, promovida mediante celebração de termo aditivo.

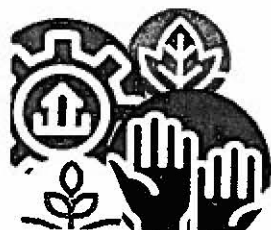
3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4 - CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1 A Contratada obriga-se:

- a) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os bens atribuídos e os serviços;
- b) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- c) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega;
- d) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- f) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade





relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

- g) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;
- j) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- k) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);
- l) Entregar os bens atribuídos e os serviços conforme especificações do Termo de Referência.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.2.1. A Contratante obriga-se:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

5.1. As condições de execução, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





6.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da CONTRATADA.

6.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária

6.4. As demais condições inerentes ao pagamento encontram-se definidos no item 8 do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA -ALTERAÇÕES E REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

7.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

7.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

7.3.1. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO	501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)
UNIDADE	020501 - FUNDO DE EDUCAÇÃO (SED)
FUNCIONAL	12.361.0011.2103.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
CATEC. ECON.	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA





FICHA	85
FONTE DE RECURSO	55 000

ÓRGÃO	501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)
UNIDADE	020501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
FUNCIONAL	12.365.0011.2102.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
CATEC. ECON.	3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FICHA	137
FONTE DE RECURSO	50 100

ÓRGÃO	501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)
UNIDADE	020501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
FUNCIONAL	12.365.0011.2101.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
CATEC. ECON.	3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FICHA	126
FONTE DE RECURSO	50 100

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021.

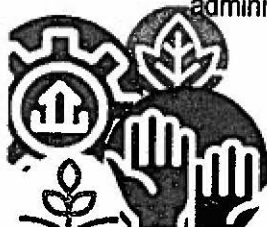
10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado as sanções e penalidades nos termos do Processo nº 121/2024, Pregão Eletrônico nº 07/2024, Edital nº 10/2024, do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR

10.3. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



DX

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e ainda:

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

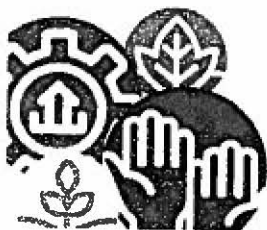
15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo (MS) ____ de ____ 202__.

(Ordenador de Despesa)
Contratante

(representante lega)
Contratada



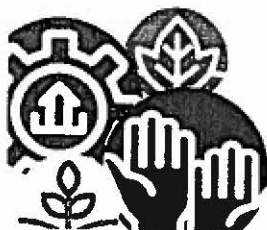


ANEXO DO CONTRATO Nº 00/20__

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: /20__
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: /20__

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
SECRETARIA DE:
CONTRATADO:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor total





Ribas
do Rio Pardo
P R E F E I T U R A

FLS. 250
PROC. 19125
FUB. 4

Ribas do Rio Pardo – MS, 12 de março de 2025.

À PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 019/2025

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO.

Objeto: Adesão à Ata de Pregão Eletrônico nº 007/2024 / Processo Administrativo nº 121/2024 – Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, para contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS

Com a presente vimos encaminhar o Processo nº 019/2025 para fins de Parecer Jurídico com vistas a análise para procedimento de Adesão, objetivando a contratação do objeto acima especificado.

Atenciosamente,


José Renato de Moura Collis
Secretário Municipal de Educação

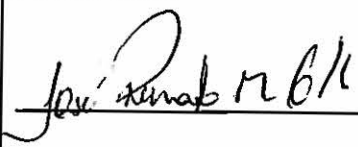


Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo – MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175



Ribas
do Rio Pardo
PREFEITURA

FLS. 251
PROC. 19/25
FOL. 9

		Nº 045/2025
DE: Assessoria Jurídica		DATA: 18/03/2025
PARA: Secretaria Municipal de Educação		
Segue Parecer Jurídico com vistas ao processo licitatório n.º 019/2025		
Atenciosamente,  Shirley Souza Bahia da Silva Assessor Jurídico Portaria n.º 212/25		Recebido em: Data: <u>18</u> / <u>03</u> / 2025 Assinatura: 





PARECER JURÍDICO:178 /2025/PJ/PM/RRP/MS

Processo Administrativo n.º 121/2024

Pregão Eletrônico n.º 07/2024 – Ata de Registro de Preços

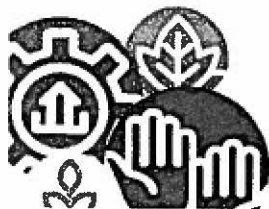
Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para à aquisição de uniformes escolares e tênis

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – CONTRATAÇÃO DIRETA – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024 – CONSÓRCIO CODEVAR – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA METAH LTDA. (CNPJ Nº 22.723.564/0001-95) – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – ATENDIMENTO ÀS FORMALIDADES PREVISTAS NO ART. 72, INCISOS VI, VII E VIII – MINUTA CONTRATUAL ADEQUADA AO ART. 92 – REGULARIDADE JURÍDICA – POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA – RECOMENDAÇÃO PELA CONTINUIDADE DO PROCESSO E AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

I. DO RELATÓRIO

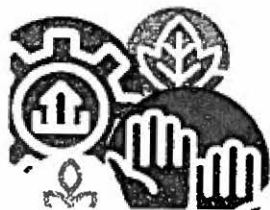
O presente relatório tem por finalidade apresentar e analisar às informações técnicas que instruem o processo de adesão do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, à Ata de Registro originada do Pregão Eletrônico nº 07/2024 / Processo Administrativo nº 121/2024, conduzido pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR. O objeto da adesão refere-se à aquisição de uniformes escolares e tênis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.





O procedimento de adesão é instruído pelos seguintes elementos documentais essenciais:

1. Estudo Técnico Preliminar (ETP): Documento desenvolvido pelo Departamento de Planejamento de Ribas do Rio Pardo, que fundamenta a necessidade da contratação, alinhando-se ao dever constitucional do Estado de garantir educação pública e de qualidade. Ressalta-se a importância da aquisição dos uniformes escolares e tênis para a promoção da igualdade e segurança no ambiente educacional, além de reforçar o princípio da isonomia, contribuindo para o bem-estar dos alunos e a permanência escolar. O ETP também apresenta análise detalhada das vantagens da adesão frente à realização de um novo certame, destacando a economicidade, a celeridade do procedimento e a compatibilidade dos valores registrados na ata com os preços de mercado.
2. Termo de Referência (TR): Documento desenvolvido pelo Departamento de Planejamento de Ribas do Rio Pardo, que descreve detalhadamente as especificações dos itens a serem adquiridos, os quantitativos necessários, os critérios para execução e fiscalização do contrato, além das condições para o recebimento dos produtos. O TR reitera que a adesão observa as diretrizes estabelecidas no processo licitatório original, garantindo a integridade e a legalidade da contratação.
3. Ata de Registro de Preços: Instrumento formal firmado pelo CODEVAR com a empresa fornecedora, contendo os valores registrados, as especificações técnicas e os quantitativos máximos autorizados. A ata, devidamente vigente, demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado.
4. Consulta e Anuência Formal: Foram realizadas as devidas consultas e obtidas as anuências do órgão gerenciador (CODEVAR) e da empresa detentora da ata, conforme exigido pelo art. 86, §2º, III da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal procedimento assegura a regularidade da adesão.
5. Pesquisa de Mercado: Para feito de comprovação de vantagem econômica, nos termos do art. 23, §1º, II foram juntados aos autos preços de outros entes por meio de consulta a banco de preços comprovando vantagem de ordem econômica que variou de 7,20% a 27,29%, conforme comprovações em anexo.
6. Justificativa de Vantajosa Adesão: O processo foi instruído com justificativa que destaca a vantajosidade econômica e processual da adesão. Destaca-se que a adesão proporciona não apenas redução de custos, mas também celeridade e eficiência na entrega dos produtos, evitando atrasos decorrentes de um novo procedimento licitatório.
7. Comprovação de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal: A empresa detentora da ata apresentou documentação que comprova sua habilitação





jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências estabelecidas no edital de origem e legislação vigente.

8. Dotação Orçamentária: O processo está devidamente respaldado com a previsão de recursos orçamentários específicos, em conformidade com as normas vigentes, assegurando a viabilidade financeira da contratação.
9. Minuta Contratual: Apresenta-se minuta contratual elaborada em estrita observância às diretrizes do art. 92 e não conflita com as diretrizes do Pregão Eletrônico nº 07/2024 / Processo Administrativo nº 121/2024 – CODEVAR, contemplando os mesmos termos e condições estabelecidos no processo licitatório originário, garantindo a segurança jurídica e a transparência da contratação.

Os documentos apresentados comprovam que o processo de adesão está devidamente instruído, observando os preceitos legais e regulamentares aplicáveis. O procedimento demonstra a vantajosidade da contratação sob os aspectos econômico, técnico e temporal, encontrando respaldo na legislação vigente, notadamente na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

Por fim, a instrução processual se revela suficiente para o prosseguimento da análise jurídica quanto à legalidade da adesão, considerando a compatibilidade dos valores, a anuência formal dos envolvidos e a demonstração clara da vantagem administrativa e econômica.

II. FUNDAMENTO JURÍDICO

a. DA LEGALIDADE DA ADESÃO

A análise da legalidade do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº 07/2024 / Processo Administrativo nº 121/2024 – CODEVAR, revela estrita observância ao disposto no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos artigos 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023. O processo atende integralmente aos requisitos legais exigidos, especialmente quanto à apresentação de justificativa que demonstra a vantagem econômica e temporal da adesão, destacando que o procedimento original encontra-se concluso, livre de impugnações ou recursos. Ademais, foi comprovada a compatibilidade dos valores registrados com os preços praticados no mercado, em conformidade com o art. 23 da mesma lei, e formalizadas as consultas e anuências necessárias junto ao órgão gerenciador e ao fornecedor.

No tocante às limitações quantitativas, observa-se que a adesão respeita o limite de 50% dos quantitativos registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme estabelecido no §4º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 31, I do Decreto nº





11.462/2023, não ultrapassando o limite máximo de até o dobro do quantitativo original, previsto no §5º do referido artigo. O controle das adesões também seguiu as disposições do art. 32 do Decreto nº 11.462/2023, garantindo a regularidade e a transparência do processo.

Dessa forma, o procedimento de adesão encontra-se plenamente respaldado na legislação vigente, apresentando instrução processual adequada e observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Os elementos constantes no processo confirmam a segurança jurídica necessária, evidenciando que a adesão é a medida mais vantajosa e adequada para atender às necessidades da administração pública.

b. Escolha do fornecedor (art. 72, VI)

A escolha do fornecedor para a adesão à Ata de Registro de Preços, originada do Pregão Eletrônico nº 07/2024 / Processo Administrativo nº 121/2024 – CODEVAR, está em conformidade com o disposto no artigo 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a demonstração de critérios objetivos e justificáveis para a seleção do fornecedor em contratações diretas.

A empresa detentora da ata foi selecionada em processo licitatório regular, conduzido em observância aos princípios da isonomia, legalidade e competitividade, evidenciando a idoneidade e a regularidade do procedimento.

Ademais, o fornecedor atendeu a todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira estabelecidas no edital de origem.

A adesão foi precedida de consulta formal e da aceitação expressa tanto do órgão gerenciador quanto do fornecedor, atendendo ao disposto no art. 86, §2º, III da Lei nº 14.133/2021, o que reforça a legalidade e segurança da escolha. Por fim, a manutenção das condições contratuais originais, especialmente quanto às especificações técnicas, prazos e preços registrados, confirma a adequação do fornecedor às necessidades do Município, garantindo a eficiência e a vantajosidade da contratação.

c. Justificativa de preços (art. 72, III)

O art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, exige que os preços praticados sejam devidamente justificados. A justificativa dos preços advém do processo licitatório eletrônico amplo, onde os valores resultam de uma acirrada competição entre os





licitantes no processo originário. O pregão eletrônico é um mecanismo que assegura a obtenção do melhor preço possível, através da competição pública e transparente.

Adicionalmente, o art. 23 da mesma lei dispõe sobre a compatibilidade dos valores estimados da contratação com os valores praticados no mercado. Este artigo prevê:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No presente caso, os preços foram definidos com base em um processo eletrônico de ampla competitividade, conforme as diretrizes legais. Além disso, foram anexados aos autos consulta a banco de preços, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Isso garante a compatibilidade dos preços registrados com os valores de mercado, assegurando a economicidade e a eficiência da contratação.

d. Adesão como espécie de Inexigibilidade de licitação





A adesão à Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº 07/2024 / Processo Administrativo nº 121/2024 – CODEVAR, ainda que prevista no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontra respaldo jurídico para ser processada com fundamento no artigo 74, caput, da mesma lei, considerando que o referido dispositivo apresenta um rol exemplificativo das hipóteses de inexigibilidade de licitação, não se esgotando nas situações ali descritas.

O caput do artigo 74 estabelece que a licitação é inexigível quando “houver inviabilidade de competição”, sem limitar as hipóteses a situações taxativamente enumeradas. Isso significa que, sempre que comprovada a ausência de competitividade em razão da natureza específica da contratação, estará configurada a inexigibilidade, mesmo que o caso concreto não esteja expressamente previsto no rol exemplificativo. No presente caso, a adesão à ata de registro de preços, na condição de não participante, é situação que evidencia a inviabilidade de competição, uma vez que o objeto da contratação foi previamente licitado e os valores, condições e especificações técnicas já foram fixados no processo original.

Neste sentido cabe ressaltar o posicionamento da Pretória Corte Federal de Contas TCU no Acórdão 2418/2006 – Plenário, vejamos:

Ementa: SOLICITAÇÃO. LICITAÇÃO. CRITÉRIOS PARA A CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. HIPÓTESES NÃO EXAUSTIVAS. DEPENDÊNCIA OPERACIONAL E TECNOLÓGICA. IMPRESCINDIBILIDADE DOS SERVIÇOS. CARACTERIZAÇÃO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. DETERMINAÇÕES.

1. Para configurar a inexigibilidade de licitação, deve haver simultaneamente a presença de três elementos, quais sejam: o serviço profissional especializado, a notória especialização do profissional ou empresa e a natureza singular do serviço a ser contratado.

2. As hipóteses de inexigibilidade relacionadas na Lei n. 8.666/1993 não são exaustivas, sendo possível a contratação com base no caput do art. 25 sempre que houver comprovada inviabilidade de competição. (destacamos)

3. A situação fática de dependência operacional e tecnológica e a imprescindibilidade dos serviços prestados autoriza admitir seja firmado contrato por inexigibilidade de licitação, baseado na inviabilidade de competição. (destacamos)

Ademais, é importante destacar que o legislador, ao relacionar o credenciamento como modalidade de inexigibilidade no inciso IV do artigo 74, deixou de reconhecer





expressamente a adesão à ata como uma das formas típicas dessa contratação direta. Trata-se de uma lacuna normativa, pois, sob a ótica da inviabilidade de competição, a adesão compartilha os mesmos fundamentos jurídicos do credenciamento. Afinal, ao aderir a uma ata já consolidada, o órgão aderente não possui condições de instaurar novo procedimento competitivo, uma vez que o processo licitatório já foi finalizado, estabelecendo previamente as condições da contratação.

Além disso, o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 expressamente autoriza a adesão por órgãos não participantes, mediante o cumprimento de requisitos objetivos, tais como a justificativa da vantajosidade, a comprovação de preços compatíveis com o mercado e a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor. Ainda que a norma discipline a forma procedimental da adesão, não há nela a exigência de nova competição para o aderente, sendo suficiente a demonstração de que o procedimento original atendeu aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição no momento da adesão, o que reforça o fundamento jurídico da inexigibilidade, pois não há espaço para novo certame sobre objeto já consolidado em procedimento prévio.

Cabe reforçar que, ao aderir a uma ata de registro de preços, o ente público limita-se a aceitar condições já previamente estabelecidas, não podendo alterar ou renegociar valores e especificações, o que por si só inviabiliza qualquer competição adicional.

Assim, a adesão não se caracteriza como uma nova contratação em sentido tradicional, mas como uma formalização de aquisição com base em condições já definidas e firmadas por outro ente.

Logo, exigir novo certame ou processo competitivo neste cenário configuraria um excesso de formalismo, desprovido de respaldo legal e contrário ao princípio da eficiência administrativa.

Por fim, a adesão, ao ser fundamentada na inexigibilidade de licitação, respeita os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, promovendo a obtenção célere e segura de bens ou serviços necessários à continuidade das ações governamentais. Trata-se de uma escolha legítima, respaldada pela legislação vigente, e que encontra ainda maior justificativa na análise do caso concreto, considerando a urgência em atender às necessidades da administração, o preço vantajoso previamente estabelecido e a formalização regular do processo de origem.

Portanto, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços pode ser legalmente processada com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição já caracterizada, e que o artigo 86 da mesma norma apenas regula os procedimentos administrativos necessários para formalizar essa contratação. Trata-se, assim, de uma modalidade legítima de inexigibilidade de licitação, plenamente adequada ao ordenamento jurídico e que assegura a vantajosidade e eficiência na consecução dos objetivos administrativos.





e. **Minuta do Contrato:**

Em conformidade com o disposto no artigo 19, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública tem a competência para instituir, com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de contratos padronizados, com a possibilidade de adoção das minutas já utilizadas pelo Poder Executivo Federal. Neste sentido, procedeu-se à análise da Minuta de Contrato elaborada pela Gerência de Licitações para formalizar a adesão à Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº 07/2024 / Processo Administrativo nº 121/2024 – CODEVAR.

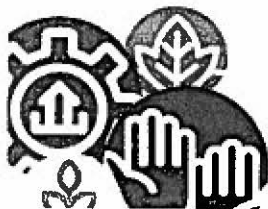
A minuta apresentada foi elaborada em observância ao artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os requisitos mínimos para a celebração de contratos administrativos. Verificou-se que a minuta atende aos critérios de clareza, objetividade e completude, apresentando cláusulas essenciais como objeto, valor, prazo de vigência, condições de pagamento, gestão e fiscalização, penalidades, além de tratar adequadamente das obrigações das partes, garantindo a segurança jurídica necessária ao ajuste contratual.

Ademais, a minuta não apresenta conflitos com o edital de origem e seus anexos, respeitando fielmente as condições originalmente estabelecidas no procedimento licitatório conduzido pelo Consórcio CODEVAR. Destaca-se, ainda, que a minuta foi adequada às particularidades do ente aderente, mantendo a coerência com os termos da adesão e contemplando os ajustes necessários para refletir a realidade administrativa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Dessa forma, considerando a adequação normativa, a boa redação e a coerência com o processo original, a minuta do contrato está apta para ser aprovada e utilizada na formalização da contratação, não havendo óbices jurídicos quanto ao seu conteúdo e estrutura.

III. CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada, verifica-se que o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº 07/2024 / Processo Administrativo nº 121/2024 – CODEVAR, atende integralmente aos requisitos legais para ser processado mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da caracterização da inviabilidade de competição. O processo foi devidamente instruído, observando as formalidades previstas no artigo 72 da referida norma, especialmente quanto à razão da escolha do fornecedor, com demonstração clara e objetiva da seleção da empresa METAH LTDA. (CNPJ nº 22.723.564/0001-95) e a





justificativa dos preços, evidenciando compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme exigido nos incisos VI e VII do dispositivo legal.

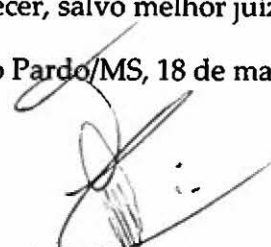
O parecer jurídico ora apresentado atesta a legalidade formal do procedimento, conforme requerido pelo inciso III do artigo 72, confirmando que os atos processuais foram corretamente formalizados e instruídos, garantindo a segurança jurídica necessária. Assim, o processo encontra-se apto para o segmento e autorização pelo Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso VIII do artigo 72, sendo imprescindível a publicação do ato de autorização e demais documentos pertinentes, nos termos do parágrafo único do referido artigo, a fim de assegurar a devida publicidade e transparência.

Assim, conclui-se pela possibilidade legal e viabilidade da contratação direta com a empresa METAH LTDA. (CNPJ nº 22.723.564/0001-95), por inexigibilidade de licitação, recomendando-se o prosseguimento do processo com a formalização das etapas subsequentes, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Encaminha-se à autoridade superior para deliberações necessárias e em caso de acolhimento do presente parecer que seja expedido o Ato de Autorização que se refere o art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, providenciar a publicidade de tal ato, assim como, o extrato de contrato cuja minuta acostado aos autos, no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do art. 94, II publicando-se na Imprensa Oficial que trata o art. 176, todos da Lei Federal 14.133/2021.

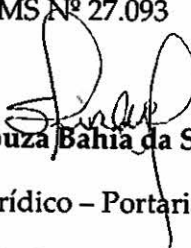
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de março de 2025.


Paulo Rogério de Souza Bernardes

Procurador Geral do Município - Portaria n.º 004/2025

OAB/MS Nº 27.093


Shirley Souza Bahia da Silva

Assessor Jurídico - Portaria n.º 212/2025

OAB/MS N.º 7272



SUBANEXO X

UNIDADE GESTORA: Município de Ribas do Rio Pardo (Secretaria Municipal de Educação)

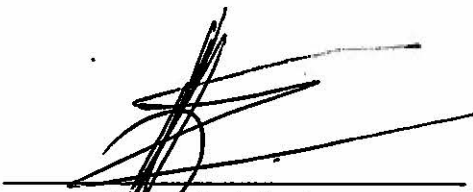
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Adesão Ata de Registro de Preços nº 001/2025

FONTES: BANCO DE PREÇOS/ÓRGÃO PESQUISADO/TABELA OFICIAL/MÍDIA ESPECIALIZADA/FORNECEDOR

LOTE	ITEM	1 F. I. BOAVENTURA	2 CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	3 MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA	4 BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	5 MINISTERIO DA FAZENDA	6 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	Menor Valor Apurado
	SHORT/SHORT-SAIA.		R\$ 35,49	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00		R\$ 35,00
	CALÇA ESCOLAR INVERNO			R\$ 49,00	R\$ 94,48	R\$ 71,10	R\$ 55,00	R\$ 49,00
	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA	R\$ 33,00	R\$ 35,00	R\$ 27,25		R\$ 29,00		R\$ 27,25
	JAQUETA ESCOLAR INVERNO			R\$ 75,00	R\$ 79,38	R\$ 79,00	R\$ 89,90	R\$ 75,00
	SHORT/SHORT-SAIA			R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00
	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO			R\$ 95,00	R\$ 99,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 95,00

Data: 18/03/2025


Elvies de Paula Henriques
Responsável pela pesquisa

¹ Se Houver. Preencher esta coluna somente quando a licitação for por lote.

² Incluir o nome do método matemático utilizado para a definição do valor estimado (parâmetro de preço). Ex. média aritmética, mediana, etc.

³ Caso a resposta seja "Sim", indicar em **negrito** ou em destaque os valores desconsiderados na tabela principal.

FLS. 261
PROC. 019/25
RUB. sem

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

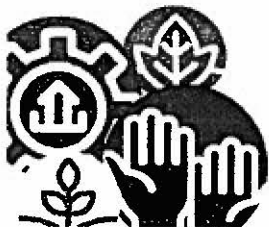
Com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Eu José Renato de Moura Collis, Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do fornecedor abaixo relacionado, observados os requisitos legais e as formalidades constantes no processo administrativo supracitado.

- Contratada: METAH LTDA.
- CNPJ: 22.723.564/0001-95
- Objeto da Contratação: Aquisição de uniformes escolares e tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, em conformidade com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº 07/2024 e no Termo de Referência.
- Valor Total: R\$ 1.769.025,00 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil e vinte e cinco reais).
- Prazo de Execução: Até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento, conforme estabelecido na minuta contratual.
- Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
- Dotação Orçamentária: Recursos previstos no orçamento municipal, conforme detalhamento constante nos autos do processo.

Determino, ainda, a publicação deste Termo de Autorização, bem como do extrato do contrato, em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do parágrafo único do artigo 72 e artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com divulgação na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a necessária transparência do ato administrativo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de março de 2025.


JOSE RENATO DE MOURA COLLIS
Secretário Municipal de Educação



TERMO DE ADESÃO**ADESÃO Nº 001/2025****PROCESSO Nº 019/2025-PMRRP**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.541/0001-91 com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, CEP 79.180-000 na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS por intermédio do Secretário Municipal de Educação neste ato representado pelo Sr. José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições ADERE à Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico 07/2024, Processo Licitatório nº 121/2024, na condição de "Carona.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, e demais normas pertinentes.

OBJETO DA ADESÃO: Aquisição de uniformes escolares e tênis, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: METAH LTDA						
ITEM PMRRP	ITEM ARP ADESÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	9	SHORT/SHORT-SAIA.	UNID	5.150	35,00	180.250,00
02	1	CALÇA ESCOLAR INVERNO	UNID	5.150	49,00	252.350,00
03	4	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA	UNID	10.300	27,25	280.675,00
04	6	JAQUETA ESCOLAR INVERNO	UNID	5.150	75,00	386.250,00
05	9	SHORT/SHORT-SAIA	UNID	5.150	35,00	180.250,00
06	10	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO	PAR	5.150	95,00	489.250,00
VALOR TOTAL					1.769.025,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR, inscrito no CNPJ nº 23.816.422/0001-35, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, nº 500, Bairro Rios, na cidade de Barretos – SP.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: METAH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.723.564/0001-95, com sede na Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, na cidade de São José do Rio Preto – SP.

Ribas do Rio Pardo – MS, 18 de março de 2025.


JOSE RENATO DE MOURA COLLIS
Secretário Municipal de Educação



Vigência da Ata de Registro de Preços: 18/03/2025 a 18/03/2026.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de março de 2025.

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Gestão de AtasFLS. 264
PROC. 019/25
RUB. gm

Gerência de Licitações
AVISO DE AUTORIZAÇÃO
ADESÃO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 019/2025-PMRRP

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Agente de Contratação torna público a Autorização da contratação da Adesão à Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico 07/2024, Processo Licitatório nº 121/2024, na condição de “Carona do processo acima referenciado.

OBJETO DA ADESÃO: Aquisição de uniformes escolares e tênis, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:
METAH LTDA

ITEM PMRRP	ITEM ARP ADESÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	9	SHORT/SHORT-SALA	UNID	5.150	35,00	180.250,00
02	1	CALÇA ESCOLAR INVERNO	UNID	5.150	49,00	252.350,00
03	4	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA	UNID	10.300	27,25	280.675,00
04	6	JAQUETA ESCOLAR INVERNO	UNID	5.150	75,00	386.250,00
05	9	SHORT/SHORT-SALA	UNID	5.150	35,00	180.250,00
06	10	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO	PAR	5.150	95,00	489.250,00
VALOR TOTAL						1.769.025,00

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR, inscrito no CNPJ nº 23.816.422/0001-35, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, nº 500, Bairro Rios, na cidade de Barretos – SP.

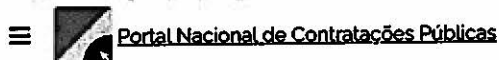
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: METAH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.723.564/0001-95, com sede na Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, na cidade de São José do Rio Preto – SP.

Ribas do Rio Pardo – MS, 18 de março de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicações a pedido
RECOMENDAÇÃO 0003/2025/01PJ/RRP

Edital nº 1/2025



Última atualização 25/03/2025

Local: Ribas do Rio Pardo/MS **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 25/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/03/2025 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/03/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03501541000191-1-000019/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Aquisição de uniformes escolares e tênis, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.

Informação complementar:

Aquisição de uniformes escolares e tênis, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1769.025,00	R\$ 1769.025,00

Itens **Arquivos** **Atas de Registro de Preço** **Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

1	BERMUDA MASCULINA TAMANHO 02 AO XGG	5150	R\$ 35.00
2	CALÇA ESCOLAR HELANCA: TAMANHO 02 AO XGG	5150	R\$ 49.00
3	CAMISETA MANGA CURTA: TAMANHO 02 AO XGG	10300	R\$ 27.25
4	JAQUETA ESCOLAR EM HELANCA: TAMANHO 02 AO XGG	5150	R\$ 75.00
5	SHORT SAIA TAMANHO 02 AO XGG	5150	R\$ 35.00
6	TENIS COM CADARÇO	5150	R\$ 95.00

Exibir: 10 ▾

1-6 de 6 itens

Página: 1 ▾



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

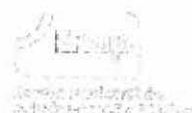
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

FLS. 266

PROC. 019/25

RUB. gm



NOME: Sandra Regina Ferreira
MATRÍCULA: nº 1011

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Karine Lorentz da Silva
MATRÍCULA: nº 2433

FLS. 267

PROC. 019/25

SUBSTITUTO

NOME: Suelen Machado de Oliveira
MATRÍCULA: nº 4000

RUB. gm

No PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de março de 2025.

José Renato Moura Collis
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 057/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Sandra Regina Ferreira
MATRÍCULA: nº 1011

SUBSTITUTO

NOME: Valdeir Bonato

MATRÍCULA: nº 1402

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Suelen Machado de Oliveira

MATRÍCULA: nº 4000

FLS. 268

PROC. 019/25

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

RUB. gm

No Contrato nº 076/2025, ADESÃO Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes escolares e tênis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de março de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

BOLETIM DE CAIXA FMMA2

**SICAF**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
22.723.564/0001-95	METAH LTDA	-

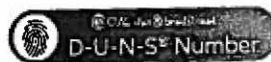
Situação	Situação Cadastral
Idoneo	Credenciado

FLS. 267PROC. 019/25RUB. gm

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



FLS. 270

PROC. 019/15

RUB. Gm



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **METAH LTDA**

CPF/CNPJ: **22723564000195**

Data consulta: 26/03/2025 09:07:20

FLS. 271

PROC. 019/25

RUB. Gm

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.

FLS. 272

PROC. 019/25

RUB. *gm*

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 26/03/2025 09:08:02

Data da última atualização: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

METAH LTDA - 22.723.564/0001-95

CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWCZ EIRELI

Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro
CEIS

Categoria da sanção
DECLARAÇÃO DE
INIDONEIDADE SEM PRAZO
DETERMINADO

Data de início da
sanção

20/12/2021

Data de fim da sanção

**

Data de publicação da
sanção

21/12/2021

Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO SEÇÃO
2986 PAGINA 41

Detalhamento do
meio de publicação

Data do trânsito em
julgado

**

Número do processo
PROC ADM 03/2021-
SEDUC / CTR
018/2021-SEDUC

Número do contrato
PROC ADM 03/2021-
SEDUC / CTR
018/2021-SEDUC

Abrangência da
sanção
NO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações
PUBLICAÇÃO NO
DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE
PERNAMBUCO
([HTTP://WWW.DIARIO
MUNICIPAL.COM.BR/
AMUPE/](http://www.diario.municipal.com.br/AMUPE/)). EXCERTO
DA DECISÃO
PUBLICADA: "NOS
TERMOS DA ALÍNEA
"F" DA CLÁUSULA
VIGÉSIMA SEXTA DO
CONTRATO

Nº.018/2021- SEDUC -
DECLARAÇÃO DE
INIDONEIDADE PARA
LICITAR OU
CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA ENQUANTO
PERDURAREM OS
MOTIVOS
DETERMINANTES DA
PUNIÇÃO OU ATÉ
QUE SEJA
PROMOVIDA A
REABILITAÇÃO
PERANTE A PRÓPRIA
AUTORIDADE QUE
APLICOU A
PENALIDADE,
CONSOANTE INCISO
IV, DO ART. 87 DA LEI
Nº 8.666/93;"

**Origem da
Informação**
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
GARANHUNS - PE

**Data da Origem da
Informação**
21/12/2021

FLS. 273
PROC. 019/25
RUB. gm

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS - PE		PE

Fundamento legal

LEI 8666 - ART. 87, IV - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE O CONTRATADO RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES E APÓS DECORRIDO O PRAZO DA SANÇÃO APLICADA COM BASE NO INCISO ANTERIOR.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

**SICAF**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



Fornecedor não credenciado.



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☒ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CPF

062.303.118-36

Nome

JOSE VANDERLEI VITERI



Sou humano



hCaptcha

Privacidade - Termos e Condições

FLS. 274

PROC. 019/25

RUB. *gms*

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Fornecedor não credenciado.

FLS. 275

PPDC. 019/25

RUB. gm



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JOSE VANDERLEI VITERI

CPF/CNPJ: 062.303.118-36

FLS. 276

PROC. 019/15

RUB. *[assinatura]*

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:12:09 do dia 26/03/2025 , com validade até o dia 25/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://ccertidocs.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 04svVIvJTkm7dsS9yn3i

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ribas
do Rio Pardo
PREFEITURA

FLS. 277
PROC. 19/25
RUB. 67

DE: Gerência de Contratos
PARA: Gerência de Licitação

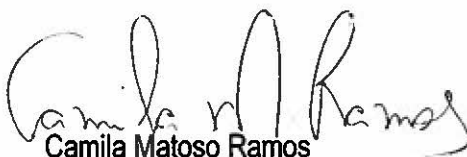
DATA: 26/03/2025

ADESÃO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
CONTRATO Nº 076/2025
CONTRATADO: EMPRESA METAH LTDA.

Vimos por meio desta encaminhar a V.S.^a os seguintes documentos:

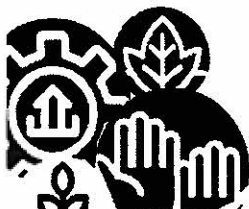
- CONTRATO Nº 076/2025;
- Publicação no Diário Oficial;
- Publicação do Gestor e Fiscal;
- Publicação no PNCP;
- Publicação no e-Sfinge.

Atenciosamente,


Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

Recebi em 27 / 03 / 25


Assinatura



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo – MS | CEP: 79180-000
www.ribasdorioripardo.ms.gov.br
0800 808 1175

CONTRATO Nº 076/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS
E A EMPRESA METAH LTDA.

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ RENATO MOURA COLLIS**, brasileiro, Secretário de Educação, inscrito no CPF/MF sob nº 711.700.221-20, portador do Registro de Identidade (RG) sob nº. 771882 SSP/MS, com endereço administrativo na Rua Júlio José dos Santos, nº 71, Vila Nossa Senhora da Conceição, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **METAH LTDA**, com sede na Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, na cidade de São José do Rio Preto – SP, inscrita no CNPJ sob nº 22.723.564/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ VANDERLEI VITERI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 062.303.118-36 e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº 12.404.573 – SSP/SP, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

III – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos à **Adesão a Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Administrativo nº 121/2024 – Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR.**

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento: O Termo de Referência, o Edital de Licitação, a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos citados.

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes escolares e tênis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo deste contrato.

1.2. Os objetos deste contrato serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 1.769.025,00 (um milhão e setecentos e sessenta e nove mil e vinte e cinco reais)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

3.2. A prorrogação do presente ocorrerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4 - CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1 A Contratada obriga-se:

- a) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os bens atribuídos e os serviços;
- b) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- c) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega;



- d) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- f) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- g) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;
- j) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- k) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);
- l) Entregar os bens atribuídos e os serviços conforme especificações do Termo de Referência.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.2.1. A Contratante obriga-se:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;



h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

5.1. As condições de execução, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da CONTRATADA.

6.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária

6.4. As demais condições inerentes ao pagamento encontram-se definidos no item 8 do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES E REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

7.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

7.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.



7.3.1. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO	501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)
UNIDADE	020501 – FUNDO DE EDUCAÇÃO (SED)
FUNCIONAL	12.361.0011.2103.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
CATEC. ECON.	3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FICHA	85
FONTE DE RECURSO	55 000

ÓRGÃO	501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)
UNIDADE	020501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
FUNCIONAL	12.365.0011.2102.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
CATEC. ECON.	3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FICHA	137
FONTE DE RECURSO	50 100

ÓRGÃO	501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)
UNIDADE	020501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
FUNCIONAL	12.365.0011.2101.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
CATEC. ECON.	3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FICHA	126
FONTE DE RECURSO	50 100

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021.



10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado as sanções e penalidades nos termos do Processo nº 121/2024, Pregão Eletrônico nº 07/2024, Edital nº 10/2024, do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR

10.3. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e ainda:

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo (MS), 21 de março de 2025.

JOSE RENATO MOURA
COLLIS: 71170022120
022120

Assinado de forma digital por JOSE RENATO MOURA
COLLIS: 71170022120
Dados: 2025.03.24 07:59:34 -04'00'

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS
JOSÉ RENATO MOURA COLLIS
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Jose Vanderlei Viteri: 06230311836
1836

Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri
Viteri: 06230311836
Dados: 2025.03.24 08:46:25 -03'00'

METAH LTDA
JOSÉ VANDERLEI VITERI
Representante Legal
Contratada



ANEXO DO CONTRATO Nº 076/2025

ADESÃO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)
CONTRATADO: METAH LTDA

Item PMRRP	Item ARP Adesão	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	9	SHORT/SHORT-SAIA.	UNID	5.150	PRÓPRIA	35,00	180.250,00
02	1	CALÇA ESCOLAR INVERNO	UNID	5.150	PRÓPRIA	49,00	252.350,00
03	4	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA	UNID	10.300	PRÓPRIA	27,25	280.675,00
04	6	JAQUETA ESCOLAR INVERNO	UNID	5.150	PRÓPRIA	75,00	386.250,00
05	9	SHORT/SHORT-SAIA	UNID	5.150	PRÓPRIA	35,00	180.250,00
06	10	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO	PAR	5.150	NKS	95,00	489.250,00
VALOR TOTAL							1.769.025,00



DATA DO CONTRATO: 21 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de março de 2025.

ASSINAM: IVO SOUZA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E TIAGO LEAL DE FREITAS, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

FLS. 286
PROC. 19125
RUB. B.t

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 076/2025

ADESÃO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA METAH LTDA

O FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes escolares e tênis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo deste contrato. Os objetos deste contrato serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 1.769.025,00 (um milhão e setecentos e sessenta e nove mil e vinte e cinco reais)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO	501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)
UNIDADE	020501 – FUNDO DE EDUCAÇÃO (SED)
FUNCIONAL	12.361.0011.2103.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
CATEC. ECON.	3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FICHA	85
FONTE DE RECURSO	55 000

ÓRGÃO	501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)
UNIDADE	020501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
FUNCIONAL	12.365.0011.2102.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
CATEC. ECON.	3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FICHA	137
FONTE DE RECURSO	50 100

ÓRGÃO	501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)
UNIDADE	020501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
FUNCIONAL	12.365.0011.2101.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
CATEC. ECON.	3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FICHA	126
FONTE DE RECURSO	50 100

FLS. 287
 PROC. 19/25
 RUB. 121

ATA DO CONTRATO: 24 de março de 2025.
 Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de março de 2025.

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
 JOSÉ VANDERLEI VITERI, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
 Gerência de Contratos

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Gestão de Atas, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 005/2025, originada no Processo Licitatório Nº 110/2024 – Pregão Eletrônico Nº 036/2024, cujo objeto trata do registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor(es) registrado(s) na Ata de Registro de Preços:

	EMPRESA: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA CNPJ: 34.049.507/0001-51 MANOEL FERREIRA, 331 - SANTO ANTONIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-330					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	AÇUCAR REFINADO PCT 1KG	PCT	564	CARAVELAS	5,00	2.820,00
15	ADOÇANTE DIETÉTICO SUCRALOSE LÍQUIDO 100ML	FRASC	810	ADOCYL	5,98	4.843,80
23	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG)	KG	1122	CEASA	18,87	21.172,14

> Contratos

Contrato nº 000076/2025

Última atualização 26/03/2025

FLS. 288
PROC. 19/25
RUB. Bt

Local: Ribas do Rio Pardo/MS **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Unidade executora: 1 - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000019/25 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 **Data de assinatura:** 24/03/2025 **Vigência:** de 24/03/2025 a 24/03/2026

Id contrato PNCP: 03501541000191-2-000010/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Id contratação PNCP: 03501541000191-1-000019/2025

Id CIPI: 11111-011

Objeto:

Aquisição de uniformes escolares e tênis, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.769.025,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 22.723.564/0001-95 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: METAH LTDA

Histórico

Evento :

Data/Hora do Evento :

Inclusão - Contrato

26/03/2025 - 15:40:41

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Data Inicial do envio



Data Final do envio



Todos



Todos



Código de Registro

6BA8388604D8C627102DDBBB0B3478BC86D06A61

Identificação

Tipo de busca

Todos



Módulo

Todos



Assunto

Selecione



Listar assuntos sem dados

Todos



Serviço

Todos



Campo *

Selecione



Operador *

Selecione



LIMPAR

FILTRAR

Extrato

Informações

Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

BAIXAR TABELA EM XLS

BAIXAR DADOS EM XLS

Código de Registro:

6BA8388604D8C627102DDBBB0B3478BC86D06A61

FLS. 289

PROC. 19/25

RUB. 302

Status:

Confirmada

Unidade Gestora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Data Envio:

26/03/2025 14:56

Usuário:

R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS

IP:

45.174.220.29

Informações

#Número do Contrato ou Aditivo	Número do Contrato Superior	Número do Edital	Descrição do Objetivo	Gestor/Fiscal do Contrato	Tipo da Pessoa Contratado	Código do CIC do Contratado	Nome do Contratado	Data da Assinatura	Data de Vencimento
000076/25	23816422000135#121		Aquisição de uniformes escolares e tênis	SANDRA REGINA FERREIRA	2 - Pessoa Jurídica	22.723.564/0001-95	METAH LTDA	24/03/2025	24/03/

10



registros por página



1



1 de 1 registro(s) no total